Governo do Estado da Paraíba
1684
SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

90007/2026

CONTRATANTE (UASG)

(927311)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALAS DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PROGRAMA AMANHÃ DIGITAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.218.508,32 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/11/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1685
SEE

SUMÁRIO

1. DO OBJETO **4**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO **4**

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO **7**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **7**

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA **10**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES **12**

7. DA FASE DE JULGAMENTO **19**

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO **23**

9. DO TERMO DE CONTRATO **35**

10. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO **37**

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO **38**

12. DO PAGAMENTO **39**

13. 13. DOS RECURSOS **40**

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **41**

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO **46**

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS **47**

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1686
SEE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2025/41148

PREÂMBULO

O Estado da Paraíba, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (UASG 927311)**, através da **GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**, sediada no Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe, João Pessoa/PB — CEP: 58015-900, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO,** na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser enviadas até às [09:00] do dia [23/11/2026], horário previsto para o início da sessão pública. Após esse horário, o sistema eletrônico não permitirá o envio ou modificação de propostas, conforme regulamentação da Plataforma Compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **COMPRAS.GOV** ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.gov.br/compras**
Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame. OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF. OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1687
SEE

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Reforma e Adequação de Salas das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, de Acordo com o Programa Amanhã Digital**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. É obrigação do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. A não observância dessa obrigação poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1688
SEE

o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.5. Não poderão participar desta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.5.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.6. Pessoa jurídica que se encontre sancionada com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção ou até que seja promovida sua reabilitação.

2.5.7. Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV e § 5º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção ou até que seja promovida sua reabilitação.

2.5.8. Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.5.9. Pessoa jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

2.5.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.13. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.5.14. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, sendo a ela equiparada à empresa integrante do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 14, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

2.5.15. Pessoa jurídica enquadrada nas demais vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

2.5.16. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.5.17. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

2.5.18. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1690
SEE

do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

3.2. O valor estimado da contratação, apurado nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, encontra-se detalhado no Anexo I do Termo de Referência deste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O prazo mínimo para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do Edital de licitação no PNCP, será de 10 (dez) dias úteis, para **Contratação De Serviços Comuns De Engenharia**, nos termos do art. 55, II, "a", da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1691
SEE

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. O fornecedor enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI) ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 3° e 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1692
SEE

4.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

4.8.11. cujos titulares ou sócios guardam, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 e/ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1693
SEE

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14.2. percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.15. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1694
SEE

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) *valor global ou valor unitário por item do orçamento, conforme o regime de execução adotado (empreitada por preço global ou empreitada por preço unitário);*

b) *percentual de BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) adotado, quando exigido pelo Termo de Referência.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1695
SEE

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

6.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados na folha de rosto anexa a este Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1696
SEE

6.7. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.8. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

6.9. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.10. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.11. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

6.11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1,00 (um) real.

6.11.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado **"ABERTO - FECHADO".**

6.13. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, encerrado esse prazo, o Agente de Contratação/Comissão encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Após o transcurso de um período adicional de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Encerrados os prazos da etapa aberta de lances previsto no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor do melhor lance e os autores dos lances com variação de preço de até 10% (dez por cento) em relação àquele possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1697
SEE

6.15. Na oferta do lance fechado, os licitantes poderão optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar preço menor ou maior desconto.

6.16. Não havendo pelo menos 03 (três) licitantes nas condições de que trata o item 6.13, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer lance fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO.**

6.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.24. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.24.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1698
SEE

produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.24.2. Nessas situações, desde que observadas as condições e percentuais fixados em regulamento específico, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 3º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.25.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

6.25.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.25.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1699
SEE

6.25.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, por item licitado, cujos valores somados ultrapassam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, se houver, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.26.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.26.2. A proposta mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1700
SEE

6.26.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.27.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei, conforme regulamento;

6.27.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.27.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.27.1.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.27.1.7. empresas brasileiras;

6.27.1.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1701
SEE

6.27.1.9. empresas que comprovem a prática de mitigação aos impactos climáticos, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.28. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.29.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.29.3. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

6.29.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.31. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração a

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

prestação de garantia adicional, em valor equivalente à diferença entre o orçamento da Administração e o valor da proposta.

6.32. A garantia adicional será prestada sem prejuízo das demais garantias exigíveis e constituirá condição para a assinatura do contrato.

6.33. A exigência prevista neste item fundamenta-se no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ((https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

7.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:101947757657892::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

7.1.5. Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB (https://cge.pb.gov.br/site/imagens/gsc/cafil/index.asp).

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1703
SEE

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CEIS e CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se válido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEAD n° 005, de 08 de novembro de 2023.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

SEEPRC2025411148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1704
SEE

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de obras e serviços de engenharia, será considerada, para fins de análise da exequibilidade, como indicativo de inexequibilidade a proposta cujo valor for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, não implicando esse parâmetro, por si só, desclassificação automática da proposta.

7.11. Verificada a ocorrência do indicativo de inexequibilidade previsto no item anterior, a Administração deverá realizar diligência, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, para

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1705
SEE

que o licitante demonstre a viabilidade e a exequibilidade de sua proposta, mediante a apresentação dos elementos, informações e documentos necessários à comprovação da compatibilidade dos preços ofertados com os custos efetivamente necessários à execução do objeto.

7.11.1. A proposta somente será desclassificada por inexequibilidade após a realização da diligência prevista no item anterior e desde que, após a análise dos elementos apresentados pelo licitante, reste demonstrada a sua efetiva inviabilidade para a execução do objeto, observados os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

7.11.2. Diante da existência de indícios de inexequibilidade da proposta ou da necessidade de esclarecimentos complementares quanto à sua viabilidade, a Administração poderá promover diligência para aferição da exequibilidade, podendo solicitar ao licitante a apresentação de planilhas de custos, memórias de cálculo, composição dos preços, documentos fiscais, contratos, notas fiscais, orçamentos de fornecedores ou outros elementos idôneos que permitam demonstrar a viabilidade econômica da proposta.

7.12. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, caso a proposta do licitante vencedor seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional, correspondente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta vencedora, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

7.12.1. A garantia adicional prevista neste item será exigida do licitante vencedor como condição para a contratação e não se confunde com a garantia de execução contratual eventualmente exigida nos termos dos arts. 96 e seguintes da referida Lei.

7.12.2. A exigência da garantia adicional observará, em qualquer hipótese, o disposto no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e será calculada exclusivamente sobre a diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta vencedora.

7.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1706
SEE

por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1707
SEE

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não opere no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4.2. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.4.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1708
SEE

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10. A verificação pela(o) Pregoeira(o), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1709
SEE

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.10.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2(duas) horas, para**:**

8.12.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.12.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.12.5. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1710
SEE

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte provisoriamente mais bem classificada, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.16.2. A prorrogação do prazo estabelecido no subitem 8.16.1 poderá ser concedida pela Administração mediante requerimento tempestivo e fundamentado do licitante, formalizado via sistema eletrônico no decorrer do prazo originário.

8.16.3. A não regularização da documentação fiscal e trabalhista no prazo legal implicará a imediata decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1711
SEE

8.18. Os documentos a seguir serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.18.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.18.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.18.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.18.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.18.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.18.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.18.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1712
SEE

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.18.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.18.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.18.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.18.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.18.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1713
SEE

8.18.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.18.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.18.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Sead Nº 002/2023, de 08 de novembro de 2023), ou de sociedade simples;

8.18.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.18.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na junta comercial ou no órgão competente, na forma da lei, comprovando:

8.18.3.4. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um);

8.18.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.18.3.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.18.3.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1714
SEE

8.18.3.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da parcela pertinente.

8.18.3.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.18.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.18.4. Relativos à Qualificação Técnica:

8.18.4.1. Para fins de habilitação técnica, o licitante deverá comprovar o atendimento às exigências previstas no Termo de Referência;

8.18.4.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.18.4.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.18.4.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.18.4.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.18.4.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.18.4.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.18.4.3. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

8.18.4.3.1. ata de fundação;

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1715
SEE

8.18.4.3.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

8.18.4.3.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.18.4.3.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

8.18.4.3.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

8.18.4.3.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.18.4.4. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.18.4.5. Documentos Complementares:

8.18.4.5.1. Declaração Negativa de Relação Familiar ou de Parentesco, conforme Modelo anexo a este Edital, o art. 5º, inciso I (princípio da impessoalidade) e inciso I do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

8.19. Havendo a participação de consórcio, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.19.1. Considerando a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.19.2. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.19.3. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

8.19.3.1. Designação do consórcio e sua composição;

8.19.3.2. Finalidade do consórcio;

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1716
SEE

8.19.3.3. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

8.19.3.4. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

8.19.3.5. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

8.19.3.6. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de seleção de fornecedor quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

8.19.3.7. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na fase de seleção de fornecedor e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

8.19.3.8. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido no subitem 8.19.3.3;

8.19.4. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.19.5. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.19.6. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1717
SEE

8.20. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, por cópias digitalizadas inseridas no sistema utilizado para a licitação, conforme previsto no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensada a apresentação posterior dos originais, salvo quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade dos documentos apresentados, hipótese em que poderá ser exigida a apresentação do original ou de cópia autenticada.

8.21. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.22. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.23. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.24. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.24.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail obras@see.pb.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.24.2. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.25. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1718
SEE

8.25.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.26. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.26.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.26.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.27. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.9.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

8.27.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.27.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.27.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.27.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.28. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9. DO TERMO DE CONTRATO

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1719
SEE

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 111 da Lei nº 14.133/2021 até a conclusão do objeto, sem prejuízo da apuração da responsabilidade administrativa e aplicação das sanções pelo atraso injustificado.

9.8. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIL PB e

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1720
SEE

a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme Termo de Referência.

9.10. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Termo de Referência.

10. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A execução dos serviços de engenharia deverá ser iniciada no prazo, local e condições definidos no Termo de Referência e no cronograma físico-financeiro aprovado, observadas todas as especificações técnicas, normas técnicas aplicáveis e demais exigências editalícias.

10.2. A Contratada é obrigada a manter no local da execução dos serviços um preposto aceito pela Administração, para representá-la durante toda a vigência do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O recebimento do objeto se dará de forma provisória e definitiva, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

10.3.1. Recebimento provisório: realizado pelo fiscal técnico do contrato, mediante vistoria in loco dos serviços executados, com verificação da conformidade da execução com as especificações técnicas do Termo de Referência e com as normas técnicas aplicáveis, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da comunicação escrita da Contratada sobre a conclusão dos serviços ou de cada etapa prevista no cronograma;

10.3.2. Recebimento definitivo: realizado pelo gestor do contrato, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias da data do recebimento provisório, observado o disposto no art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios aparentes ou ocultos nos serviços executados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo presente Edital.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1721
SEE

10.5. Verificada a desconformidade dos serviços executados com as especificações do Termo de Referência ou com as normas técnicas aplicáveis, a Contratada deverá refazê-los ou corrigi-los no prazo estipulado pelo fiscal técnico, sem ônus para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.6. A garantia do serviço reger-se-á pelas condições e pelos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

10.7. Para fins de medição e pagamento das etapas executadas, a Contratada apresentará à fiscalização boletim de medição acompanhado dos documentos comprobatórios da execução, que serão verificados e atestados pelo fiscal técnico no prazo definido no Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração designados na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sendo nomeados:

11.1.1. Gestor do Contrato: responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato, pelo encaminhamento de documentação relativa à formalização de aditivos, prorrogações, rescisões e pelo registro das ocorrências relevantes, inclusive quanto à aplicação de eventuais penalidades;

11.1.2. Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto: responsável pelo acompanhamento e verificação dos aspectos técnicos da execução dos serviços, incluindo a conformidade com as especificações do Termo de Referência, com os projetos e normas técnicas aplicáveis, a realização de vistorias periódicas e por etapa, o controle do cronograma físico-financeiro, o registro das ocorrências e a emissão do ateste dos boletins de medição para fins de pagamento;

11.2. As atribuições dos fiscais e do gestor do contrato serão formalizadas por meio de ato da autoridade competente, publicado no Diário Oficial do Estado, antes do início da execução contratual, nos termos do art. 7º, §1º, da IN SEAD nº 005/2023.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1722
SEE

11.3. O fiscal técnico realizará vistorias periódicas in loco, registrando todas as ocorrências, deficiências e não conformidades verificadas em livro próprio ou sistema informatizado, dando ciência à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.4. A fiscalização da execução não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela correta execução dos serviços de engenharia, inclusive quanto ao cumprimento de normas técnicas, posturas municipais e legislação vigente, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. A Contratada é obrigada a facilitar o pleno exercício da fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e apresentando a documentação técnica e administrativa que lhe for requerida, sob pena de rescisão contratual.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE.

12.1.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante ordem bancária para crédito em conta corrente indicada pela Contratada, em estrita conformidade com o Termo de Referência.

12.1.2.

12.2. O pagamento será efetuado com base no boletim de medição dos serviços efetivamente executados, verificado e atestado pelo fiscal técnico, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e com os preços unitários ou globais contratados.

12.3. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente à medição aprovada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas durante toda a execução contratual, bem como dos

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1723
SEE

documentos que comprovem a quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados envolvidos na execução dos serviços no período.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à atualização monetária.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça o pagamento, a tramitação será suspensa para que a Contratada tome as providências necessárias à sanação das irregularidades. Retomada após a regularização, o prazo para pagamento iniciar-se-á a partir da respectiva comprovação.

12.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada. É vedada à Contratada a cobrança de quaisquer encargos financeiros em função do prazo de pagamento.

12.7. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre o pagamento a ser efetuado, nos termos da legislação vigente, não gerando qualquer obrigação adicional para a Contratante além do valor contratado.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1724
SEE

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://gelic.see.pb.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1725
SEE

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, conforme o Art. 3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1726
SEE

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme o Art. 2º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.4. Em caso de aplicação da sanção de multa, será disponibilizado ao licitante/fornecedor penalizado a Guia de Recolhimento do Estado – DAR, para pagamento em prazo não inferior à 15 (quinze) dias úteis.

14.5. O procedimento para aplicação das sanções observará o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, de 02 de agosto de 2021, que institui o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), conforme detalhado em seus artigos 13 e seguintes.

14.6. Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, a Contratada ficará sujeita à aplicação de multa moratória ou multa compensatória, conforme a natureza e a gravidade da infração, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, individualização da conduta e adequação da penalidade à extensão do dano causado à Administração.

14.7. Da Multa Moratória

14.7.1. A multa moratória será aplicada quando a Contratada, sem motivo justificado e aceito pela Administração, incorrer em atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviço ou em determinações formalmente expedidas pela fiscalização.

14.7.2. O atraso injustificado na execução de qualquer etapa ou parcela da obra sujeitará a Contratada à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela ou etapa em atraso, limitada a 10% (dez por cento) desse valor.

14.7.3. Quando o atraso comprometer o cumprimento do prazo final de execução da obra, a multa moratória poderá ser calculada sobre o valor total do contrato, observada

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1727
SEE

a limitação prevista no subitem anterior e sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

14.7.4. A aplicação da multa moratória não afasta a obrigação da Contratada de concluir a obra, nem impede a Administração de adotar outras medidas previstas no contrato e na legislação, inclusive a extinção do contrato, quando caracterizada hipótese legal.

14.7.5. Não será aplicada multa moratória quando o atraso decorrer de fato imputável à Administração, de caso fortuito ou força maior, de fato de terceiro devidamente comprovado ou de outra circunstância alheia à responsabilidade da Contratada, desde que formalmente reconhecida pela Administração.

14.8. Da Multa Compensatória

14.8.1. A multa compensatória será aplicada nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial de obrigações contratuais que não se caracterizem exclusivamente como mero atraso, especialmente quando a conduta da Contratada ocasionar prejuízo à execução do objeto ou comprometer o resultado da contratação.

14.8.2. Constituem, entre outras, hipóteses de aplicação de multa compensatória:

I. a inexecução total do objeto contratual;

II. a inexecução parcial que comprometa parcela relevante ou a finalidade da contratação;

III. a paralisação injustificada da obra;

IV. a execução em desconformidade com os projetos, especificações técnicas, normas técnicas ou determinações da fiscalização, quando não sanada no prazo estabelecido;

V. o descumprimento injustificado de obrigação contratual relevante;

VI. a recusa injustificada em cumprir ordem de serviço ou determinação formal da fiscalização;

VII. o abandono injustificado da obra;

VIII. a prática de qualquer conduta que resulte em prejuízo relevante à continuidade, segurança, qualidade ou conclusão do objeto.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1728
SEE

14.8.3. A multa compensatória será fixada entre 2% (dois por cento) e 10% (dez por cento) do valor total do contrato, considerando-se a gravidade da infração e os critérios de dosimetria estabelecidos nesta cláusula.

14.9. Da Paralisação Injustificada da Obra

14.9.1. A paralisação total ou parcial da obra, sem causa justificada e sem autorização da Administração, será considerada inadimplemento contratual, sujeitando a Contratada às sanções cabíveis.

14.9.2. Verificada a paralisação injustificada, a fiscalização notificará a Contratada para que, no prazo estabelecido pela Administração, apresente justificativa e adote as providências necessárias à retomada dos serviços.

14.9.3. A paralisação injustificada por período superior a 05 (cinco) dias corridos, ou o descumprimento da determinação de retomada dos serviços, poderá ensejar, conforme a gravidade do caso:

I. aplicação de multa compensatória;

II. execução da garantia contratual, quando cabível;

III. aplicação das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021;

IV. extinção do contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.

14.9.4. A retomada da execução da obra não afasta a responsabilidade da Contratada pelas penalidades decorrentes do período de paralisação injustificada.

14.10. A aplicação da multa deverá ser proporcional à gravidade da conduta, sendo vedada a utilização de penalidade manifestamente excessiva em relação à infração praticada.

14.11. Do Procedimento e do Direito de Defesa

14.11.1. A constatação da infração será formalizada pela fiscalização ou pelo gestor do contrato, com a descrição dos fatos, das obrigações descumpridas, das evidências disponíveis e, quando possível, dos prejuízos decorrentes da conduta.

14.11.2. A Contratada será notificada para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da ciência da notificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1729
SEE

14.11.3. A defesa deverá ser apreciada pela autoridade competente, mediante decisão fundamentada, que deverá indicar os fatos considerados comprovados, a infração caracterizada, a sanção aplicada e os critérios utilizados para sua dosimetria.

14.11.4. Da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso ou pedido de reconsideração, conforme a natureza da sanção e o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

14.12. Da Autoridade Competente

14.12.1. A competência para aplicação das penalidades observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação estadual aplicável e nas normas de organização administrativa do órgão contratante, cabendo à autoridade competente decidir sobre a aplicação da sanção após a regular instrução do procedimento.

14.13. Da Cumulação e do Desconto

14.13.1. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, quando presentes os respectivos pressupostos legais, observados a proporcionalidade e os limites legais.

14.13.2. As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração à Contratada e, quando necessário, cobradas mediante utilização da garantia contratual ou pelos meios administrativos e judiciais cabíveis, observada a legislação aplicável.

14.13.3. A aplicação de multa não exime a Contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, quando o prejuízo efetivamente superar o valor da penalidade aplicada, observado o regime jurídico aplicável.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1730
SEE

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpc@see.pb.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1731
SEE

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado adotado pela Administração como referência para a contratação. Após esse período, poderão ser reajustados mediante aplicação do índice INCC previsto no Termo de Referência, por apostilamento, observada a periodicidade anual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://gelic.see.pb.gov.br.

16.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1.1. Anexo I - Termo de Referência e seus anexos;

16.11.1.1.1. Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.1.2. Apêndice B do Anexo I – Relatório Técnico Preparatório;

16.11.1.2. Anexo II – Mapa de Risco;

16.11.1.3. Anexo III – Declaração de Projeto Básico;

16.11.1.4. Anexo IV – Declaração de Titularidade do Imóvel;

16.11.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta;

16.11.1.6. Anexo VI – Minuta do Contrato;

16.11.1.7. Anexo VII – Planilha de Medição; e

16.11.1.8. Anexo VIII – Relatório de Vistoria Técnica.

João Pessoa - PB, data da assinatura eletrônica.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1732
SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1733
SEE

Governo do Estado da Paraíba
1598
SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021

PROCESSO: SEE-PRC-2025/41148

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALAS DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PROGRAMA AMANHÃ DIGITAL.

DATA DE ABERTURA: 07/11/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900

GOVERNO DA PARAÍBA

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1734
SEE

Governo do Estado da Paraíba
1599
SEE

SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO..... 3
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO..... 3
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO..... 4
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO..... 4
Sustentabilidade..... 4
Subcontratação..... 4
Garantia da contratação..... 5
Vistoria..... 5
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO..... 6
Condições de execução..... 6
Local e horário da prestação dos serviços..... 15
Materiais a serem disponibilizados..... 15
Informações relevantes para o dimensionamento da proposta..... 17
Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)..... 17
Procedimentos de transição e finalização do contrato..... 17
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO..... 18
Preposto..... 19
Fiscalização..... 19
Gestor do Contrato..... 21
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO..... 22
Do recebimento..... 23
Liquidação..... 25
Prazo de pagamento..... 27
Forma de pagamento..... 27
Reajuste..... 28
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO.. 28
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta..... 28
Regime de execução..... 28
Critérios de aceitabilidade de preços..... 28
Exigências de qualificação econômico-financeira..... 29
Exigências de habilitação técnica..... 29
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO..... 33
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... 33
11. ANEXO (S)..... 33

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1735
SEE

Governo do Estado da Paraíba
1600
SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/41148

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - SEE/PB.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Serviços de Engenharia para a Reforma e Adequação de Salas das Unidades Escolares Destinadas à Sala do Amanhã Digital**,** nos termos da tabela constante no ANEXO I deste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O presente Termo de Referência, em conjunto com as seguintes peças: projeto arquitetônico, memorial descritivo com as respectivas especificações técnicas; planilha orçamentária; memorial de cálculo dos quantitativos; composições de custos e cronograma físico- financeiro, constitui o Projeto Básico da contratação, reunindo os elementos técnicos necessários e suficientes à caracterização do objeto, nos termos do art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Não se aplica a esta contratação a exigência de apresentação de Projeto Executivo previamente à licitação, uma vez que, tratando-se de obra ou serviço comum de engenharia, a especificação do objeto foi realizada por meio deste Termo de Referência e do Projeto Básico, restando demonstrada nos Estudos Técnicos Preliminares a inexistência de prejuízo à aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos, nos termos do art. 18, §3º, c/c art. 46, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 16 (dezesseis) meses, contados da publicação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

1.5.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 111 da Lei nº 14.133/2021 até a conclusão do objeto, sem prejuízo da apuração da responsabilidade administrativa e aplicação das sanções pelo atraso injustificado.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1736 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1601 SEE

1.6. A vigência da contratação observará as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, cabendo ao contrato apenas formalizar e reproduzir as disposições aqui previstas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Adotar as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e demais legislações em vigor, baseando-se na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

4.1.2. Gestão de Resíduos e Amostras Geotécnicas: Garantir o descarte ambientalmente correto dos resíduos gerados durante a execução, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis ABNT NBR 10.004, ABNT NBR 12.235 e ABNT NBR 10157, além de promover a reutilização de materiais sempre que possível;

4.1.3. Uso de Equipamentos com Eficiência Energética: Priorizar equipamentos e componentes elétricos que reduzam o consumo energético, promovendo maior eficiência e minimizando desperdícios;

4.1.4. Preferência por Produtos com Selo Ambiental: Sempre que aplicável, utilizar materiais e insumos certificados ambientalmente, que assegurem práticas de fabricação com menor impacto ambiental;

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

4.1.5. Transporte e Logística Eficientes: Planejar e executar a logística de instalação de forma a reduzir deslocamentos, utilizando veículos e rotas que minimizem a emissão de gases de efeito estufa;

4.1.6. Capacitação Ambiental dos Envolvidos: Promover a capacitação das equipes envolvidas no projeto para a adoção de práticas sustentáveis, garantindo que todas as etapas da instalação sejam executadas com menor impacto ambiental e maior conscientização.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual pelas seguintes razões:

4.2.1. Considerando que o objeto consiste na contratação de serviços de engenharia para a reforma e adequação de salas das unidades escolares destinadas à Sala do Amanhã Digital e envolve serviços interdependentes que exigem compatibilização das intervenções com os ambientes existentes, sequência executiva adequada e coordenação técnica contínua, não será admitida a subcontratação do objeto. A execução de parcelas por diferentes empresas poderá dificultar a integração e a padronização dos serviços, ampliando os riscos de incompatibilidades, retrabalhos, atrasos e falhas na qualidade das intervenções. A vedação busca assegurar a unidade de execução e facilitar a fiscalização nas unidades escolares contempladas, mantendo concentrada na contratada a responsabilidade pelo cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das demais obrigações contratuais.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor do contrato.

4.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:30horas.

4.8. O agendamento para a realização da vistoria prévia será realizado a partir da publicação do processo no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, permitindo à CONTRATANTE organizar o cronograma de visitas neste prazo. O agendamento pode ser feito através do seguinte contato:

4.8.1. **obras@see.pb.gov.br.**

4.8.2. O agendamento deve ser solicitado com 05 (cinco) dias de antecedência, entre 08:00 horas e 16:00 horas, para confirmação de vistoria prévia no dia a ser marcado.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria e a comprovação do agendamento com a CONTRATADA.

4.10. A contratada deverá emitir declaração comprovando a realização de vistoria prévia nos endereços das escolas indicados, conforme modelo que consta no anexo II deste Termo de Referência.

4.11. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo que consta no anexo III deste Termo de Referência.

4.12. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Em relação a execução dos serviços nas escolas:

5.1.2.1. O conjunto contemplado pelo Programa Amanhã Digital totaliza 28 escolas;

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba
1739
SEE

Governo do Estado da Paraíba
1604
SEE

5.1.2.2. Conforme exigido na habilitação técnica, a empresa contratada deve possuir condições físicas e financeiras adequadas para realizar as intervenções de forma simultânea por grupo;

5.1.2.3. A execução será organizada em grupos de escolas, sendo:

a. 7 grupos com 4 escolas cada;

5.1.2.4. A execução dos serviços será organizada em ciclos sucessivos, e não de forma simultânea entre todos os grupos. Cada grupo de escolas terá o prazo de 2 (dois) meses para a conclusão das intervenções previstas, conforme mostra a tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA EXECUÇÃO POR GRUPOS E CICLOS			
GRUPO	**QUANTIDADE DE ESCOLAS**	**PRAZO DE EXECUÇÃO POR GRUPO**	**FORMA DE EXECUÇÃO**
1º	4 escolas	2 meses	Executado em um ciclo bimestral
2º	4 escolas	2 meses	Executado em um ciclo bimestral
3º	4 escolas	2 meses	Executado em um ciclo bimestral
4º	4 escolas	2 meses	Executado em um ciclo bimestral
5ª	4 escolas	2 meses	Executado em um ciclo bimestral
6ª	4 escolas	2 meses	Executado em um ciclo bimestral
7ª	4 escolas	2 meses	Executado em um ciclo bimestral

5.1.2.5. Considerando a organização em 7 (sete) grupos de execução, sendo cada grupo composto por 4 (quatro) escolas, a execução ocorrerá em 7 (sete) ciclos consecutivos, de modo que, a cada ciclo bimestral, será atendido um grupo de escolas. Assim, ao final de 16 (dezesseis) meses de vigência contratual,

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

todas as 28 (vinte e oito) escolas terão sido integralmente contempladas.

5.1.2.6. A definição de qual grupo será executado em cada ciclo ficará a critério da empresa contratada, desde que seja assegurada a execução integral de todos os grupos dentro do prazo contratual total, bem como a observância do cronograma físico-financeiro a ser posteriormente aprovado pela Administração.

5.1.2.7. Essa sistemática permite flexibilidade operacional à contratada, sem prejuízo do controle administrativo, assegurando a execução ordenada, contínua e eficiente do objeto, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

5.1.2.8. Essa composição demonstra que a divisão adotada não gera sobras, lacunas ou sobreposições na execução, mas sim uma distribuição racional e completa das unidades a serem atendidas. Cada grupo representa apenas uma etapa operacional do cronograma, permitindo a execução simultânea dos serviços dentro do prazo previsto, sem alterar a unidade do objeto nem a responsabilidade integral da empresa contratada sobre a totalidade das escolas.

5.1.2.9. Ressalte-se, por fim, que a definição das escolas que comporão cada grupo ficará a critério da empresa contratada, devendo, contudo, ser observada a proximidade geográfica entre as unidades, como forma de otimizar a logística, reduzir deslocamentos e assegurar maior eficiência na prestação dos serviços, sem prejuízo da unidade do objeto contratual.

5.1.3. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3.1. Os serviços incluem a realização de todas as atividades necessárias para possibilitar a execução do objeto.

5.1.3.2. Preferencialmente, esses serviços devem ser realizados de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 16h30. Contudo, há flexibilidade para execução em outros dias e horários, desde que haja autorização expressa do gestor responsável e da Gerência de Obras da Secretaria de Estado da Educação. A solicitação prévia para qualquer alteração de horário deve ser

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

oficializada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5.1.3.3. Em caso de eventos emergenciais que acarretem riscos, a CONTRATANTE poderá acionar a CONTRATADA, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com laudo técnico que comprove a necessidade e urgência da intervenção.

5.1.4. Cronograma se aplica aos serviços de engenharia previstos na planilha orçamentária e seus complementos, conforme anexo VI deste Termo de Referência, abrangendo as seguintes categorias:

5.1.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma inicial de atendimento do escopo do contrato no modelo de cronograma de Gantt a ser aprovado pela fiscalização, sendo responsável pelo preenchimento e elaboração para a execução da reforma e adequação de escolas para o Programa Amanhã Digital.

5.1.4.2. O prazo de execução é de **14 (quatorze) meses,** sendo acrescido de **60 (sessenta) dias** corridos de prazo contratual, resultando em uma vigência total de **16 (dezesseis) meses**, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço.

5.1.5. A CONTRATADA deverá ainda:

5.1.5.1. Registrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Serviço, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), o devido Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelos serviços objeto desta contratação.

a) Pagar a ART/RRT junto ao CREA/CAU.

b) Quando da troca de Responsável Técnico, a CONTRATADA providenciará o registro, junto ao CREA, de nova ART, conforme disciplina a Resolução n° 307/1986-CONFEA.

c) Quando da troca de Responsável Técnico, a CONTRATADA providenciará o registro, junto ao CAU, de nova RRT, conforme disciplina a Resolução CAU/BR nº 91/2014.

5.1.5.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, Edital e contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba 1742 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1607 SEE

forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

5.1.5.3. Entregar os objetos no(s) prazo(s) estipulado.

5.1.5.4. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência que possa interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.5.5. Exercer suas atividades em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

5.1.5.6. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.1.5.7. Providenciar equipe de trabalho especializada e devidamente habilitada para desenvolver as atividades necessárias à perfeita e integral execução do objeto contratado dentro do prazo.

5.1.5.8. Fornecer e manter no local cópias dos documentos de identificação de todos os funcionários envolvidos no serviço.

5.1.5.9. Manter controle de frequência de todos os seus funcionários e apresentar mensalmente junto com o relatório de serviços prestados.

5.1.5.10. A CONTRATADA se obriga a fornecer imediatamente a relação de presença dos funcionários, sempre que solicitada pela Fiscalização.

5.1.5.11. Manter uma administração no local do contrato, que possa estabelecer a interface entre a CONTRATANTE e a Administração Central da empresa e que seja responsável pelo controle de execução dos serviços.

5.1.5.12. Fornecer gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Proteção Coletiva (EPC) exigidos pela legislação e adequados às atividades dos funcionários, sendo obrigatória sua utilização.

5.1.5.13. Garantir que todos seus funcionários desenvolvam suas atividades devidamente uniformizados e identificados mediante o uso permanente de crachá.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

5.1.5.14. É vedada a circulação ou a permanência de pessoal não autorizado ou alheio ao serviço sob intervenção da CONTRATADA, sendo atribuição do Responsável Técnico o fiel cumprimento desta diretriz.

5.1.5.15. Fornecer e conservar materiais, equipamentos e ferramentas e utensílios necessários e usar mão de obra idônea em quantidade suficiente e de reconhecida qualidade, de forma a assegurar o progresso satisfatório aos serviços e a conclusão destes nos prazos fixados.

5.1.5.16. Responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

5.1.5.17. Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico, acidente ou mal súbito que venha a ocorrer com seus empregados.

5.1.5.18. Responder por quaisquer extravios e danos causados por seus empregados às instalações, imóveis e equipamentos do CONTRATANTE, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas.

5.1.5.19. A CONTRATADA é obrigada a retirar imediatamente qualquer empregado ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha a demonstrar conduta inadequada ou incapacidade técnica. Será registrado no Livro de ocorrências e substituído imediatamente.

5.1.5.20. Não serão admitidas faltas ou ausências de qualquer um dos profissionais da equipe. Deverá ser providenciado, na falta do empregado ao serviço e nas ausências por motivo de férias ou de saúde, de imediato, sem qualquer ônus adicional, a sua substituição ou reposição. Na impossibilidade de substituição do empregado faltoso, a CONTRATANTE efetuará o desconto das ausências no faturamento do mês de ocorrência ou no mês subsequente, independente de outras ações cabíveis.

5.1.5.21. Responsabilizar-se integralmente por todos os custos associados ao transporte de equipamentos, locomoção, alojamento e alimentação de pessoal, independentemente de sua direção vertical ou horizontal, sem imputar qualquer despesa à parte CONTRATANTE.

5.1.5.22. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

5.1.5.23. Excluir a CONTRATANTE de quaisquer queixas, reivindicações e/ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do contrato.

5.1.5.24. Entregar os ambientes de sua intervenção limpos, isentos de poeiras, respingos do material utilizado ou manchas, bem como, manter limpos durante a execução.

5.1.5.25. Utilizar material de limpeza próprio, não podendo utilizar materiais de limpeza da CONTRATANTE ou de suas terceirizadas, a não ser que a CONTRATANTE, em caráter de excepcionalidade, autorize formalmente.

5.1.5.26. Na execução dos serviços, para as tarefas de limpeza, a CONTRATADA deverá utilizar somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como cancerígenas teratogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos ou corrosão nas instalações das escolas.

5.1.5.27. Responsabilizar-se por todas as ferramentas, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução dos serviços contratados.

5.1.5.28. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das presentes especificações não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão.

5.1.5.29. Após assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todos os documentos licitatórios e dos projetos e peças técnicas que o compõe, buscando elucidar junto à Fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas. A CONTRATADA deverá realizar análise minuciosa, notadamente, dos documentos referentes ao memorial descritivo e ao projeto

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

arquitetônico, constantes no anexo VIII deste Termo de Referência.

5.1.5.30. Para atendimentos emergenciais, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipe, inclusive aos sábados, domingos e feriados, por meio de telefones, disponibilizados pela mesma, sem qualquer ônus adicional.

5.1.5.31. Atender a todas as solicitações de natureza técnica, bem como os métodos de inspeção e controle realizados, assim como fornecer todos os dados e esclarecimentos solicitados em razão da execução do objeto.

5.1.5.32. Prestar, sem ônus, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos trabalhos, sempre que a ela imputáveis.

5.1.5.33. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização do escopo desta contratação, até seu aceite definitivo.

5.1.5.34. A CONTRATADA ficará obrigada a demolir e/ou refazer de forma imediata os serviços que estiverem fora das especificações contidas no Termo de Referência e/ou impugnados pela Fiscalização, mediante justa motivação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.1.5.34.1. Entende-se como forma imediata, em até 02 (dois) dias úteis, após o aviso formal da CONTRATANTE, podendo o requerimento ser enviado de forma física ou de forma eletrônica através de e-mail, sendo obrigatório o envio do e-mail com atributo digital de aviso de recebimento, na leitura do destinatário, para fixação da hora/data do recebimento.

5.1.5.35. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela guarda e vigilância dos materiais, inclusive ferramental e instrumentos de sua propriedade utilizados no desempenho das tarefas, ficando os mesmos disponíveis a qualquer hora.

5.1.5.36. Os materiais utilizados deverão cumprir o seu desempenho buscando a sustentabilidade dos recursos

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba 1746 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1611 SEE

energéticos disponíveis de forma a primar pela economia dos mesmos.

5.1.5.37. Todo entulho e material imprestável, resultante da prestação dos serviços contratados serão removidos pela CONTRATADA, para área fora do local onde será executado o serviço em bota-fora regulamentado na cidade, à qual caberá ainda a conservação e limpeza permanente da área que lhe será destinada pela Fiscalização para instalação de suas oficinas e almoxarifado de material de reposição.

5.1.5.38. Cabe à CONTRATADA adotar os procedimentos ambientalmente adequados para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, ou outros elementos tóxicos, remetendo-os, sem ônus, aos estabelecimentos que as comercializam, às empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias.

5.1.5.39. A CONTRATADA deverá observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo Art. 93 da Lei Federal no 8.213/91, bem como as demais normas referentes à acessibilidade previstas no Decreto Federal no 5.296/2004.

5.1.5.40. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

5.1.5.41. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.

5.1.5.42. Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, CREA, CAU, Código Civil e demais normas vigentes correlacionadas ao assunto, se necessário.

5.1.5.43. A CONTRATADA sujeitar-se-á a Fiscalização da CONTRATANTE, que será encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

5.1.5.44. A CONTRATADA não poderá realizar serviços que alterem quaisquer características do objeto de intervenção disponibilizado pela CONTRATANTE sem a autorização expressa da Gerência de Obras da Secretaria de Estado da Educação, sendo de pleno direito a glosa pelos serviços realizados sem esta autorização e ficando a mesma obrigada a reconstituir o estado original do item modificado sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.1.5.45. A CONTRATADA deverá imprimir ritmo de trabalho condizente com a tarefa executada, não sendo permitida a postergação de serviços que possam causar prejuízo à atividade fim do estabelecimento ou que dificultem seu funcionamento.

5.1.5.46. Toda a área de intervenção pela CONTRATADA deverá estar devidamente sinalizada e, quando necessário, isolada do restante da unidade, de forma a garantir segurança de quem está no local.

5.1.5.47. Havendo a identificação de irregularidades no isolamento ou na sinalização, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a devida adequação. O não cumprimento dentro desse prazo poderá resultar na aplicação de multas ou, nos casos de maior exposição ao risco, na rescisão contratual, conforme julgamento da Gerência de Obras da Secretaria de Educação do Estado (SEE).

5.1.5.48. A CONTRATADA deverá realizar registro fotográfico de suas atividades como forma de documentar os serviços realizados, estando os mesmos à disposição da Fiscalização para consulta a qualquer tempo nas unidades de sua administração.

5.1.5.49. Ao final do período contratual deverá a CONTRATADA apresentar caderno fotográfico dos serviços realizados com descritivo pormenorizado das tarefas.

5.1.5.50. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas na prestação do serviço, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão executados após a formalização do contrato nos endereços indicados pela Gerência de Obras, conforme especificado no anexo V – Relação dos endereços das escolas.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 16:30h.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. Fornecimento e transporte de todas as ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços, bem como seus eventuais custos adicionais não previstos expressamente nas composições de serviços.

5.4.2. Equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como, seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, devendo obrigatoriamente considerar os correspondentes custos na composição e formação do preço ofertado, pois não serão aceitos pedidos de pagamentos adicionais para a realização dessa espécie de despesa.

5.4.3. A estocagem de equipamento e material da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE será permitida mediante acordo prévio entre as partes e somente pelo tempo que durar o serviço executado. Tão logo esse seja concluído, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes.

5.4.4. Quando não estiverem sendo executados serviços que obrigatoriamente obstruem as vias de acesso internas e externas, a CONTRATADA não poderá bloquear esses ambientes por meio de equipamentos, materiais, instalações ou assemelhados de forma a prejudicar o desenvolvimento dos serviços de outros contratados que caso poderão estar trabalhando concomitantemente.

5.4.5. Se a CONTRATADA necessitar deslocar qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos nas vias públicas e/ou pontes, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando a CONTRATADA

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba 1749 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1614 SEE

responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

5.4.6. Todo o transporte vertical e horizontal de equipamentos e materiais ficará a cargo da CONTRATADA, bem como seus eventuais custos.

5.4.7. Caso seja necessária a comprovação da qualidade de componentes e peças, a CONTRATADA, a pedido da CONTRATANTE, realizará os ensaios e as verificações que se fizerem necessárias.

5.4.8. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais e peças empregados nos serviços.

5.4.9. Os custos de ensaios, verificações e testes de similaridade, de recebimento ou quaisquer outros deverão ter sido considerados na composição e formação do preço total, visto não ser cabível qualquer reivindicação de ressarcimento adicional pela CONTRATADA.

5.4.10. A CONTRATADA deverá emitir declaração de disponibilidade de equipamentos, materiais e equipe técnica especializada, conforme modelo que consta no anexo IV deste Termo de Referência.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Apresentação de orçamentos detalhados, incluindo as quantidades e os preços unitários de cada componente e serviço envolvido para efetivação do objeto.

5.5.2. A proposta deve considerar todos os custos associados à logística, materiais, mão de obra qualificada e transporte, além de apresentar uma análise detalhada dos valores para cada etapa.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

5.7.1. Revisão Final e Conferência de Resultados: Antes da conclusão do serviço, a CONTRATADA deve revisar todos os registros e relatórios técnicos, garantindo que a execução atenda aos padrões e normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 16.280/2024, ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021, ABNT NBR 15575-1:2024, NR-1, NR-6, NR-11 e NR-18.

5.7.2. Entrega do Relatório Técnico Definitivo: A CONTRATADA deve fornecer um relatório técnico detalhado, abrangendo a descrição dos serviços executados, os testes realizados, os resultados obtidos e eventuais recomendações para a operação e construção.

5.7.3. Validação dos Dados e Avaliação Técnica: A equipe de fiscalização da CONTRATADA verificará a conformidade dos serviços executados com os requisitos contratuais, podendo realizar inspeções no local para assegurar a qualidade e precisão dos trabalhos.

5.7.4. Treinamento e Transferência de Conhecimento: Caso necessário, a CONTRATADA deverá capacitar a equipe interna da CONTRATANTE, promovendo a transferência de conhecimento técnico.

5.7.5. Organização e Entrega de Documentação Técnica: Toda a documentação gerada, incluindo desenhos técnicos, manuais de operação e certificados de conformidade, deve ser entregue à CONTRATANTE, devidamente organizada e etiquetada para consulta futura.

5.7.6. Relatório de Conclusão e Encerramento: O processo será finalizado com a entrega de um relatório de conclusão detalhado, contendo o resumo das atividades realizadas, dificuldades enfrentadas e medidas tomadas. Após a aprovação pela fiscalização, será emitido o termo de recebimento e encerramento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto contratado.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI);

6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V);

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VII).

6.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. Inspeções Periódicas e Visitas Técnicas: Serão realizadas inspeções em campo para verificar a correta execução das atividades, conforme a NBR 16.280 e as especificações contratuais. Serão verificados os métodos, materiais e equipamentos utilizados, além das condições de segurança no local.

6.18.2. Reuniões Regulares de Acompanhamento: A fiscalização promoverá reuniões periódicas com a CONTRATADA para avaliar o andamento do contrato, discutir eventuais ajustes no cronograma e resolver questões operacionais.

6.18.3. Relatórios de Fiscalização: A fiscalização registrará, semanalmente, as condições de execução e o progresso das etapas no histórico do contrato, incluindo o cumprimento dos prazos, a conformidade com as normas ABNT NBR 13698, NBR 15575, NBR ISO 13688, NBR 9050 e NR 18 e a solução de eventuais problemas.

6.18.4. Auditoria da Qualidade dos Relatórios Técnicos: O conteúdo técnico dos relatórios será auditado para garantir a precisão e adequação para uso nos projetos da CONTRATANTE.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

6.18.5. Checklists de Conformidade: Para cada etapa, a fiscalização utilizará checklists específicos que assegurem que todos os requisitos contratuais estão sendo atendidos, facilitando uma análise minuciosa e completa.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo (s) fiscal (is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, X).

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba
1754
SEE

Governo do Estado da Paraíba
1619
SEE

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Conformidade com as Especificações Técnicas: Cada serviço realizado será comparado com as especificações detalhadas no Termo de Referência e na NBR 16.280:2015. Serviços que não atendam aos parâmetros técnicos ou qualitativos estabelecidos poderão ter o pagamento reduzido proporcionalmente.

7.2.2. Aderência ao Cronograma: O cumprimento das etapas do cronograma será verificado. Atrasos não justificados ou não aprovados poderão resultar em retenção proporcional dos valores correspondentes, incentivando a pontualidade na execução.

7.2.3. Qualidade dos Materiais e Equipamentos Utilizados: Serão verificados os materiais e equipamentos empregados, com atenção especial aos requisitos de durabilidade e eficiência energética. O uso de materiais de qualidade inferior à especificada resultará em glosa no pagamento.

7.2.4. Entrega de Documentação Completa e Fiel: Os relatórios técnicos devem conter dados geotécnicos precisos, com observação de todos os parâmetros de campo e análises laboratoriais. Relatórios incompletos ou imprecisos terão o pagamento reduzido até a devida retificação.

7.2.5. Satisfação dos Critérios de Segurança e Sustentabilidade: O cumprimento das práticas de segurança e sustentabilidade exigidas serão avaliadas como parte do contrato. Qualquer não conformidade

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

com os protocolos ambientais ou de segurança poderá impactar o pagamento, refletindo o compromisso da Administração com uma execução responsável e sustentável.

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo (s) fiscal (is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, arts. 24, X, e 25, VII).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, X).

7.4.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25. VII)

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (is), quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §2º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

g) se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB Nº 1.234/2012;

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar e Contratar – CAFIL PB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba 1759 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1624 SEE

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23.2. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 , de 11 de janeiro de 2012;

7.23.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.25. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

7.26. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.27. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.28. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.29. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.30. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.31. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.32. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Em observância ao art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula nº 259 do Tribunal de Contas da União, a aceitabilidade da proposta será aferida, independentemente do regime de execução adotado, pela observância cumulativa dos seguintes critérios:

8.3.1. Preço global: o valor global da proposta não poderá ultrapassar o valor global estimado para a contratação, constante do orçamento de referência.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba 1761 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1626 SEE

8.3.2. Preços unitários e por etapa:

8.3.2.1. no regime de empreitada por preço unitário, nenhum preço unitário poderá ultrapassar o respectivo preço unitário máximo fixado no orçamento de referência, considerado com o BDI incidente;

8.3.2.2. nos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, nenhum preço unitário poderá ultrapassar o respectivo preço unitário máximo fixado no orçamento de referência, considerado com o BDI incidente, e o valor de cada etapa do cronograma físico-financeiro não poderá ultrapassar o valor da respectiva etapa no orçamento de referência.

8.3.3. Quantitativos e especificações: o licitante não poderá alterar os quantitativos, as unidades de medida ou as descrições dos itens constantes do orçamento de referência, sob pena de desclassificação.

8.3.4. O licitante mais bem colocado na disputa deverá apresentar, por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável mediante justificativa, planilha orçamentária adequada ao valor final ofertado, conforme modelo constante nos anexos deste Termo de Referência. A planilha deverá conter o preço global, os quantitativos e os preços unitários de todos os itens, as composições de custos unitários, o cronograma físico-financeiro e o detalhamento do BDI e dos encargos sociais, vedada a utilização da expressão "verba" ou de unidades genéricas (art. 56, §5º, e art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021; Súmula TCU nº 258).

8.3.5. Constatado preço unitário ou valor de etapa superior ao máximo admitido, ou erro material na planilha, o agente de contratação concederá o mesmo prazo do item 8.3.4 para a readequação, vedada a majoração do preço global ofertado. Não atendida a diligência, a proposta será desclassificada, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.6. Para fins de avaliação da exequibilidade, consideram-se itens relevantes aqueles relacionados no subitem 8.6.8.2.1, 8.6.8.2.2 e 8.6.8.2.3 deste Termo de Referência.

8.3.6.1. Presumem-se inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, assegurada ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

antes de eventual desclassificação (art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021).

8.3.6.2. Os itens relevantes cotados com preço unitário significativamente inferior ao de referência serão objeto de diligência, podendo ser exigidas composições detalhadas, cotações de insumos ou outros documentos aptos a comprovar a viabilidade do preço ofertado (art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

8.3.6.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

8.3.7. Nas alterações contratuais, será mantida a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência, vedada sua redução em favor do contratado (art. 128 da Lei nº 14.133/2021). Os serviços não previstos na planilha contratual serão precificados com base nos sistemas de referência utilizados na elaboração do orçamento (SINAPI ou tabela SEAD), com aplicação do mesmo desconto ofertado na licitação (art. 127 da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de qualificação econômico-financeira

8.4. Para fins de capacidade econômico-financeira, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.3. Relação de contratos e compromissos financeiros vigentes que impactem sua capacidade operacional, acompanhada de declaração de que tais compromissos não comprometem sua capacidade operacional para execução do objeto desta contratação.

8.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigida a comprovação de PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação ou do valor estimado da parcela pertinente.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Exigências de habilitação técnica

8.6. Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.6.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.6.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo no mínimo os seguintes dados: Razão Social; Endereço, Atividade; Número e data de registro; Ramo/atividade; e, Nome do(s) responsável(is) técnico(s) registrado(s) em plena validade.

8.6.3. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.6.4. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.6.4.1. **Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto**: Serviços de obras civis prediais e reformas, abrangendo intervenções hidrossanitárias, instalações elétricas de baixa tensão, revestimentos, pintura, reparos estruturais, acabamentos, infraestrutura lógica e coordenação multidisciplinar.

8.6.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.6.6. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode exigir a comprovação da capacidade técnico-profissional dos responsáveis pela execução contratual, sem restringir indevidamente as categorias profissionais, desde que respeitadas as atribuições legalmente estabelecidas pelos respectivos Conselhos de Classe. O técnico-profissional poderá assumir a responsabilidade técnica pelos serviços, desde que suas atribuições profissionais abranjam o objeto

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

contratado e que sua experiência esteja devidamente demonstrada por meio do acervo técnico apresentado pela empresa contratada. Tal acervo deve evidenciar a participação do profissional em atividades semelhantes, comprovando sua aptidão para conduzir os serviços com a qualidade e segurança exigidas. Dessa forma, desde que comprovada a experiência e a compatibilidade de suas atribuições profissionais com o objeto licitado, o técnico-profissional está plenamente apto a atuar à frente dos serviços, garantindo a adequada execução contratual e o atendimento ao interesse público.

8.6.7. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.8. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.6.8.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional será exigida apenas em relação às parcelas de valor significativo do objeto, assim consideradas aquelas cujo valor individual represente, no mínimo, 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.8.2. Para fins de comprovação da qualificação técnica, as parcelas de valor significativo deste processo licitatório foram previamente identificadas pela área técnica e encontram-se elencadas abaixo:

8.6.8.2.1. Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA látex para interiores/exteriores - cores especiais misturados em máquinas, em quantidade igual ou superior a 1.489,04 m^2;

8.6.8.2.2. Forro em placas de gesso para ambientes comerciais. AF_08/2023_PS, ema quantidades igual ou superior a 537,60 m^2;

8.6.8.2.3. Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de PVC flexível, sanfonado embutido Ø 3/4", em quantidade igual ou superior a 100 und;

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

8.6.8.3. Os quantitativos indicados para cada parcela já correspondem ao quantitativo mínimo exigido para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, equivalente a 30% (trinta por cento) dos quantitativos previstos no orçamento da contratação, não sendo necessária a aplicação de qualquer outro percentual sobre os valores indicados.

8.6.9. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.6.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.6.11. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.12. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

8.7. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.7.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.7.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.7.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.7.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

SEEPRC202541148V06

PBdoc

últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.7.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação está definido no anexo I deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 22101;

II) Fonte de Recursos: 500;

III) Programa de Trabalho: 22101.12.368.5006.2178.0000287.33903900.1.500.1001.01;

IV) Elemento de Despesa: 33903900.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ANEXO (S)

11.1. Anexo I – Tabela com itens a serem licitados e valor estimado da contratação.

11.2. Anexo II - Modelo de Declaração de Vistoria Prévia;

11.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia de Vistoria Prévia;

11.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipamentos, Materiais e Equipe Técnica Especializada;

11.5. Anexo V - Relação dos endereços das escolas;

11.6. Anexo VI - Orçamento;

11.7. Anexo VII - Modelo de Planilha Orçamentária;

11.8. Anexo VIII - Projeto e Memorial Descritivo Arquitetônico.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba 1767 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1632 SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

João Pessoa - PB, data da assinatura eletrônica.

Elaborado por:

Lucas Fernandes Aguiar

Gerente de Obras | Engenheiro Civil

Matrícula: 191.872-9

Aprovado por:

Erivonaldo Alves da Silva

Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Histórico de versões:

Criado em: 07/11/2025

Modificado em: 19/08/2026

Modificado em 08/09/2026

Modificado em 14/09/2026
Modificado em 15/10/2026

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1768
SEE

Governo do Estado da Paraíba
1633
SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900

GOVERNO DA PARAÍBA

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108264810-6133 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108264810-6133

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

ANEXO I - ITEM A SER LICITADO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo: SEE-PRC-2025/41148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Un
01	106622	CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução de serviços de engenharia. Devendo ainda seguir as instruções contidas nos documentos anexo ou Termo de Referência.	UN	1	R$2.218.508,32
TOTAL: R$2.218.508,32 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos)					

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 22/09/2026 - 14:21hs.
Documento Nº: 9302118.105886789-4115 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.105886789-4115

SEEPRC202541148V05

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Secretaria de Estado da Educação

Gerência de Obras - GEOBS

Nº do Processo: SEE-PRC-2025/41148

OBJETO: Contratação de serviços de reforma e adequação predial na escola _____, localizada no município _____, contemplada com o programa Amanhã Digital.

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, Estado do(a) _____, sito à rua _____, nº _____, Complemento: _____CEP _____–___, Telefone (___) _____, E-mail: _____, declara o abaixo:

1) Declaramos que, por meio de profissional habilitado, tomamos conhecimento de todas as informações, elementos instrutores e das condições locais da escola relacionada no Termo de Referência, para o cumprimento das obrigações;

2) Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizamos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

3) Declaramos que, durante o processo de vistoria prévia na escola _____ esta empresa estava acompanhada do servidor _____.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 12/05/2026 - 09:30hs.
Documento Nº: 9302118.92604516-7020 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.92604516-7020

SEEPRC202541148V03

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba
1771
SEE

Governo do Estado da Paraíba
416
SEE

_____

Assinatura do profissional legalmente habilitado e indicado pela licitante

Nome:

CREA e/ou CAU N.º

_____

Assinatura do Gestor Escolar que acompanhou a visita

Nome:

Matrícula:

SEEPRC202541148V03

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 12/05/2026 - 09:30hs.
Documento Nº: 9302118.92604516-7020 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.92604516-7020

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1772
SEE

Governo do Estado da Paraíba
417
SEE

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA PRÉVIA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu _____, no CPF: _____, responsável legal da empresa: _____, CNPJ_____Endereço:_____, Fone: (__) _____ e E-mail: _____.

Declaro que esta Empresa renuncia à Vistoria Prévia da escola _____, localizada no município de _____, bem como, de suas instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Termo de Referência, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vinculam nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

João Pessoa/PB, data de assinatura digital.

_____

Assinatura do representante legal ou procurador legalmente constituído da empresa
RG (Carteira de Identidade):
Órgão Expedidor:

SEEPRC202541148V03

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 12/05/2026 - 09:30hs.
Documento Nº: 9302118.92604560-6871 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.92604560-6871

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1773
SEE

Governo do Estado da Paraíba
418
SEE

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

(Imprimir em papel timbrado da empresa)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia de reforma e adequação sob demanda, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, destinados à escola _____, contemplada com o Programa Amanhã Digital, nos termos das condições, exigências e da tabela constante no ANEXO I deste termo de referência.

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF……....., DECLARA, conforme requerido no edital:

1- possui equipamentos, ferramentas e infraestrutura mínima necessária para execução integral do objeto;

2- colocará à disposição equipe técnica e administrativa compatível, substituindo ou ampliando recursos sempre que solicitado pela fiscalização;

3- executará todos os serviços em conformidade com as normas da ABNT e com as instruções técnicas emitidas pela fiscalização da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba;

4- assume a responsabilidade integral pela qualidade, segurança e conformidade técnica dos serviços prestados.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do representante legal

SEEPRC202541148V03

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 12/05/2026 - 09:31hs.
Documento Nº: 9302118.92604944-3085 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.92604944-3085

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1774
SEE

Governo do Estado da Paraíba
468
SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE OBRAS

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº: SEE-PRC-2025/41148

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS PARA O PROGRAMA AMANHÃ DIGITAL

Informamos que, conforme consulta prévia às edificações em pauta, localizadas na:

Escola	Endereço
ECI EEFM Professor Celestin Malzac	R. Profa. Maria Zenaide Brasilino - Conj. Valentina Figueredo I, João Pessoa - PB, 58063-300
ECI Luís Ramalho	Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, s/n - Mangabeira I, João Pessoa - PB, 58055-541
ECI Padre Ibiapina	R. João de Brito Lima Moura, 478 - Alto do Céu, João Pessoa - PB, 58027-240
EEEM Professor Orlando Cavalcanti Gomes	R. Pres. Nereu Ramos, S/N - Cristo Redentor, João Pessoa - PB, 58070-440
ECIT Francisca Ascensão Cunha	R. Bancário Luiz Gonzaga Gomes da Silva Filho, 68 - Bancários, João Pessoa - PB, 58033-455
ECIT Joao Roberto Borges de Souza	R. Osório Milanês Filho, SN - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58056-280
ECIT Luiz Gonzaga DE Albuquerque Burity	Av. Monsenhor Walfredo Leal, 440 - Centro, João Pessoa - PB, 58020-540
ECIT Papa Paulo VI	Av. Dep. José Tavares, S/N - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, 58085-730
ECIT Professor Pedro Augusto Porto Caminha (EPAC)	R. Anúbio Lins Falcão, 9999 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-480
ECIT Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha	Av. Duarte da Silveira, 450 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-280

GOVERNO DA PARAÍBA

SEEPRC202541148V03

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 12/05/2026 - 09:31hs.
Documento Nº: 9302118.92605183-859 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.92605183-859

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Escola	Endereço
ECIT Severino Dias de Oliveira Mestre Sivuca	R. Flor de Iris, 399-333 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58033-455
ECIT Efigênio Leite	Av. Senador Humberto Lucena, SN, 58394-000, Borborema - PB.
ECIT Professora Maria Gertrudes de Carvalho Neves	R. Antenor Navarro, S/N Centro. 58253-000 Caiçara - Pb.
ECIT Severino Cabral	R. Joaquim Amorim Junior, S/N Bodocongo, 58430-200 Campina Grande - Pb.
EECI Irmã Joaquina Sampaio	BR 203 Km 8, Praça Do Amor, S/N, Serrotão. 58400-002 Campina Grande - Pb.
EECI Professor Itan Pereira	R. Luiz Motta, S/N, Bodocongo. 58430-710 Campina Grande - Pb.
EECI João Rogerio Dias Toledo	Pio Salvador, 126 Centro. 58685-000 Assunção - Pb
ECI Gertrudes Leite	Julia De Gois S/N, São Cristovão. 58695-000 Desterro - Pb.
ECI Auzenir Lacerda	R. Luis Jose, S/N Jardim Lacerda. 58704-030 Patos - Pb.
ECI Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Manoel Vieira	Praça Edvaldo Motta, Centro. 58700-590 Patos - Pb
ECI Professor Crispim Coelho.	Av. Pedro Moreno Gondim, S/N Centro. 58900-000 Cajazeiras - Pb.
ECIT Luiz Gonzaga Burity	R. Duque De Caxias, 54, Boa Esperança. 58380-000 Ingá - Pb
ECIT Otavia Silveira	R. Antonio De Andrade Sobrinho, S/N Escola. Centro. 58375-000 Mogeiro - Pb
Escola Cidadã Integral E.E.F.M Senador Rui Carneiro	Av. Senador Rui Carneiro, 55 Campo. 58280-000 Mamanguape - Pb.
ECI Imaculada Conceição	R. Marizeiro, S/N Jacaré. Portal Do Poco. 58106-106 Cabedelo - Pb

SEEPRC202541148V03

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 12/05/2026 - 09:31hs.
Documento Nº: 9302118.92605183-859 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.92605183-859

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Escola	Endereço
ECIT Escritor José Guedes Cavalcante	R. Municipalista Pedro Da, R. Municipalista Pedro Silva Coutinho, 120 - Camalaú, Cabedelo - Pb, 58310-000
ECIT Izaura Falcão de Carvalho	R. Luis Eloi Ramalho, 161 Centro. 58315-000 Lucena - Pb.
ECIT Luis de Azevedo Soares	Av. Campina Grande, 3188 - Tibiri, Santa Rita - Pb, 58302-195

Encontram-se formalmente vinculadas às atividades do Estado. As localidades estão sob a direta responsabilidade e administração do Poder Público Estadual.

Cumpre ressaltar que o objeto do presente certame restringe-se exclusivamente à reforma e adequação de escolas destinadas ao programa supramencionado, tratando-se de intervenção em edificação preexistente e em pleno funcionamento. A obra não contempla ampliação de limites territoriais, construção em áreas adjacentes não consolidadas ou qualquer modificação que exija desapropriação ou nova aquisição fundiária.

Sendo assim, em observância ao Princípio do Interesse Público, bem como aos princípios do planejamento e da eficiência, expressamente previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, atestamos que a presente Declaração supre a necessidade de apresentação de certidão de titularidade ou registro cartorário atualizado para o prosseguimento do feito, garantindo a viabilidade jurídica e material da execução da obra, sem maiores riscos de paralisação por questões fundiárias ou prejuízo ao erário.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração e encaminhamos os autos para o regular prosseguimento das providências cabíveis.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 12/05/2026 - 09:31hs.
Documento Nº: 9302118.92605183-859 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.92605183-859

PBdoc

SEEPRC202541148V03

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1777 SEE

Governo do Estado da Paraíba 471 SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE OBRAS

LUCAS FERNANDES AGUIAR
Gerente de Obras | Engenheiro Civil
CREA - PB Nº 161827255-1

ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SEEPRC202541148V03

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 12/05/2026 - 09:31hs.
Documento Nº: 9302118.92605183-859 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.92605183-859

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1778 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1634 SEE

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE OBRAS - Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística

MODELO DA CGE

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	
1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):	
Custo de Administração Central - AC	3,00%
Custo de Seguro e Garantia	0,80%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	0,97%
Custo Financeiro - CF	0,59%
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	11,35%
Tributários Federais	6,35%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	5,00%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	6,16%
Formula do BDI	**Onde:**
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	BDI: Taxa de BDI
	AC: Taxa de administração central
	MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais
	MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)
4. TAXA DE BDI(BDI):	**26,20%**
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))	

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	DATA:
ORÇAMENTISTA:	DATA:

CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL	
TIPO DE IMPOSTO	**LUCRO PRESUMIDO(%)**
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Finaciamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social	2,70%
SUB-TOTAL	**6,35%**
ISS - Imposto sobre Serviço	5,00%
TOTAL	11,35%

26,20%

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1779
SEE

Governo do Estado da Paraíba
1635
SEE

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE OBRAS - Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística

MODELO DA CGE

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - EQUIPAMENTO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	
1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):	
Custo de Administração Central - AC	1,50%
Custo de Seguro e Garantia	0,30%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	0,56%
Custo Financeiro - CF	0,85%
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	3,65%
Tributários Federais	3,65%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	0,00%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	3,50%
Formula do BDI	Onde:
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	BDI: Taxa de BDI
	AC: Taxa de administração central
	MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais
	MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)
4. TAXA DE BDI(BDI):	**10,89%**
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))	

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	DATA:
ORÇAMENTISTA:	DATA:

CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL	
TIPO DE IMPOSTO	**LUCRO PRESUMIDO(%)**
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Finaciamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social	0,00%
SUB-TOTAL	**3,65%**
ISS - Imposto sobre Serviço	0,00%
TOTAL	3,65%

10,89%

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

SEEPRC202541148V06

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1780 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1636 SEE

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE OBRAS - Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística

Meses:	2,00
Data:	18/08/2026
BDI - EDIFIC.:	26,20%
BDI - EQUIP.:	10,89%
Data Base:	SINAPI JULHO 2026

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

REFORMA DE SALA - AMANHÃ DIGITAL

TOTAL = R$ 79.232,44

Item	Base	Tipo	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	P. Custo	P. custo	BDI (%)	P. venda	Valor total
REFORMA DE SALA - AMANHÃ DIGITAL											
1.0				**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**							**R$ 5.740,60**
1.1	ENG	ENG	ENG	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PESSOAL	MÊS	2,00		**R$ 1.554,29**	26,20%	R$ 1.961,51	R$ 3.923,03
1.2	ENG	ENG	ENG	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	MÊS	2,00		**R$ 189,90**	26,20%	R$ 239,65	R$ 479,31
1.3	ENG	ENG	ENG	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	UD	1,00		**R$ 432,63**	26,20%	R$ 545,98	R$ 545,98
1.4	ENG	ENG	ENG	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	MÊS	2,00		**R$ 210,00**	26,20%	R$ 265,02	R$ 530,04
1.5	ENG	ENG	ENG	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MOVEIS E UTENSÍLIOS	UN	1,00		**R$ 207,80**	26,20%	R$ 262,24	R$ 262,24
2.0				**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 2.451,09**
2.1	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	7725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	2,78		**R$ 9,10**	26,20%	R$ 11,48	R$ 31,90
2.2	SINAPI	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	64,00		**R$ 2,01**	26,20%	R$ 2,54	R$ 162,34
2.3	SINAPI	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	38,40		**R$ 6,51**	26,20%	R$ 8,22	R$ 315,48
2.4	CPOS/CDHU-ADAPT.	CPOS/CDHU	04.08.080	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	3,60		**R$ 6,82**	26,20%	R$ 8,61	R$ 30,98
2.5	SINAPI	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00		**R$ 0,69**	26,20%	R$ 0,87	R$ 3,48
2.6	SINAPI	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,68		**R$ 10,06**	26,20%	R$ 12,70	R$ 21,33
2.7	SINAPI	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	6,00		**R$ 1,89**	26,20%	R$ 2,39	R$ 14,31
2.8	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	1859	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	7,20		**R$ 162,15**	26,20%	R$ 204,63	R$ 1.473,36
2.9	SINAPI	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	7,48		**R$ 9,55**	26,20%	R$ 12,05	R$ 90,15
2.10	SINAPI	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	74,80		**R$ 3,26**	26,20%	R$ 4,11	R$ 307,75
3.0				**PISO**							**R$ 5.753,51**
3.1	ORSE	ORSE	9087	RODAPE EM PERFIL DE ALUMINIO, APLICADO	M	31,10		**R$ 26,31**	26,20%	R$ 33,20	R$ 1.032,62
3.2	ORSE	ORSE	2187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	64,00		**R$ 30,48**	26,20%	R$ 38,47	R$ 2.461,81
3.3	ORSE-ADT	ORSE-ADT	2200	APLICAÇÃO DE RESINA SOBRE REVESTIMENTO DE PEDRA PISO OU PAREDE	M2	64,00		**R$ 27,97**	26,20%	R$ 35,30	R$ 2.259,08
4.0				**REVESTIMENTO**							**R$ 1.966,05**
4.1	SINAPI	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	38,40		**R$ 4,78**	26,20%	R$ 6,03	R$ 231,64
4.2	SINAPI	SINAPI	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	38,40		**R$ 35,79**	26,20%	R$ 45,17	R$ 1.734,41
5.0				**PINTURA**							**R$ 12.253,71**
5.1	SINAPI	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	88,64		**R$ 17,20**	26,20%	R$ 21,71	R$ 1.924,06
5.2	SINAPI	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,28		**R$ 3,84**	26,20%	R$ 4,85	R$ 859,11
5.3	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	3860	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA	M2	177,28		**R$ 22,74**	26,20%	R$ 28,70	R$ 5.087,56
5.4	SINAPI	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	64,00		**R$ 31,47**	26,20%	R$ 39,72	R$ 2.541,77
5.5	SINAPI	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	64,00		**R$ 15,60**	26,20%	R$ 19,69	R$ 1.259,98
5.6	SINAPI	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,20		**R$ 24,42**	26,20%	R$ 30,82	R$ 221,89
5.7	SINAPI	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,20		**R$ 24,90**	26,20%	R$ 31,42	R$ 226,25
5.8	SINAPI	SINAPI	102194	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF_01/2021	M2	4,35		**R$ 8,23**	26,20%	R$ 10,39	R$ 45,15
5.9	SINAPI	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	4,35		**R$ 16,03**	26,20%	R$ 20,23	R$ 87,94
6.0				**FORRO**							**R$ 3.888,17**
6.1	SINAPI	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	64,00		**R$ 48,14**	26,20%	R$ 60,75	R$ 3.888,17

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

SEEPRC202541148V06

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Item	Base	Tipo	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	P. Custo	P. custo	BDI (%)	P. venda	Valor total
7.0				**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$ 9.569,36**
7.1	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	3395	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	12,00		**R$ 350,87**	26,20%	R$ 442,80	R$ 5.313,58
7.2	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	12971	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	UN	12,00		**R$ 88,67**	26,20%	R$ 111,90	R$ 1.342,82
7.3	SINAPI	SINAPI	104315	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	5,60		**R$ 16,16**	26,20%	R$ 20,39	R$ 114,21
7.4	SINAPI	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00		**R$ 46,39**	26,20%	R$ 58,54	R$ 117,09
7.5	SINAPI	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00		**R$ 49,71**	26,20%	R$ 62,73	R$ 188,20
7.6	SINAPI	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00		**R$ 57,69**	26,20%	R$ 72,80	R$ 145,61
7.7	SBC	SBC	60114	SPOT DIRECIONAVEL ARQUITETONICA USINADA CROMADO C/ DICROICA	UN	2,00		**R$ 74,63**	26,20%	R$ 94,18	R$ 188,37
7.8	SINAPI	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00		**R$ 62,83**	26,20%	R$ 79,29	R$ 79,29
7.9	SBC-ADPT	SBC-ADPT	68513	SUPORTE METALICO PARA VIDEO PROJETOR	UN	1,00		**R$ 124,47**	26,20%	R$ 157,08	R$ 157,08
7.10	SINAPI	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,00		**R$ 16,18**	26,20%	R$ 20,42	R$ 20,42
7.11	SINAPI	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00		**R$ 132,91**	26,20%	R$ 167,73	R$ 167,73
7.12	SINAPI	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00		**R$ 11,51**	26,20%	R$ 14,53	R$ 58,10
7.13	SINAPI	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	92,40		**R$ 5,17**	26,20%	R$ 6,52	R$ 602,87
7.14	SINAPI	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	59,40		**R$ 8,07**	26,20%	R$ 10,18	R$ 604,95
7.15	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	12657	TOMADA PARA ANTENA DE TV, SEM CAIXA, INCLUSIVE CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	UN	1,00		**R$ 20,89**	26,20%	R$ 26,36	R$ 26,36
7.16	ORSE	ORSE	4429	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	2,00		**R$ 175,39**	26,20%	R$ 221,34	R$ 442,68
8.0				**ESQUADRIAS**							**R$ 4.782,14**
8.1	ORSE - ADAPT.	ORSE - ADAPT.	8030	PORTA EM MADEIRA LEI (IPÊ), 90 X 210CM,COM VISOR DE VIDRO 6MM (50X60CM), INCLUSIVE BATENTES, FECHADURA, FERRAGENS E PUXADORES HORIZONTAIS INTERNO E EXTERNO, INCLUSIVE PRENDEDOR DE BASE DE PORTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00		**R$ 1.779,04**	26,20%	R$ 2.245,15	R$ 2.245,15
8.2	SEINFRA	SEINFRA	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,60		**R$ 527,56**	26,20%	R$ 665,78	R$ 2.396,81
8.3	SINAPI	SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,20		**R$ 10,89**	26,20%	R$ 13,74	R$ 140,18
9.0				**COBERTA**							**R$ 9.356,55**
9.1	SINAPI	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	68,89		**R$ 22,61**	26,20%	R$ 28,53	R$ 1.965,69
9.2	SINAPI	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M2	13,78		**R$ 43,51**	26,20%	R$ 54,91	R$ 756,54
9.3	SINAPI	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	13,78		**R$ 8,28**	26,20%	R$ 10,45	R$ 143,97
9.4	SINAPI	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	13,78		**R$ 77,08**	26,20%	R$ 97,27	R$ 1.340,25
9.5	SINAPI	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2026	M	18,60		**R$ 27,16**	26,20%	R$ 34,28	R$ 637,53
9.6	SINAPI	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	9,30		**R$ 25,54**	26,20%	R$ 32,23	R$ 299,75
9.7	SINAPI	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	18,60		**R$ 164,82**	26,20%	R$ 208,00	R$ 3.868,85
9.8	SINAPI	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	6,00		**R$ 33,16**	26,20%	R$ 41,85	R$ 251,09
9.9	SINAPI	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00		**R$ 36,79**	26,20%	R$ 46,43	R$ 92,86
10.0				**COMBATE A INCÊNDIO**							**R$ 870,17**
10.1	SINAPI	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1,00		**R$ 285,14**	26,20%	R$ 359,85	R$ 359,85
10.2	SINAPI	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1,00		**R$ 322,58**	26,20%	R$ 407,10	R$ 407,10
10.3	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	12888	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO" - PLACA E5	UN	1,00		**R$ 17,60**	26,20%	R$ 22,21	R$ 22,21
10.4	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	12895	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, ROTA DE FUGA	UN	1,00		**R$ 14,99**	26,20%	R$ 18,92	R$ 18,92
10.5	SINAPI	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	1,00		**R$ 49,21**	26,20%	R$ 62,10	R$ 62,10
11.0				**CLIMATIZAÇÃO**							**R$ 11.136,87**
11.1	SBC - Adapt.	SBC - Adapt.	70340	CAIXA DE PASSAGEM COM DRENO P/ SPLIT POP POLAR	UN	2,00		**R$ 51,81**	26,20%	R$ 65,38	R$ 130,77

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

Item	Base	Tipo	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	P. Custo	P. custo	BDI (%)	P. venda	Valor total
11.2	SINAPI	SINAPI	104315	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	6,00		R$ 16,16	26,20%	R$ 20,39	R$ 122,36
11.3	SINAPI	SINAPI	103253	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	UN	2,00		R$ 4.907,45	10,89%	R$ 5.441,87	R$ 10.883,74
12.0				**SERRALHERIA**							**R$ 4.984,40**
12.1	SETOP	SETOP	ED-50951	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACESSÓRIOS	M2	9,09		R$ 434,50	26,20%	R$ 548,34	R$ 4.984,40
13.0				**DIVERSOS**							**R$ 6.143,01**
13.1	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	11986	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM,COM LOGOMARCA E MOLDURA	UN	1,00		R$ 1.381,88	26,20%	R$ 1.743,93	R$ 1.743,93
13.2	ORSE	ORSE	12431	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO, DIM.: 0.30 X 0.12 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		R$ 53,14	26,20%	R$ 67,06	R$ 67,06
13.3	CPOS/CDHU	CPOS/CDHU	23.08.170	LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO, BRANCO - LINHA COMERCIAL	M2	3,90		R$ 300,98	26,20%	R$ 379,84	R$ 1.481,36
13.4	CPOS/CDHU-ADAPT.	CPOS/CDHU-ADAPT.	21.03.151	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	2,56		R$ 883,22	26,20%	R$ 1.114,62	R$ 2.850,65
14.0				**LIMPEZA FINAL DA OBRA**							**R$ 336,80**
14.1	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	2450	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	64,00		R$ 4,17	26,20%	R$ 5,26	R$ 336,80
										TOTAL =	**R$ 79.232,44**
											R$ 79.232,44

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Todas as composições foram baseadas na tabela do SINAPI.
Quanto aos itens não constantes na tabela do SINAPI, foram utilizadas tabelas de referências nacionais e cotações de mercado.

Encargos Sociais considerados: Tabela **SINAPI** de JULHO/**26.**

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: **91,01%(HORA) 51,84%(MÊS)**

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba 1782 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1638 SEE

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

PBdoc

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1783 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1639 SEE

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE OBRAS - Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística

Meses:	2,00
Data:	18/08/2026
BDI - EDIFIC.:	26,20%
BDI - EQUIP.:	10,89%
Data Base:	SINAPI JULHO 2026

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO

REFORMA DE SALA - AMANHÃ DIGITAL

TOTAL = R$ 79.232,44

Item	Base	Tipo	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	P. Custo	P. custo	BDI (%)	P. venda	Valor total
REFORMA DE SALA - AMANHÃ DIGITAL											
1.0				**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**							**R$ 5.740,60**
1.1	ENG	ENG	ENG	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PESSOAL	MÊS	2,00		**R$ 1.554,29**	26,20%	R$ 1.961,51	R$ 3.923,03
1.2	ENG	ENG	ENG	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	MÊS	2,00		**R$ 189,90**	26,20%	R$ 239,65	R$ 479,31
1.3	ENG	ENG	ENG	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	UD	1,00		**R$ 432,63**	26,20%	R$ 545,98	R$ 545,98
1.4	ENG	ENG	ENG	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	MÊS	2,00		**R$ 210,00**	26,20%	R$ 265,02	R$ 530,04
1.5	ENG	ENG	ENG	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MOVEIS E UTENSÍLIOS	UN	1,00		**R$ 207,80**	26,20%	R$ 262,24	R$ 262,24
2.0				**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 2.451,09**
2.1	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	7725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	2,78		**R$ 9,10**	26,20%	R$ 11,48	R$ 31,90
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000	22,75	R$ 9,10			
2.2	SINAPI	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	64,00		**R$ 2,01**	26,20%	R$ 2,54	R$ 162,34
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06470	22,75	R$ 1,47			
		COMPOSICAO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02290	23,78	R$ 0,54			
2.3	SINAPI	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	38,40		**R$ 6,51**	26,20%	R$ 8,22	R$ 315,48
		COMPOSICAO	102275	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHP	0,07880	23,90	R$ 1,87			
		COMPOSICAO	102274	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	CHI	0,06030	21,26	R$ 1,28			
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10850	22,75	R$ 2,46			
		COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03230	28,14	R$ 0,90			
2.4	CPOS/CDHU-ADAPT.	CPOS/CDHU	04.08.080	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	3,60		**R$ 6,82**	26,20%	R$ 8,61	R$ 30,98
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	22,75	R$ 6,82			
2.5	SINAPI	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00		**R$ 0,69**	26,20%	R$ 0,87	R$ 3,48
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02150	22,75	R$ 0,48			
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00760	28,77	R$ 0,21			
2.6	SINAPI	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,68		**R$ 10,06**	26,20%	R$ 12,70	R$ 21,33
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30750	22,75	R$ 6,99			
		COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10870	28,28	R$ 3,07			
2.7	SINAPI	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	6,00		**R$ 1,89**	26,20%	R$ 2,39	R$ 14,31
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05800	22,75	R$ 1,31			
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02050	28,77	R$ 0,58			
2.8	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	1859	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	7,20		**R$ 162,15**	26,20%	R$ 204,63	R$ 1.473,36
		ORSE	148	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	un	0,50000	230,00	R$ 115,00			
		ORSE	580	Chapa de aço galvanizado nº 24 - e=0,65mm - dimensões 2,00x1,00m (5,20 kg/m2)	m2	0,18000	98,93	R$ 17,80			
		COMPOSICAO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,90000	28,07	R$ 25,26			
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18000	22,75	R$ 4,09			
2.9	SINAPI	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	7,48		**R$ 9,55**	26,20%	R$ 12,05	R$ 90,15
		COMPOSICAO	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00830	224,71	R$ 1,87			
		COMPOSICAO	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00809	91,66	R$ 0,74			
		COMPOSICAO	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,01699	357,12	R$ 6,06			
		COMPOSICAO	89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,01016	87,48	R$ 0,88			

SEEPRC2025411148V06

SEEPRC2025411148V06

PBdoc

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Item	Base	Tipo	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	P. Custo	P. custo	BDI (%)	P. venda	Valor total
2.10	SINAPI	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	74,80		**R$ 3,26**	26,20%	R$ 4,11	R$ 307,75
		COMPOSICAO	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,01449	201,14	R$ 2,91			
		COMPOSICAO	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00545	64,78	R$ 0,35			
3.0				**PISO**							**R$ 5.753,51**
3.1	ORSE	ORSE	9087	RODAPE EM PERFIL DE ALUMINIO, APLICADO	M	31,10		**R$ 26,31**	26,20%	R$ 33,20	R$ 1.032,62
		ORSE	9373	Rodape em perfil - calha de aluminio linha Premium, 100 x 30mm - aplicado	M	1,00000	26,31	R$ 26,31			
3.2	ORSE	ORSE	2187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	64,00		**R$ 30,48**	26,20%	R$ 38,47	R$ 2.461,81
		ORSE	14	Polimento de piso de alta resitência - existente	M2	1,00000	30,00	R$ 30,00			
		INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,50000	0,96	R$ 0,48			
3.3	ORSE-ADT	ORSE-ADT	2200	APLICAÇÃO DE RESINA SOBRE REVESTIMENTO DE PEDRA PISO OU PAREDE	M2	64,00		**R$ 27,97**	26,20%	R$ 35,30	R$ 2.259,08
		ORSE	1926	Recril / resina para revestimentos	l	0,08500	19,54	R$ 1,66			
		COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	29,89	R$ 14,94			
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	22,75	R$ 11,37			
4.0				**REVESTIMENTO**							**R$ 1.966,05**
4.1	SINAPI	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	38,40		**R$ 4,78**	26,20%	R$ 6,03	R$ 231,64
		COMPOSICAO	87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,00370	617,89	R$ 2,28			
		COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06810	28,28	R$ 1,92			
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02550	22,75	R$ 0,58			
4.2	SINAPI	SINAPI	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	38,40		**R$ 35,79**	26,20%	R$ 45,17	R$ 1.734,41
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19530	22,75	R$ 4,44			
		COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39060	28,28	R$ 11,04			
		COMPOSICAO	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,03040	668,40	R$ 20,31			
5.0				**PINTURA**							**R$ 12.253,71**
5.1	SINAPI	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	88,64		**R$ 17,20**	26,20%	R$ 21,71	R$ 1.924,06
		INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,08020	0,91	R$ 0,07			
		INSUMO	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,33890	2,70	R$ 3,61			
		COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36100	29,89	R$ 10,79			
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12030	22,75	R$ 2,73			
5.2	SINAPI	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,28		**R$ 3,84**	26,20%	R$ 4,85	R$ 859,11
		INSUMO	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,16660	8,11	R$ 1,35			
		COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06660	29,89	R$ 1,99			
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02220	22,75	R$ 0,50			
5.3	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	3860	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA	M2	177,28		**R$ 22,74**	26,20%	R$ 28,70	R$ 5.087,56
		ORSE	3045	Tinta PVA látex, misturada em máquina, cores especiais, tons fortes (laranja, vermelho, mostarda, verde limão)	L	0,18000	34,69	R$ 6,24			
		COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000	29,89	R$ 11,95			
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	22,75	R$ 4,55			
5.4	SINAPI	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	64,00		**R$ 31,47**	26,20%	R$ 39,72	R$ 2.541,77
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24730	22,75	R$ 5,62			
		COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,74190	29,89	R$ 22,17			
		INSUMO	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,33890	2,70	R$ 3,61			
		INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,08020	0,91	R$ 0,07			
5.5	SINAPI	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	64,00		**R$ 15,60**	26,20%	R$ 19,69	R$ 1.259,98
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07570	22,75	R$ 1,72			
		COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22700	29,89	R$ 6,78			
		INSUMO	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,22850	31,08	R$ 7,10			

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba 1784 SEE
Governo do Estado da Paraíba 1640 SEE
SEEPRC2025411148V06
SEEPRC2025411148V06
PBdoc
PBdoc

Item	Base	Tipo	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	P. Custo	P. custo	BDI (%)	P. venda	Valor total
5.6	SINAPI	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,20		**R$ 24,42**	26,20%	R$ 30,82	R$ 221,89
		COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67790	29,89	R$ 20,26			
		INSUMO	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,10980	35,96	R$ 3,94			
		INSUMO	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,01100	20,63	R$ 0,22			
5.7	SINAPI	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,20		**R$ 24,90**	26,20%	R$ 31,42	R$ 226,25
		COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67790	29,89	R$ 20,26			
		INSUMO	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,12740	34,43	R$ 4,38			
		INSUMO	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,01270	20,79	R$ 0,26			
5.8	SINAPI	SINAPI	102194	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF_01/2021	M2	4,35		**R$ 8,23**	26,20%	R$ 10,39	R$ 45,15
		COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26060	29,89	R$ 7,78			
		INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,50000	0,91	R$ 0,45			
5.9	SINAPI	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	4,35		**R$ 16,03**	26,20%	R$ 20,23	R$ 87,94
		COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38050	29,89	R$ 11,37			
		INSUMO	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,13000	33,80	R$ 4,39			
		INSUMO	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,01300	20,79	R$ 0,27			
6.0				**FORRO**							**R$ 3.888,17**
6.1	SINAPI	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	64,00		**R$ 48,14**	26,20%	R$ 60,75	R$ 3.888,17
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45220	22,75	R$ 10,28			
		COMPOSICAO	88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,78670	28,07	R$ 22,08			
		INSUMO	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,02930	25,25	R$ 0,73			
		INSUMO	20250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	0,00780	23,34	R$ 0,18			
		INSUMO	4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	1,04140	12,08	R$ 12,58			
		INSUMO	3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	1,81270	0,86	R$ 1,55			
		INSUMO	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,02170	34,23	R$ 0,74			
7.0				**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$ 9.569,36**
7.1	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	3395	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	12,00		**R$ 350,87**	26,20%	R$ 442,80	R$ 5.313,58
		INSUMO	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	12,00000	3,12	R$ 37,44			
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00000	28,77	R$ 143,85			
		INSUMO	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	6,00000	2,75	R$ 16,50			
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00000	24,06	R$ 144,36			
		INSUMO	12001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,00000	5,69	R$ 5,69			
		INSUMO	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,15000	20,26	R$ 3,03			
7.2	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	12971	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	UN	12,00		**R$ 88,67**	26,20%	R$ 111,90	R$ 1.342,82
		INSUMO	13685	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	UN	1,00000	35,84	R$ 35,84			
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	28,77	R$ 28,77			
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	24,06	R$ 24,06			
7.3	SINAPI	SINAPI	104315	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	5,60		**R$ 16,16**	26,20%	R$ 20,39	R$ 114,21
		INSUMO	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,05490	3,61	R$ 3,80			
		INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,01350	1,83	R$ 0,02			
		COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24250	23,16	R$ 5,61			
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24250	27,78	R$ 6,73			
7.4	SINAPI	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00		**R$ 46,39**	26,20%	R$ 58,54	R$ 117,09
		COMPOSICAO	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00000	11,32	R$ 11,32			
		COMPOSICAO	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00000	35,07	R$ 35,07			
7.5	SINAPI	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00		**R$ 49,71**	26,20%	R$ 62,73	R$ 188,20
		COMPOSICAO	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00000	11,32	R$ 11,32			
		COMPOSICAO	92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00000	38,39	R$ 38,39			

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba 1785 SEE
Governo do Estado da Paraíba 1641 SEE
SEEPRC202541148V06
SEEPRC202541148V06
PBdoc
PBdoc

Item	Base	Tipo	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	P. Custo	P. custo	BDI (%)	P. venda	Valor total
7.6	SINAPI	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00		**R$ 57,69**	26,20%	R$ 72,80	R$ 145,61
		COMPOSICAO	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00000	46,37	R$ 46,37			
		COMPOSICAO	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00000	11,32	R$ 11,32			
7.7	SBC	SBC	60114	SPOT DIRECIONAVEL ARQUITETONICA USINADA CROMADO C/ DICROICA	UN	2,00		**R$ 74,63**	26,20%	R$ 94,18	R$ 188,37
		INSUMO	99250	ELETRICISTA	H	0,88100	22,86	R$ 20,13			
		INSUMO	99806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,10700	17,04	R$ 18,86			
		INSUMO	6226	ILUMINACAO - SPOT DIRECIONAVEL LINHA ARQUITETONICA USINADA CROMADO DICROICA MR16 REDONDO IL0073 INTERLIGHT	UN	1,00000	17,18	R$ 17,18			
		INSUMO	98755	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 1,5mm2	M	0,52500	2,84	R$ 1,49			
		INSUMO	3420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,06000	1,32	R$ 0,07			
		INSUMO	97643	LAMPADA DICROICA MR16 BIPINO 50W 12V	UN	1,00000	16,90	R$ 16,90			
7.8	SINAPI	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00		**R$ 62,83**	26,20%	R$ 79,29	R$ 79,29
		COMPOSICAO	91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00000	51,51	R$ 51,51			
		COMPOSICAO	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00000	11,32	R$ 11,32			
7.9	SBC-ADPT	SBC-ADPT	68513	SUPORTE METALICO PARA VIDEO PROJETOR	UN	1,00		**R$ 124,47**	26,20%	R$ 157,08	R$ 157,08
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14200	24,06	R$ 27,47			
		SBC	132012	SUPORTE METALICO PARA VIDEO PROJETOR MODELO UNIVERSAL	UN	1,00000	97,00	R$ 97,00			
7.10	SINAPI	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00		**R$ 16,18**	26,20%	R$ 20,42	R$ 20,42
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17650	28,77	R$ 5,07			
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05516	24,06	R$ 1,32			
		INSUMO	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1,00000	9,79	R$ 9,79			
7.11	SINAPI	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00		**R$ 132,91**	26,20%	R$ 167,73	R$ 167,73
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,85500	28,77	R$ 24,59			
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,85500	24,06	R$ 20,57			
		COMPOSICAO	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,00440	816,86	R$ 3,59			
		INSUMO	39795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00000	84,16	R$ 84,16			
7.12	SINAPI	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00		**R$ 11,51**	26,20%	R$ 14,53	R$ 58,10
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03543	28,77	R$ 1,01			
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03543	24,06	R$ 0,85			
		INSUMO	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,00000	8,49	R$ 8,49			
		INSUMO	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,00000	1,16	R$ 1,16			
7.13	SINAPI	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	92,40		**R$ 5,17**	26,20%	R$ 6,52	R$ 602,87
		INSUMO	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,24340	2,89	R$ 3,59			
		INSUMO	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,00940	7,01	R$ 0,06			
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02900	24,06	R$ 0,69			
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02900	28,77	R$ 0,83			
7.14	SINAPI	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	59,40		**R$ 8,07**	26,20%	R$ 10,18	R$ 604,95
		INSUMO	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,24340	4,80	R$ 5,96			
		INSUMO	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,00940	7,01	R$ 0,06			
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03900	24,06	R$ 0,93			
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03900	28,77	R$ 1,12			
7.15	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	12657	TOMADA PARA ANTENA DE TV, SEM CAIXA, INCLUSIVE CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	UN	1,00		**R$ 20,89**	26,20%	R$ 26,36	R$ 26,36
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	28,77	R$ 8,63			
		ORSE	13429	Conector emenda para cabo coaxial	UN	1,00000	0,50	R$ 0,50			
		INSUMO	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,00000	11,76	R$ 11,76			

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

Item	Base	Tipo	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	P. Custo	P. custo	BDI (%)	P. venda	Valor total
7.16	ORSE	ORSE	4429	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	2,00		**R$ 175,39**	26,20%	R$ 221,34	R$ 442,68
		ORSE	85	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	M2	0,30600	99,77	R$ 30,53			
		ORSE	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	M3	0,03800	675,41	R$ 25,67			
		ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	0,77000	12,00	R$ 9,24			
		ORSE	155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	M2	0,64000	123,13	R$ 78,80			
		ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	0,12500	58,67	R$ 7,33			
		ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	M2	0,48000	7,54	R$ 3,62			
		ORSE	3318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	M2	0,48000	41,98	R$ 20,15			
8.0				**ESQUADRIAS**							**R$ 4.782,14**
8.1	ORSE - ADAPT.	ORSE - ADAPT.	8030	PORTA EM MADEIRA LEI (IPÊ), 90 X 210CM,COM VISOR DE VIDRO 6MM (50X60CM), INCLUSIVE BATENTES, FECHADURA, FERRAGENS E PUXADORES HORIZONTAIS INTERNO E EXTERNO, INCLUSIVE PRENDEDOR DE BASE DE PORTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00		**R$ 1.779,04**	26,20%	R$ 2.245,15	R$ 2.245,15
		ORSE	2431	Vidro liso transparente incolor, e= 6mm	m2	0,30000	240,83	R$ 72,24			
		ORSE	7967	Porta em madeira compensada canela, 90 x 210cm, lisa, semi-oca, c/visor 0,16m2, inclusive vidro 4mm	un	1,00000	426,99	R$ 426,99			
		ORSE	9249	Dobradiça latão cromado 3 1/2" x 3", com aneis, c/parafusos	un	3,00000	33,72	R$ 101,16			
		COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,75000	29,22	R$ 138,79			
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,75000	22,75	R$ 108,06			
		ORSE	1903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m3	0,01000	636,52	R$ 6,36			
		ORSE	5015	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	CJ	1,00000	242,54	R$ 242,54			
		COMPOSICAO	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00000	324,05	R$ 648,10			
		SEINFRA	C2031	PRENDEDOR METÁLICO PARA PORTA	UN	1,00000	34,80	R$ 34,80			
8.2	SEINFRA	SEINFRA	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,60		**R$ 527,56**	26,20%	R$ 665,78	R$ 2.396,81
		SEINFRA	C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,02100	1.045,71	R$ 21,95			
		SEINFRA	I9142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	UD	1,00000	417,52	R$ 417,52			
		COMPOSICAO	I2391	PEDREIRO	H	2,50000	24,16	R$ 60,40			
		COMPOSICAO	I2543	SERVENTE	H	1,50000	18,46	R$ 27,69			
8.3	SINAPI	SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,20		**R$ 10,89**	26,20%	R$ 13,74	R$ 140,18
		INSUMO	20017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,16300	7,09	R$ 8,24			
		INSUMO	39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,00600	24,59	R$ 0,14			
		COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07054	29,22	R$ 2,06			
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01994	22,75	R$ 0,45			
9.0				**COBERTA**							**R$ 9.356,55**
9.1	SINAPI	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	68,89		**R$ 22,61**	26,20%	R$ 28,53	R$ 1.965,69
		COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,03329	25,80	R$ 0,85			
		COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,01488	26,69	R$ 0,39			
		COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20993	30,01	R$ 6,30			
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43056	22,75	R$ 9,79			
		INSUMO	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,00550	960,00	R$ 5,28			
9.2	SINAPI	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	13,78		**R$ 43,51**	26,20%	R$ 54,91	R$ 756,54
		COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,00008	25,80	R$ -			
		COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,00004	26,69	R$ -			
		COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16827	30,01	R$ 5,04			
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,52955	22,75	R$ 12,04			
		INSUMO	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,02753	960,00	R$ 26,43			
9.3	SINAPI	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	13,78		**R$ 8,28**	26,20%	R$ 10,45	R$ 143,97
		COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08790	30,01	R$ 2,63			
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24870	22,75	R$ 5,65			

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

Item	Base	Tipo	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	P. Custo	P. custo	BDI (%)	P. venda	Valor total
9.4	SINAPI	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	13,78		**R$ 77,08**	26,20%	R$ 97,27	R$ 1.340,25
		COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,08710	25,80	R$ 2,24			
		COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,04310	26,72	R$ 1,15			
		COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,52710	30,31	R$ 15,97			
		COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,54570	23,15	R$ 12,63			
		INSUMO	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,03000	21,52	R$ 0,64			
		INSUMO	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,05000	21,34	R$ 1,06			
		INSUMO	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,07000	23,65	R$ 1,65			
		INSUMO	4430	CAIBRO NAO APARELHADO "5 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,95637	10,50	R$ 20,54			
		INSUMO	4425	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,65844	22,21	R$ 14,62			
		INSUMO	4408	RIPA NAO APARELHADA, "1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,29220	2,00	R$ 6,58			
9.5	SINAPI	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	18,60		**R$ 27,16**	26,20%	R$ 34,28	R$ 637,53
		COMPOSICAO	87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,00950	637,82	R$ 6,06			
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40016	22,75	R$ 9,10			
		COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40016	30,01	R$ 12,00			
9.6	SINAPI	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,30		**R$ 25,54**	26,20%	R$ 32,23	R$ 299,75
		INSUMO	7181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE "41" CM, RENDIMENTO DE "3" TELHAS/M	UN	3,00000	2,48	R$ 7,44			
		COMPOSICAO	87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,01170	637,82	R$ 7,47			
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22653	22,75	R$ 5,15			
		COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16543	30,01	R$ 4,96			
		COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,00630	26,69	R$ 0,16			
		COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,01407	25,80	R$ 0,36			
9.7	SINAPI	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,60		**R$ 164,82**	26,20%	R$ 208,00	R$ 3.868,85
		INSUMO	12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE "75 E 120" MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	0,33000	54,31	R$ 17,92			
		INSUMO	12616	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE "119 E 170" MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	0,11000	16,47	R$ 1,81			
		INSUMO	12618	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE "119 E 170" MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	0,35000	168,05	R$ 58,81			
		INSUMO	12624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	0,22000	32,27	R$ 7,09			
		INSUMO	12626	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	1,55000	41,10	R$ 63,70			
		INSUMO	12627	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	0,44000	1,29	R$ 0,56			
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33508	22,75	R$ 7,62			
		COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20677	30,01	R$ 6,20			
		COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,01321	26,69	R$ 0,35			
		COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,02956	25,80	R$ 0,76			
9.8	SINAPI	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	6,00		**R$ 33,16**	26,20%	R$ 41,85	R$ 251,09
		INSUMO	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1,03530	28,25	R$ 29,24			
		INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,04200	1,83	R$ 0,07			
		COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07580	23,16	R$ 1,75			
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07580	27,78	R$ 2,10			
9.9	SINAPI	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00		**R$ 36,79**	26,20%	R$ 46,43	R$ 92,86
		INSUMO	299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00000	4,10	R$ 8,20			

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

Item	Base	Tipo	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	P. Custo	P. custo	BDI (%)	P. venda	Valor total
		INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,11500	21,91	R$ 2,51			
		INSUMO	20157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00000	19,53	R$ 19,53			
		COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12880	23,16	R$ 2,98			
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12880	27,78	R$ 3,57			
10.0				**COMBATE A INCÊNDIO**							**R$ 870,17**
10.1	SINAPI	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00		**R$ 285,14**	26,20%	R$ 359,85	R$ 359,85
		INSUMO	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	2,00000	0,59	R$ 1,18			
		INSUMO	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	1,00000	262,01	R$ 262,01			
		COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43106	23,16	R$ 9,98			
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43106	27,78	R$ 11,97			
10.2	SINAPI	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00		**R$ 322,58**	26,20%	R$ 407,10	R$ 407,10
		INSUMO	4350-12	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	2,00000	0,59	R$ 1,18			
		INSUMO	10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1,00000	299,45	R$ 299,45			
		COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43106	23,16	R$ 9,98			
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43106	27,78	R$ 11,97			
10.3	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	12888	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO" - PLACA E5	UN	1,00		**R$ 17,60**	26,20%	R$ 22,21	R$ 22,21
		ORSE	13655	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO" - PLACA E5	UN	1,00000	13,05	R$ 13,05			
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	22,75	R$ 4,55			
10.4	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	12895	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, ROTA DE FUGA	UN	1,00		**R$ 14,99**	26,20%	R$ 18,92	R$ 18,92
		ORSE	13660	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO" - PLACA E5	UN	1,00000	10,44	R$ 10,44			
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	22,75	R$ 4,55			
10.5	SINAPI	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	1,00		**R$ 49,21**	26,20%	R$ 62,10	R$ 62,10
		INSUMO	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,42700	20,84	R$ 8,89			
		INSUMO	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,23000	11,03	R$ 2,53			
		COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,96000	29,89	R$ 28,69			
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000	22,75	R$ 9,10			
11.0				**CLIMATIZAÇÃO**							**R$ 11.136,87**
11.1	SBC - Adapt.	SBC - Adapt.	70340	CAIXA DE PASSAGEM COM DRENO P/ SPLIT POP POLAR	UN	2,00		**R$ 51,81**	26,20%	R$ 65,38	R$ 130,77
		COMPOSICAO	99303	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MECANICO DE REFRIGERACAO	H	0,57100	17,04	R$ 9,73			
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA	H	0,95200	22,86	R$ 21,76			
		SBC	203047	CAIXA DE PASSAGEM COM DRENO PARA SPLIT POP POLAR	UN	0,60000	33,90	R$ 20,34			
11.2	SINAPI	SINAPI	104315	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	6,00		**R$ 16,16**	26,20%	R$ 20,39	R$ 122,36
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24250	27,78	R$ 6,73			
		COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24250	23,16	R$ 5,61			
		INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,01350	1,83	R$ 0,02			
		INSUMO	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,05490	3,61	R$ 3,80			
11.3	SINAPI	SINAPI	103253	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2,00		**R$ 4.907,45**	10,89%	R$ 5.441,87	R$ 10.883,74
		COMPOSICAO	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,71040	28,50	R$ 77,24			
		COMPOSICAO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,71040	23,72	R$ 64,29			
		INSUMO	43184	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	1,00000	4.697,74	R$ 4.697,74			
		INSUMO	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,00000	20,27	R$ 40,54			
		INSUMO	13246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	4,00000	0,41	R$ 1,64			
		INSUMO	11976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	6,00000	1,11	R$ 6,66			
		INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	9,00000	0,86	R$ 7,74			
		INSUMO	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	10,00000	1,16	R$ 11,60			
12.0				**SERRALHERIA**							**R$ 4.984,40**
12.1	SETOP	SETOP	ED-50951	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACESSÓRIOS	M2	9,09		**R$ 434,50**	26,20%	R$ 548,34	R$ 4.984,40

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba 1789 SEE
Governo do Estado da Paraíba 1645 SEE
SEEPRC202541148V06
SEEPRC202541148V06
PBdoc
PBdoc

Item	Base	Tipo	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	P. Custo	P. custo	BDI (%)	P. venda	Valor total
		SETOP	ED-13371	GRADE FIXA DE AÇO EM BARRA REDONDA DE 1/2 E QUADRO EM CANTONEIRA 1"X3/16 INCLUINDO CHUMBADORES (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	M2	1,00000	267,96	R$ 267,96			
		SETOP	ED-48307	ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M3	0,00052	752,22	R$ 0,39			
		COMPOSICAO	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00546	31,69	R$ 95,24			
		COMPOSICAO	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00546	23,59	R$ 70,89			
13.0				**DIVERSOS**							**R$ 6.143,01**
13.1	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	11986	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM,COM LOGOMARCA E MOLDURA	UN	1,00		**R$ 1.381,88**	26,20%	R$ 1.743,93	R$ 1.743,93
		ORSE	12736	Placa de inauguração em alumínio com Acrilico, 80x60cm,com logomarca e moldura	UN	1,00000	1.364,92	R$ 1.364,92			
		COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60000	28,28	R$ 16,96			
13.2	ORSE	ORSE	12431	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO, DIM.: 0.30 X 0.12 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		**R$ 53,14**	26,20%	R$ 67,06	R$ 67,06
		INSUMO	13293	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12 m, fornecimento e instalação	UN	1,00000	53,14	R$ 53,14			
13.3	CPOS/CDHU	CPOS/CDHU	23.08.170	LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO, BRANCO - LINHA COMERCIAL	M2	3,90		**R$ 300,98**	26,20%	R$ 379,84	R$ 1.481,36
		COMPOSICAO	B.01.000.010111	CARPINTEIRO	H	0,08330	27,14	R$ 2,26			
		COMPOSICAO	B.01.000.010112	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,33330	22,30	R$ 7,43			
		CPOS/CDHU	D.04.000.098078	Lousa em laminado melamínico, branco - linha comercial	M	1,00000	291,29	R$ 291,29			
13.4	CPOS/CDHU-ADAPT.	CPOS/CDHU-ADAPT.	21.03.151	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	2,56		**R$ 883,22**	26,20%	R$ 1.114,62	R$ 2.850,65
		COMPOSICAO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,51750	35,38	R$ 89,07			
		COMPOSICAO	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,06990	22,30	R$ 224,56			
		CPOS/CDHU	S.03.000.026616	Cantoneira em alumínio	KG	2,48350	35,23	R$ 87,49			
		CPOS/CDHU	F.08.000.024103	Mastique silicone Silix 567; referência comercial Rhodia / Dow Corning 791 ou equivalente	BG	2,12495	45,08	R$ 95,79			
		CPOS/CDHU	E.03.000.026653	Parafuso auto-atarraxante/auto-brocante em aço médio carbono, com acabamento zincado brando, de 12 x 38 mm - com arruela de vedação	UD	6,27250	0,28	R$ 1,75			
		CPOS/CDHU	E.08.000.026210	Placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm, acabamento em PVDF, uso externo/interno	M2	1,30000	244,77	R$ 318,20			
		CPOS/CDHU	E.03.000.026771	Rebites de ferro zincado n° 8, comprimento de 6,10 mm, diâmetro nominal de 3 mm	KG	1,50540	43,61	R$ 65,65			
		CPOS/CDHU	F.08.000.062020	Tarugo de polietileno D=10mm delimitador da junta de dilatação	M	1,27500	0,55	R$ 0,70			
14.0				**LIMPEZA FINAL DA OBRA**							**R$ 336,80**
14.1	ORSE-ADPT	ORSE-ADPT	2450	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	64,00		**R$ 4,17**	26,20%	R$ 5,26	R$ 336,80
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	22,75	R$ 2,27			
		INSUMO	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	0,05000	37,14	R$ 1,85			
		ORSE	1997	SABÃO EM PÓ	KG	0,00500	10,82	R$ 0,05			
										TOTAL =	**R$ 79.232,44**
											R$ 79.232,44

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Todas as composições foram baseadas na tabela do SINAPI.
Quanto aos itens não constantes na tabela do SINAPI, foram utilizadas tabelas de referências nacionais e cotações de mercado.

Encargos Sociais considerados: Tabela **SINAPI** de JULHO/**26.**
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: **91,01%(HORA) 51,84%(MÊS)**

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

Governo do Estado da Paraíba 1791 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1647 SEE

GOVERNO DA PARAÍBA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DE SALA - AMANHÃ DIGITAL **MESES:** 2,00

1.0 ADMNISTRAÇÃO LOCAL

ITEM	Discriminação do Serviço									
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PESSOAL									
Local	Obs.	MÊS	média (km)	perim.	alt.	unit.	quant.	mês	unid.	TOTAL
			-	-	-		2,00	2,00	mês	2,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS									
Local	Obs.	MÊS	média (km)	perim.	alt.	unit.	quant.	mês	unid.	TOTAL
			-	-	-		2,00	2,00	mês	2,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS									
Local	Obs.	UD	média (km)	perim.	alt.	unit.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
			-	-	-		1,00	1,00	Unid.	1,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS									
Local	Obs.	MÊS	média (km)	perim.	alt.	unit.	quant.	mês	unid.	TOTAL
			-	-	-		2,00	2,00	mês	2,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
1.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MOVEIS E UTENSÍLIOS									
Local	Obs.	UD	média (km)	perim.	alt.	unit.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
			-	-	-		1,00	1,00	Unid.	1,00

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

ITEM	Discriminação do Serviço									
2.1	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	(%)	quant.	área	unid.	TOTAL
	remoção de pintura - internamente	8,00	8,00	32,00	1,57	-	0,02	1,00	m²	2,78

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

SEEPRC202541148V06

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1792 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1648 SEE

	remoção de pintura - externamente	8,00	8,00	32,00	2,77	-	0,02	1,77	...	...

ITEM	Discriminação do Serviço									
2.2	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	empolam.	quant.	área	unid.	TOTAL
		8,00	8,00	-	-	-	1,00	64,00	m²	64,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	empolam.	quant.	área	unid.	TOTAL
		8,00	8,00	32,00	1,20	-	1,00	38,40	m²	38,40

ITEM	Discriminação do Serviço									
2.4	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	empolam.	quant.	área	unid.	TOTAL
		3,00	1,20	-	-	-	1,00	3,60	m²	3,60

ITEM	Discriminação do Serviço									
2.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	empolam.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		-	-	-	-	-	4,00	4,00	Unid.	4,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
2.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	empolam.	quant.	área	unid.	TOTAL
		0,80	-	-	2,10	-	1,00	1,68	m²	1,68

ITEM	Discriminação do Serviço									
2.7	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	empolam.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		-	-	-	-	-	6,00	6,00	Unid.	6,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
2.8	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	empolam.	quant.	área	unid.	TOTAL
		3,00	1,20	-	-	-	2,00	7,20	m²	7,20

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

SEEPRC202541148V06

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

ITEM	Discriminação do Serviço									
2.9	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	empolam.	esp.	volume	unid.	TOTAL
	remoção de pintura - internamente	8,00	8,00	32,00	1,57	1,20	0,02	1,21	m³	7,48
	remoção de pintura - externamente	8,00	8,00	32,00	2,77	1,20	0,02	2,13		
	remoção de forro	8,00	8,00	-	-	1,20	0,03	2,30		
	remoção de revestimento	8,00	8,00	32,00	1,20	1,20	0,04	1,84		

ITEM	Discriminação do Serviço									
2.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	empolam.	quant.	carga	unid.	TOTAL
	remoção de pintura - internamente	8,00	8,00	32,00	1,57	1,20	0,02	1,21	Km x M³	74,80
	remoção de pintura - externamente	8,00	8,00	32,00	2,77	1,20	0,02	2,13		
	remoção de forro	8,00	8,00	-	-	1,20	0,03	2,30		
	remoção de revestimento	8,00	8,00	32,00	1,20	1,20	0,04	1,84		
	considerações (10km)				(Km) =	10,00	Total=	7,48		

3.0	PISO

ITEM	Discriminação do Serviço									
3.1	RODAPE EM PERFIL DE ALUMINIO, APLICADO									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	compr.	unid.	TOTAL
	piso - circulação	8,00	8,00	32,00	-	0,90	1,00	31,10	m	31,10

ITEM	Discriminação do Serviço									
3.2	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	quilo	quant.	área	unid.	TOTAL
	piso existente	8,00	8,00	-	-	-	1,00	64,00	m²	64,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
3.3	APLICAÇÃO DE RESINA SOBRE REVESTIMENTO DE PEDRA PISO OU PAREDE									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	quilo	quant.	área	unid.	TOTAL
	piso existente	8,00	8,00	-	-	-	1,00	64,00	m²	64,00

Governo do Estado da Paraíba 1793 SEE
Governo do Estado da Paraíba 1649 SEE
SEEPRC202541148V06
SEEPRC202541148V06
Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363
PBdoc
Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307
PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1794 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1650 SEE

4.0 REVESTIMENTO

ITEM	Discriminação do Serviço									
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	área	unid.	TOTAL
		8,00	8,00	32,00	1,20	-	1,00	38,40	m²	38,40

ITEM	Discriminação do Serviço									
4.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	área	unid.	TOTAL
		8,00	8,00	32,00	1,20	-	1,00	38,40	m²	38,40

5.0 PINTURA

ITEM	Discriminação do Serviço									
5.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	(%)	quant.	área	unid.	TOTAL
	considerando 50%	8,00	8,00	32,00	2,77	0,50	2,00	88,64	m²	88,64

ITEM	Discriminação do Serviço									
5.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	área	unid.	TOTAL
		8,00	8,00	32,00	2,77	-	2,00	177,28	m²	177,28

ITEM	Discriminação do Serviço									
5.3	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	fator	quant.	área	unid.	TOTAL
		8,00	8,00	32,00	2,77	-	2,00	177,28	m²	177,28

ITEM	Discriminação do Serviço									
5.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	área	unid.	TOTAL
		8,00	8,00	-	-	-	1,00	64,00	m²	64,00

ITEM	Discriminação do Serviço

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

SEEPRC202541148V06

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

5.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	(%)	quant.	área	unid.	TOTAL
		8,00	8,00	-	-	-	1,00	64,00	m²	64,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
5.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	(%)	quant.	área	unid.	TOTAL
		3,00	1,20	-	-	-	2,00	7,20	m²	7,20

ITEM	Discriminação do Serviço									
5.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	(%)	quant.	área	unid.	TOTAL
		3,00	1,20	-	-	-	2,00	7,20	m²	7,20

ITEM	Discriminação do Serviço									
5.8	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF_01/2021									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	fator	quant.	área	unid.	TOTAL
	incluindo a pintura da forma	0,90	-	-	2,10	2,30	1,00	4,35	m²	4,35

ITEM	Discriminação do Serviço									
5.9	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	área	unid.	TOTAL
	incluindo a pintura da forma	0,90	-	-	2,10	2,30	1,00	4,35	m²	4,35

6.0	FORRO

ITEM	Discriminação do Serviço									
6.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	área	unid.	TOTAL
	forro em gesso	8,00	8,00	-	-	-	1,00	64,00	m²	64,00

7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
	OBS. VALORES ETIMADOS DEVIDO A FALTA DE PROJETOS COMPLEMENTARES

ITEM	Discriminação do Serviço
7.1	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba 1795 SEE
Governo do Estado da Paraíba 1651 SEE
SEEPRC202541148V06
SEEPRC202541148V06
PBdoc
PBdoc

Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		-	-	-	-	-	12,00	12,00	Unid.	12,00

ITEM	Discriminação do Serviço
7.2	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021

Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		-	-	-	-	-	12,00	12,00	Unid.	12,00

ITEM	Discriminação do Serviço
7.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022

Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	compr.	unid.	TOTAL
	dreno para ar condicionado	2,80	-	-	-	-	2,00	5,60	m	5,60

ITEM	Discriminação do Serviço
7.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
	splits	-	-	-	-	-	2,00	2,00	Unid.	2,00

ITEM	Discriminação do Serviço
7.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		-	-	-	-	-	3,00	3,00	Unid.	3,00

ITEM	Discriminação do Serviço
7.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		-	-	-	-	-	2,00	2,00	Unid.	2,00

ITEM	Discriminação do Serviço
7.7	SPOT DIRECIONAVEL ARQUITETONICA USINADA CROMADO C/ DICROICA

Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		-	-	-	-	-	2,00	2,00	Unid.	2,00

ITEM	Discriminação do Serviço
7.8	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

Governo do Estado da Paraíba 1797 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1653 SEE

Local		-	-	-	-	-	1,00	1,00	Unid.	1,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
7.9	SUPORTE METALICO PARA VIDEO PROJETOR									
Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		-	-	-	-	-	1,00	1,00	Unid.	1,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
7.10	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020									
Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		-	-	-	-	-	1,00	1,00	Unid.	1,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
7.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025									
Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		-	-	-	-	-	1,00	1,00	Unid.	1,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
7.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025									
Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		-	-	-	-	-	4,00	4,00	Unid.	4,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
7.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									
Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	(%)	quant.	compr.	compr.	TOTAL
		84,00	-	-	-	1,10	1,00	92,40	m	92,40

ITEM	Discriminação do Serviço									
7.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									
Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	(%)	quant.	compr.	compr.	TOTAL
		27,00	-	-	-	1,10	2,00	59,40	m	59,40

ITEM	Discriminação do Serviço									
7.15	TOMADA PARA ANTENA DE TV, SEM CAIXA, INCLUSIVE CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL									
Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

PBdoc

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Local		-	-	-	-	-	1,00	1,00	Unid.	1,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
7.16	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M									
Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		-	-	-	-	-	2,00	2,00	Unid.	2,00

8.0 ESQUADRIAS

ITEM	Discriminação do Serviço									
8.1	PORTA EM MADEIRA LEI (IPÊ), 90 X 210CM,COM VISOR DE VIDRO 6MM (50X60CM), INCLUSIVE BATENTES, FECHADURA, FERRAGENS E PUXADORES HORIZONTAIS INTERNO E EXTERNO, INCLUSIVE PRENDEDOR DE BASE DE PORTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
	porta	0,90	-	-	2,10	-	1,00	1,00	Unid.	1,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
8.2	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	área	unid.	TOTAL
	janela	3,00	-	-	1,20	-	1,00	3,60	m²	3,60

ITEM	Discriminação do Serviço									
8.3	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	compr.	unid.	TOTAL
	porta	0,90	2,10	5,10	-	-	2,00	10,20	m	10,20

9.0 COBERTA

ITEM	Discriminação do Serviço									
9.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	área	unid.	TOTAL
		8,30	8,30	-	-	-	1,00	68,89	m²	68,89

ITEM	Discriminação do Serviço									
9.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	(%)	quant.	área	unid.	TOTAL
	considerando reposição de 20%	8,30	8,30	-	-	0,20	1,00	13,78	m²	13,78

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba 1798 SEE
Governo do Estado da Paraíba 1654 SEE
SEEPRC202541148V06
SEEPRC202541148V06
PBdoc
PBdoc

ITEM	Discriminação do Serviço									
9.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	(%)	quant.	área	unid.	TOTAL
	considerando reposição de 20%	8,30	8,30	-	-	0,20	1,00	13,78	m²	13,78

ITEM	Discriminação do Serviço									
9.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	área	unid.	TOTAL
	considerando reposição de 20%	8,30	8,30	-	-	0,20	1,00	13,78	m²	13,78

ITEM	Discriminação do Serviço									
9.5	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	compr.	unid.	TOTAL
	considerando os beirais com 50cm	9,30	-	-	-	-	2,00	18,60	m	18,60

ITEM	Discriminação do Serviço									
9.6	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	compr.	unid.	TOTAL
	cumeeira	9,30	-	-	-	-	1,00	9,30	m	9,30
ITEM	Discriminação do Serviço									
9.7	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	compr.	unid.	TOTAL
	beiral	9,30	-	-	-	-	2,00	18,60	m	18,60

ITEM	Discriminação do Serviço									
9.8	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	compr.	unid.	TOTAL
	descida	3,00	-	-	-	-	2,00	6,00	m	6,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
9.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
	descida	-	-	-	-	-	2,00	2,00	Unid.	2,00

Governo do Estado da Paraíba 1799 SEE
Governo do Estado da Paraíba 1655 SEE
SEEPRC202541148V06
SEEPRC202541148V06
Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363
PBdoc
Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307
PBdoc

10.0	COMBATE A INCÊNDIO

ITEM	Discriminação do Serviço									
10.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		-	-	-	-	-	1,00	1,00	Unid.	1,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
10.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		-	-	-	-	-	1,00	1,00	Unid.	1,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
10.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO" - PLACA E5									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		-	-	-	-	-	1,00	1,00	Unid.	1,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
10.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, ROTA DE FUGA									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		-	-	-	-	-	1,00	1,00	Unid.	1,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
10.5	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	área	unid.	TOTAL
		1,00	1,00	-	-	-	1,00	1,00	m²	1,00

11.0	CLIMATIZAÇÃO

ITEM	Discriminação do Serviço									
11.1	CAIXA DE PASSAGEM COM DRENO P/ SPLIT POP POLAR									
Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		-	-	-	-	-	2,00	2,00	Unid.	2,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022									

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	compr.	unid.	TOTAL
		3,00	-	-	-	-	2,00	6,00	m	6,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
11.3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE									
Local	Obs. VALORES ESTIMADOS	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		-	-	-	-	-	2,00	2,00	Unid.	2,00

12.0 SERRALHERIA

ITEM	Discriminação do Serviço									
12.1	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACESSÓRIOS									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	área	unid.	TOTAL
	porta	0,90	-	-	2,10	-	1,00	1,89	m²	9,09
	janela	3,00	-	-	1,20	-	2,00	7,20		

13.0 DIVERSOS

ITEM	Discriminação do Serviço									
13.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM,COM LOGOMARCA E MOLDURA									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
		0,80	0,60	-	-	-	1,00	1,00	Unid.	1,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
13.2	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO, DIM.: 0.30 X 0.12 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	quant.	unid.	TOTAL
	placas nas portas	-	-	-	-	-	1,00	1,00	Unid.	1,00

ITEM	Discriminação do Serviço									
13.3	LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO, BRANCO - LINHA COMERCIAL									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	área	unid.	TOTAL
	lousa	3,00	1,30	-	-	-	1,00	3,90	m²	3,90

ITEM	Discriminação do Serviço									
13.4	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	(%)	quant.	área	unid.	TOTAL
	painél	1,55	1,50	-	-	1,10	1,00	2,56	m²	2,56

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba 1801 SEE
Governo do Estado da Paraíba 1657 SEE
SEEPRC202541148V06
SEEPRC202541148V06
PBdoc
PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1802
SEE

Governo do Estado da Paraíba
1658
SEE

14.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

ITEM	Discriminação do Serviço									
14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	desc.	quant.	área	unid.	TOTAL
		8,00	8,00	-	-	-	1,00	64,00	m²	64,00

SEEPRC202541148V06

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1803 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1659 SEE

GOVERNO DA PARAÍBA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REFORMA DE SALA - AMANHÃ DIGITAL

DURAÇÃO (MÊS) = 2,00

SINAPI SINAPI JULHO 2026

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR -R$		SEMANAS 01	02	03	04	05	06	07	08
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 5.740,60	%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			Dias								
			R$	R$ 717,57	R$ 717,57	R$ 717,57	R$ 717,57	R$ 717,57	R$ 717,57	R$ 717,57	R$ 717,57
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.451,09	%	50,00%	50,00%						
			Dias								
			R$	R$ 1.225,54	R$ 1.225,55						
3.0	PISO	R$ 5.753,51	%		20,00%	40,00%	40,00%				
			Dias								
			R$		R$ 1.150,70	R$ 2.301,40	R$ 2.301,40				
4.0	REVESTIMENTO	R$ 1.966,05	%					50,00%	50,00%		
			Dias								
			R$					R$ 983,03	R$ 983,03		
5.0	PINTURA	R$ 12.253,71	%							50,00%	50,00%
			Dias								
			R$							R$ 6.126,85	R$ 6.126,85
6.0	FORRO	R$ 3.888,17	%						60,00%	40,00%	
			Dias								
			R$						R$ 2.332,90	R$ 1.555,27	
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 9.569,36	%			30,00%	40,00%	30,00%			
			Dias								
			R$			R$ 2.870,81	R$ 3.827,74	R$ 2.870,81			
8.0	ESQUADRIAS	R$ 4.782,14	%			20,00%	40,00%	40,00%			
			Dias								
			R$			R$ 956,43	R$ 1.912,86	R$ 1.912,86			
9.0	COBERTA	R$ 9.356,55	%				30,00%	70,00%			
			Dias								
			R$				R$ 2.806,96	R$ 6.549,58			
10.0	COMBATE A INCÊNDIO	R$ 870,17	%								100,00%
			Dias								
			R$								R$ 870,17
11.0	CLIMATIZAÇÃO	R$ 11.136,87	%						40,00%	60,00%	
			Dias								
			R$						R$ 4.454,75	R$ 6.682,12	
12.0	SERRALHERIA	R$ 4.984,40	%							80,00%	20,00%
			Dias								
			R$							R$ 3.987,52	R$ 996,88
13.0	DIVERSOS	R$ 6.143,01	%								100,00%
			Dias								
			R$								R$ 6.143,01
14.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 336,80	%								100,00%
			Dias								
			R$								R$ 336,80
	% MENSAL		%	2,45	3,90	8,64	14,60	16,45	10,71	24,07	19,17
	% ACUMULADO		%	2,45	6,36	15,00	29,60	46,05	56,76	80,83	100,00
	DESEMBOLSO MENSAL		R$	R$ 1.943,11	R$ 3.093,82	R$ 6.846,22	R$ 11.566,54	R$ 13.033,85	R$ 8.488,25	R$ 19.069,34	R$ 15.191,29
	DESEMB. ACUMULADO	R$ 79.232,44	R$	R$ 1.943,11	R$ 5.036,94	R$ 11.883,16	R$ 23.449,69	R$ 36.483,55	R$ 44.971,80	R$ 64.041,14	R$ 79.232,44

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

PBdoc

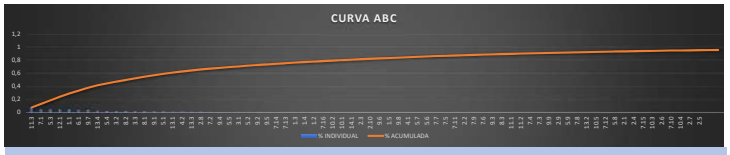
Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1804 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1660 SEE



CURVA ABC DE SERVIÇO

REFORMA DE SALA - AMANHÃ DIGITAL

CLASSE	CORTE	OBSERVAÇÕES	
A	70%	A	vale a pena procurar descontos em todos os itens
B	90%	B	analisar descontos de acordo com necessidade
C	100%	C	não vale a pena buscar descontos

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	P. venda	Valor total	% INDIVIDUAL	% ACUMULADA	CLASSE
11.3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, H-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026 _PE	UN	2,00	R$ 5.441,87	R$ 10.883,74	13,74%	13,74%	A
7.1	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	12,00	R$ 442,80	R$ 5.313,58	6,71%	20,44%	A
5.3	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA	M2	177,28	R$ 28,70	R$ 5.087,56	6,42%	26,86%	A
12.1	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACESSÓRIOS	M2	9,09	R$ 548,34	R$ 4.984,40	6,29%	33,15%	A
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PESSOAL	MÊS	2,00	R$ 1.961,51	R$ 3.923,03	4,95%	38,11%	A
6.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	64,00	R$ 60,75	R$ 3.888,17	4,91%	43,01%	A
9.7	CALHA DE BERAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2026	M	18,60	R$ 208,00	R$ 3.868,85	4,88%	47,90%	A
13.4	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	2,56	R$ 1.114,62	R$ 2.850,65	3,60%	51,49%	A
5.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	64,00	R$ 39,72	R$ 2.541,77	3,21%	54,70%	A
3.2	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	64,00	R$ 38,47	R$ 2.461,81	3,11%	57,81%	A
8.2	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,60	R$ 665,78	R$ 2.396,81	3,03%	60,83%	A
3.3	APLICAÇÃO DE RESINA SOBRE REVESTIMENTO DE PEDRA PISO OU PAREDE	M2	64,00	R$ 35,30	R$ 2.259,08	2,85%	63,69%	A
8.1	PORTA EM MADEIRA LEI (PÉ), 90 X 210CM,COM VISOR DE VIDRO 6MM (60X60CM), INCLUSIVE BATENTES, FECHADURA, FERRAGENS E PUXADORES HORIZONTAIS INTERNO E EXTERNO, INCLUSIVE PRENDEDOR DE BASE DE PORTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 2.245,15	R$ 2.245,15	2,83%	66,52%	A
9.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	68,89	R$ 28,53	R$ 1.965,69	2,48%	69,00%	A
5.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	88,64	R$ 21,71	R$ 1.924,06	2,43%	71,43%	B
13.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM,COM LOGOMARCA E MOLDURA	UN	1,00	R$ 1.743,93	R$ 1.743,93	2,20%	73,63%	B
4.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PANEDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	38,40	R$ 45,17	R$ 1.734,41	2,19%	75,82%	B
13.3	LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO, BRANCO - LINHA COMERCIAL	M2	3,90	R$ 379,84	R$ 1.481,36	1,87%	77,69%	B
2.8	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	7,20	R$ 204,63	R$ 1.473,36	1,86%	79,55%	B
7.2	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV.01_11/2021	UN	12,00	R$ 111,90	R$ 1.342,82	1,69%	81,24%	B
9.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	13,78	R$ 97,27	R$ 1.340,25	1,69%	82,93%	B
5.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	64,00	R$ 19,69	R$ 1.259,98	1,59%	84,52%	B
3.1	RODAPE EM PERFIL DE ALUMINIO, APLICADO	M	31,10	R$ 33,20	R$ 1.032,62	1,30%	85,83%	B
5.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,28	R$ 4,85	R$ 859,11	1,08%	86,91%	B
9.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M2	13,78	R$ 54,91	R$ 756,54	0,95%	87,87%	B
9.5	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2026	M	18,60	R$ 34,28	R$ 637,53	0,80%	88,67%	B
7.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	59,40	R$ 10,18	R$ 604,95	0,76%	89,43%	B
7.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	92,40	R$ 6,52	R$ 602,87	0,76%	90,20%	C
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	UD	1,00	R$ 545,98	R$ 545,98	0,69%	90,88%	C
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	MÊS	2,00	R$ 265,02	R$ 530,04	0,67%	91,55%	C
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	MÊS	2,00	R$ 239,65	R$ 479,31	0,60%	92,16%	C
7.16	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	2,00	R$ 221,34	R$ 442,68	0,56%	92,72%	C
10.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1,00	R$ 407,10	R$ 407,10	0,51%	93,23%	C
10.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 _PE	UN	1,00	R$ 359,85	R$ 359,85	0,45%	93,69%	C
14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	64,00	R$ 5,26	R$ 336,80	0,43%	94,11%	C
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	38,40	R$ 8,22	R$ 315,48	0,40%	94,51%	C
2.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	74,80	R$ 4,11	R$ 307,75	0,39%	94,90%	C
9.6	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	9,30	R$ 32,23	R$ 299,75	0,38%	95,28%	C
1.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MOVEIS E UTENSILIOS	UN	1,00	R$ 262,24	R$ 262,24	0,33%	95,61%	C
9.8	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	6,00	R$ 41,85	R$ 251,09	0,32%	95,92%	C
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	38,40	R$ 6,03	R$ 231,64	0,29%	96,22%	C
5.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,20	R$ 31,42	R$ 226,25	0,29%	96,50%	C
5.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,20	R$ 30,82	R$ 221,89	0,28%	96,78%	C
7.7	SPOT DIRECIONAVEL ARQUITETONICA LUSINADA CROMADO C/ DICROICA	UN	2,00	R$ 94,18	R$ 188,37	0,24%	97,02%	C
7.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R$ 62,73	R$ 188,20	0,24%	97,26%	C
7.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 167,73	R$ 167,73	0,21%	97,47%	C
2.2	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	64,00	R$ 2,54	R$ 162,34	0,20%	97,67%	C
7.9	SUPORTE METALICO PARA VIDEO PROJETOR	UN	1,00	R$ 157,08	R$ 157,08	0,20%	97,87%	C
7.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R$ 72,80	R$ 145,61	0,18%	98,05%	C
9.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	13,78	R$ 10,45	R$ 143,97	0,18%	98,24%	C
8.3	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,20	R$ 13,74	R$ 140,18	0,18%	98,41%	C
11.1	CAIXA DE PASSAGEM COM DRENO P/ SPLIT POP POLAR	UN	2,00	R$ 65,38	R$ 130,77	0,17%	98,58%	C
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	6,00	R$ 20,39	R$ 122,36	0,15%	98,73%	C
7.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R$ 58,54	R$ 117,09	0,15%	98,88%	C
7.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	5,60	R$ 20,39	R$ 114,21	0,14%	99,02%	C
9.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 46,43	R$ 92,86	0,12%	99,14%	C
2.9	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	7,48	R$ 12,05	R$ 90,15	0,11%	99,26%	C
5.9	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	4,35	R$ 20,23	R$ 87,94	0,11%	99,37%	C
7.8	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 79,29	R$ 79,29	0,10%	99,47%	C
13.2	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO, DIM.: 0.30 X 0.12 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 67,06	R$ 67,06	0,08%	99,55%	C
10.5	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	1,00	R$ 62,10	R$ 62,10	0,08%	99,63%	C
7.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	R$ 14,53	R$ 58,10	0,07%	99,70%	C
5.8	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF_01/2021	M2	4,35	R$ 10,39	R$ 45,15	0,06%	99,76%	C
2.1	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	2,78	R$ 11,48	R$ 31,90	0,04%	99,80%	C
2.4	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	3,60	R$ 8,61	R$ 30,98	0,04%	99,84%	C
7.15	TOMADA PARA ANTENA DE TV, SEM CAIXA, INCLUSIVE CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	UN	1,00	R$ 26,36	R$ 26,36	0,03%	99,87%	C
10.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO" - PLACA E5	UN	1,00	R$ 22,21	R$ 22,21	0,03%	99,90%	C
2.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,68	R$ 12,70	R$ 21,33	0,03%	99,93%	C
7.10	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,00	R$ 20,42	R$ 20,42	0,03%	99,95%	C
10.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, ROTA DE FUGA	UN	1,00	R$ 18,92	R$ 18,92	0,02%	99,98%	C
2.7	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	6,00	R$ 2,39	R$ 14,31	0,02%	100,00%	C
2.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	R$ 0,87	R$ 3,48	0,00%	100,00%	C
					TOTAL=	R$ 79.232,44		

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

SEEPRC202541148V06

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

SEEPRC202541148V06

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1805
SEE

Governo do Estado da Paraíba
1661
SEE

VALOR TOTAL - ESCOLAS CONTEMPLADAS (COM BDI)
TIPO: REFORMA
ÁREA TOTAL: 64 m²

QUANTIDADE DE ESCOLAS	VALOR UNITÁRIO POR ESCOLA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
28	R$ 79.232,44	R$ 2.218.508,32

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs.
Documento Nº: 9302118.108265053-8363 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108265053-8363

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1806
SEE

Governo do Estado da Paraíba
135
SEE

MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE OBRAS - Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística

Meses: XX
Data: XX/XX/XXXX
BDI: XX%
Data Base: SINAPI

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA:

TOTAL = R$ -

Item	Base	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	P. Custo	P. Total	BDI (%)	P. venda	Valor total
OBRA:										
1.0										R$ -
1.1										
1.2										
1.3										
1.4										
1.5										
2.0										R$ -
2.1										
2.2										
2.3										
2.4										
2.5										
3.0										R$ -
3.1										
3.2										
3.3										
3.4										
3.5										
4.0										R$ -
4.1										
4.2										
4.3										
4.4										
4.5										
5.0										R$ -
5.1										
5.2										
5.3										
5.4										
5.5										
6.0										R$ -
6.1										
6.2										
6.3										
6.4										
6.5										
7.0										R$ -
7.1										
7.2										
7.3										
7.4										
7.5										
8.0										R$ -
8.1										
8.2										
8.3										
8.4										
8.5										
9.0										R$ -
9.1										
9.2										
9.3										
9.4										
9.5										
10.0										R$ -
10.1										
10.2										
10.3										
10.4										
10.5										
									TOTAL =	

SEEPRC202541148V01

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE120412] [SENHA] HENRY BERGSON COSTA TOLENTINO SEGUNDO em 05/01/2026 - 15:21hs.
Documento Nº: 9302118.82071025-5534 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82071025-5534

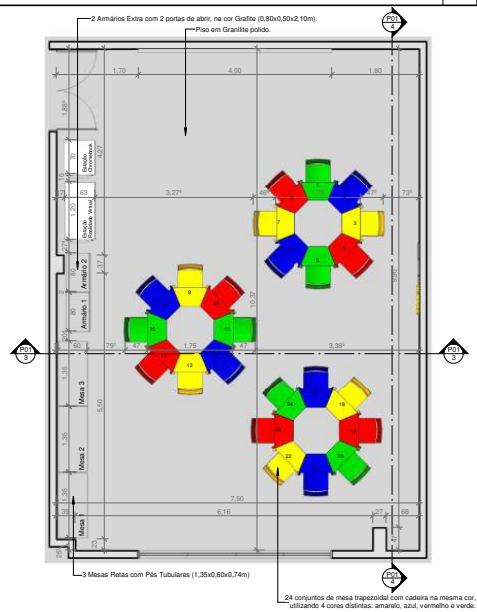
PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

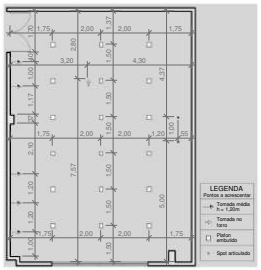
PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1807
SEE

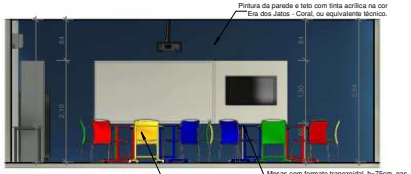
Governo do Estado da Paraíba
136
SEE



1 PLANTA BAIXA - Sala Amanhã Digital - ECIT Mangabeira
ESCALA 1 : 50



2 PLANTA - Indicação Pontos Elétricos
ESCALA 1 : 100



3 CORTE B
ESCALA 1 : 50

IMAGEM 1

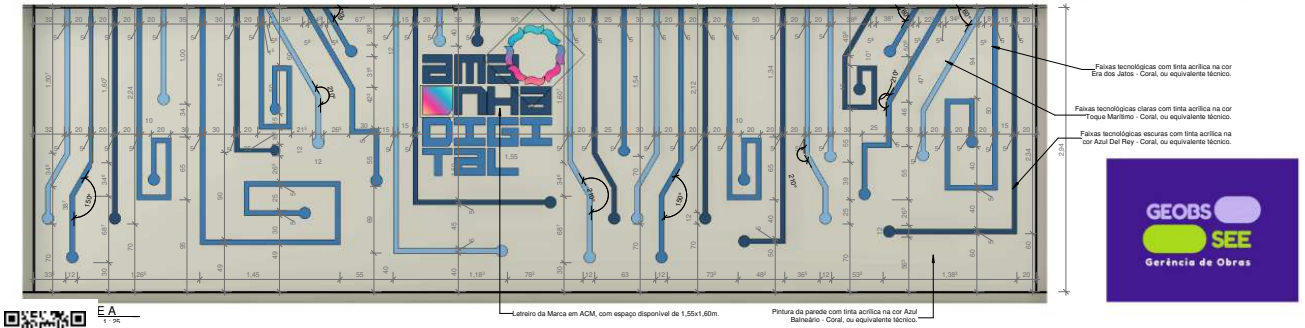


IMAGEM 2



IMAGEM 3





E A

GEOBS SEE Gerência de Obras

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

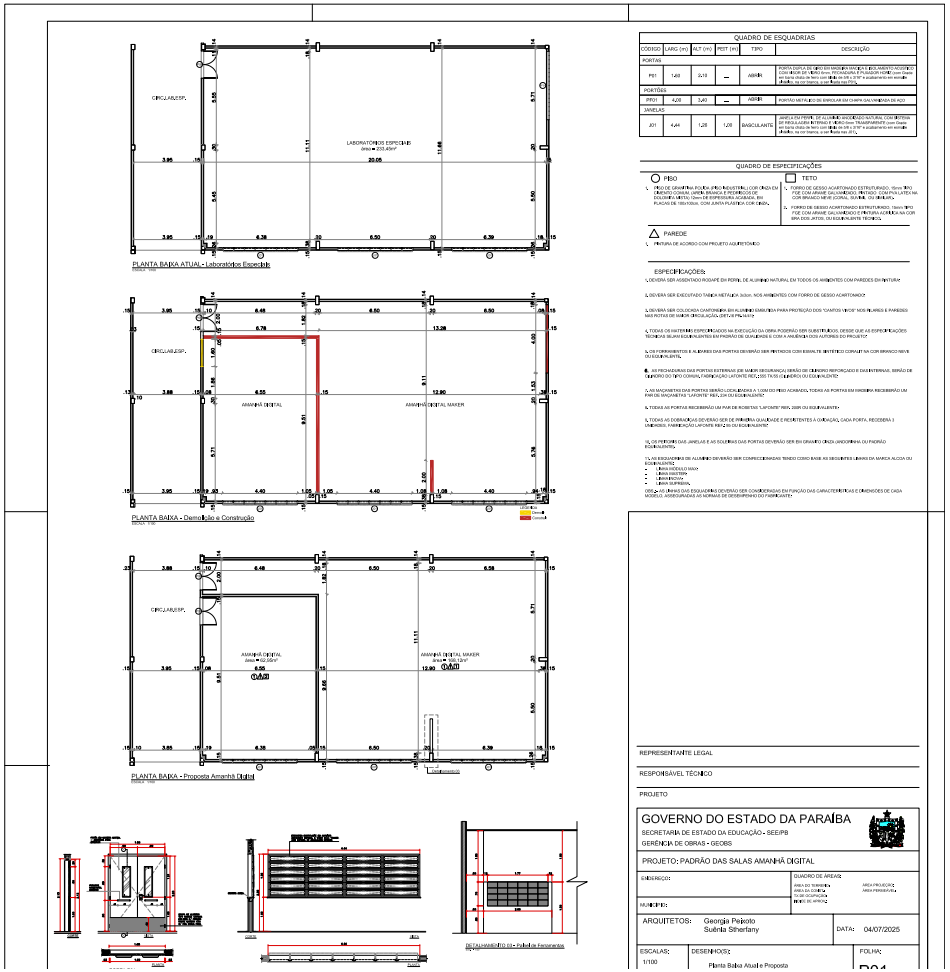
SEEPRC202541148V01

SEEPRC202541148V06

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc



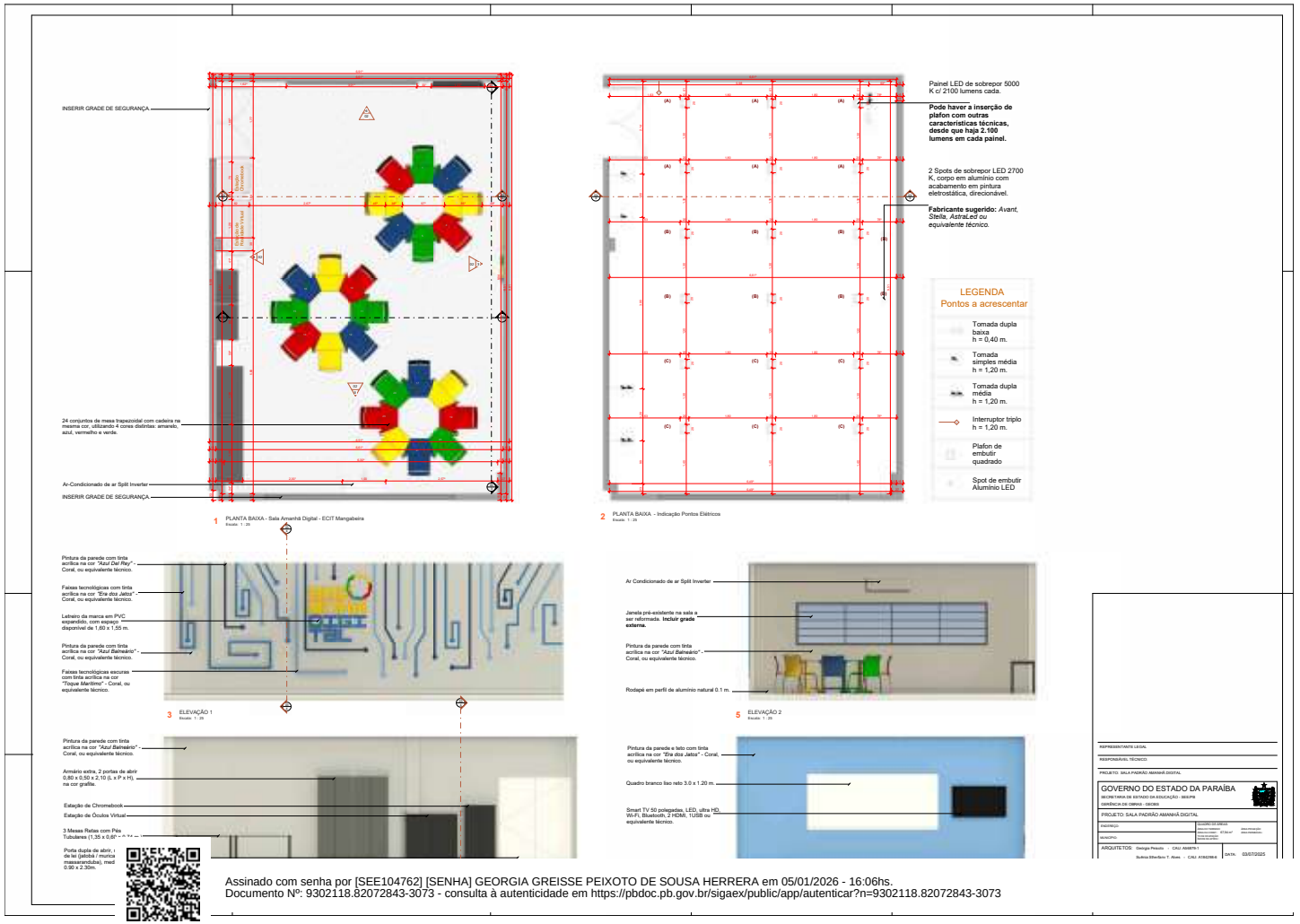
Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba 1808 SEE
Governo do Estado da Paraíba 137 SEE
SEEPRC202541148V01
SEEPRC202541148V06
PBdoc
PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1809
SEE

Governo do Estado da Paraíba
138
SEE



Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

SEEPRC202541148V01

PBdoc

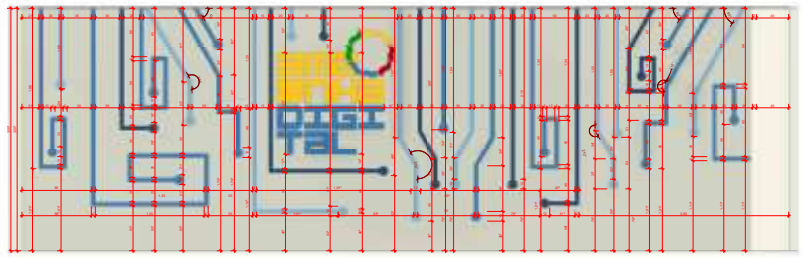
SEEPRC202541148V06

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba
1810
SEE

Governo do Estado da Paraíba
139
SEE

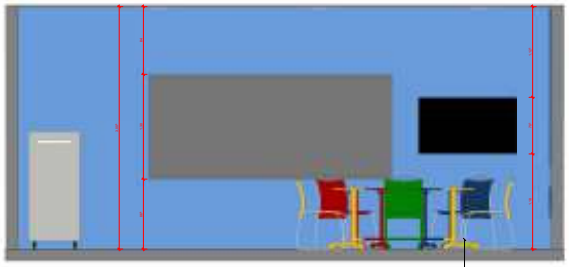


3 CORTE A
Escala: 1 : 75

DIMENSÕES

CORES

LOGOMARCA



4 CORTE AA
Escala: 1 : 75

Cadeiras nas cores amarelo, azul, vermelho e verde.



IMAGEM 5



IMAGEM 4



IMAGEM 1



IMAGEM 2



IMAGEM 3

REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO: SALA PADRÃO AMANHÃ DIGITAL

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE/PB
GERÊNCIA DE OBRAS - GEOBS

PROJETO: SALA PADRÃO AMANHÃ DIGITAL

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

ÁREA DO TERRENO: 472,00 m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 67,52 m²
ÁREA DE PROJEÇÃO:
ÁREA PERMEÁVEL:

ARQUITETOS: Georgia Peixoto - CAU: A99978-1
Sulivia Sthefano T. Alves - CAU: A162766-6

DATA: 03/07/2025

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

SEEPRC202541148V01

PBdoc

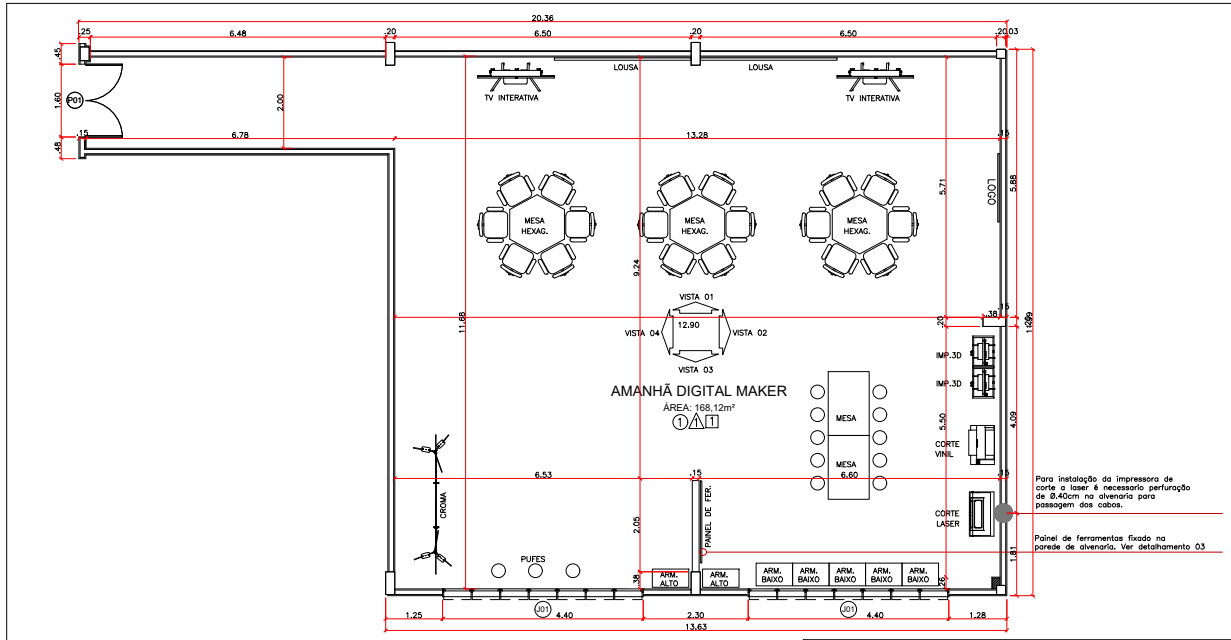
SEEPRC202541148V06

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba
1811
SEE

Governo do Estado da Paraíba
140
SEE



PLANTA BAIXA COM LAYOUT
esc 1:75

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GEOBS
GERÊNCIA DE OBRAS

PROJETO:
PROJETO AMANHÃ DIGITAL MAKER

ESCOLA:
PROJETO PADRÃO

ARQUITETAS:	CAU:	DATA:
SUÊNIA STHERFANY TARGINO ALVES GEORGIA GREISSE PEIXOTO	A 184298-6 A 56879-1	JULHO 2025

ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:	QUADRO DE ÁREAS:
1:75	PLANTA BAIXA	04 /07	

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

SEEPRC202541148V01

PBdoc

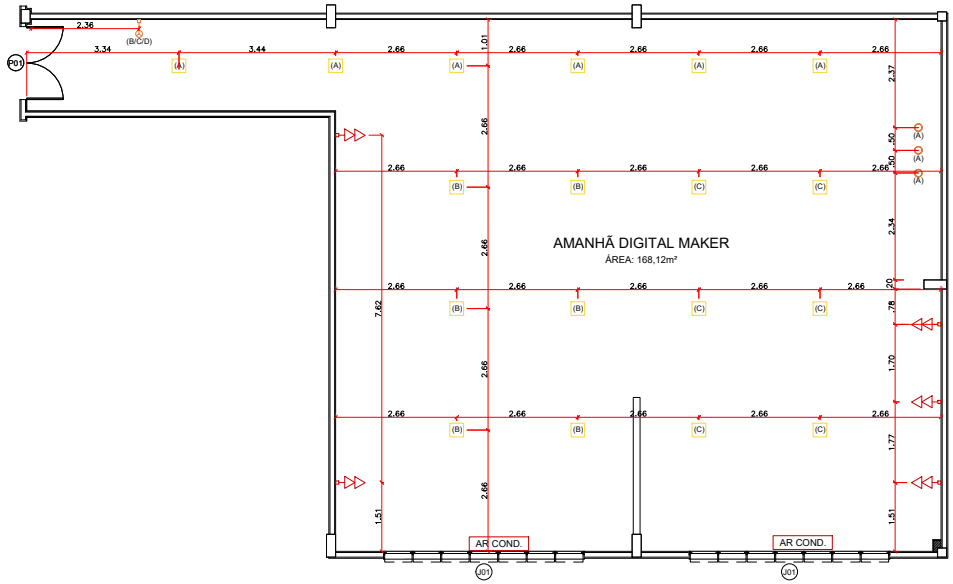
SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1812
SEE

Governo do Estado da Paraíba
141
SEE



PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS
esc 1:75

LEGENDA – PONTOS ELÉTRICOS	
TIPO	QUANTITATIVO
TOMADA DUPLA UNIVERSAL BAIXA (Seguir altura padrão das tomadas existentes)	5 UNID
PAINEL PLAFON DE LED DE EMBUTIR 24W QUADRADO 30X30cm 6000 K	18 UNID
SPOTS DE EMBUTIR LED 3000 K DICRÓICA DIRECIONÁVEL	3 UNID
INTERRUPTOR TRIPLO (H=1.10m)	1 UNID

OBS: Substituir as tomadas existentes por tomadas duplas.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GEOBS
GERÊNCIA DE OBRAS

PROJETO: PROJETO AMANHÃ DIGITAL MAKER

ESCOLA: PROJETO PADRÃO

ARQUITETAS: SUÊNIA STHERFANY TARGINO ALVES
GEORGIA GREISSE PEIXOTO

CAU: A 184298-6
A 56879-1

DATA: JULHO 2025

ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:	QUADRO DE ÁREAS:
1:75	PONTOS ELÉTRICOS	05/07	

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

SEEPRC202541148V01

PBdoc

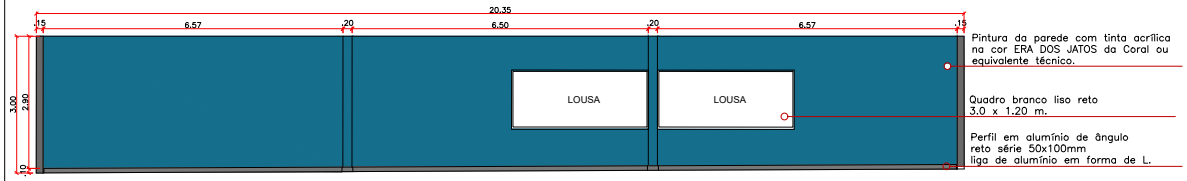
SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

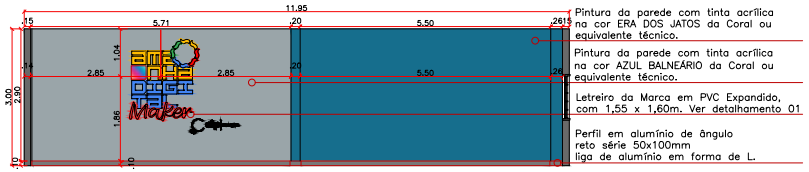
PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1813
SEE

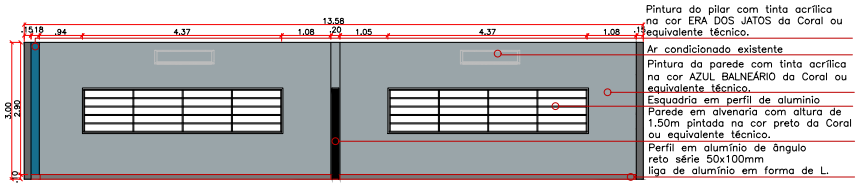
Governo do Estado da Paraíba
142
SEE



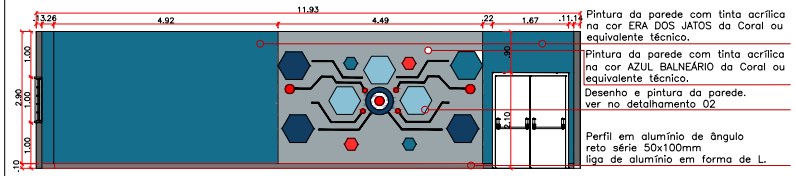
VISTA 01
esc 1:75



VISTA 02
esc 1:75



VISTA 03
esc 1:75



VISTA 04
esc 1:75

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GEOBS
GERÊNCIA DE OBRAS

PROJETO: PROJETO AMANHÃ DIGITAL MAKER

ESCOLA: PROJETO PADRÃO

ARQUITETAS:	CAU:	DATA:
SUÊNIA STHERFANY TARGINO ALVES GEORGIA GREISSE PEIXOTO	A 184298-6 A 56879-1	JULHO 2025

ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:	QUADRO DE ÁREAS:
1:75	VISTAS	06/07	

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

SEEPRC202541148V01

PBdoc

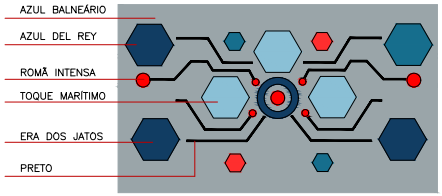
SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1814
SEE

Governo do Estado da Paraíba
143
SEE



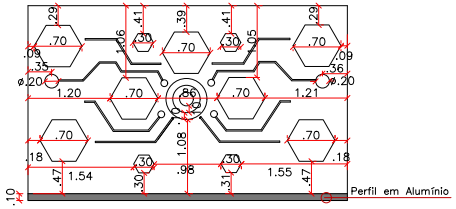
LEGENDA – CORES

- TINTA ACRÍLICA AZUL BALNEÁRIO DA CORAL
- TINTA ACRÍLICA AZUL DEL REY DA CORAL
- TINTA ACRÍLICA ERA DOS JATOS DA CORAL
- TINTA ACRÍLICA TOQUE MARÍTIMO DA CORAL
- TINTA ACRÍLICA ROMÃ INTENSA DA CORAL
- TINTA ACRÍLICA PRETA DA CORAL

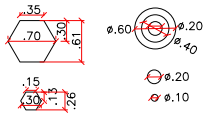
Det. 02 - Desenho e pintura
esc 1:50



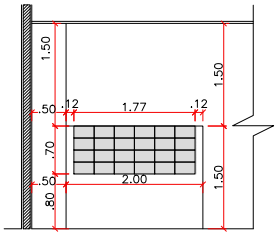
Det. 01 - Logo marca



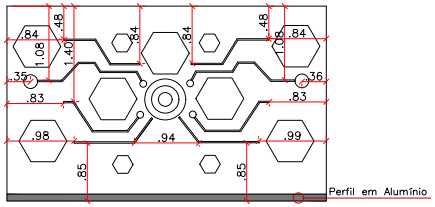
Det. 02 - Desenho cotado
esc 1:50



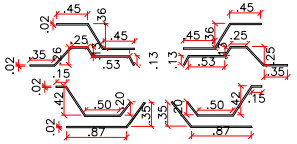
Det. 02 - Hex. e cir.
esc 1:50



Det. 03 - Painel de ferramentas
esc 1:50



Det. 02 - Desenho cotado
esc 1:50



Det. 02 - Faixas Tec.
esc 1:50

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GEOBS
GERÊNCIA DE OBRAS

PROJETO: PROJETO AMANHÃ DIGITAL MAKER

ESCOLA: PROJETO PADRÃO

ARQUITETAS:	CAU:	DATA:
SUÊNIA STHERFANY TARGINO ALVES GEORGIA GREISSE PEIXOTO	A 184298-6 A 56879-1	JULHO 2025

ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:	QUADRO DE ÁREAS:
1:50	DETALHAMENTOS	07 /07	

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

SEEPRC202541148V01

PBdoc

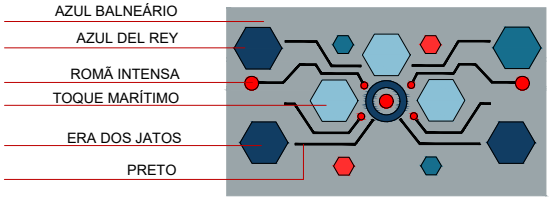
SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1815
SEE

Governo do Estado da Paraíba
144
SEE

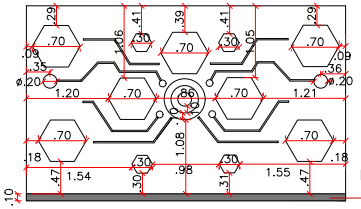


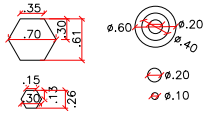
Vista- det.das cores

ESCALA.....1/50

LEGENDA - CORES

- TINTA ACRÍLICA AZUL BALNEÁRIO DA CORAL
- TINTA ACRÍLICA AZUL DEL REY DA CORAL
- TINTA ACRÍLICA ERA DOS JATOS DA CORAL
- TINTA ACRÍLICA TOQUE MARÍTIMO DA CORAL
- TINTA ACRÍLICA ROMÃ INTENSA DA CORAL
- TINTA ACRÍLICA PRETA DA CORAL



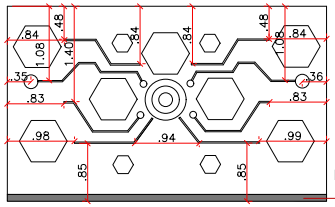


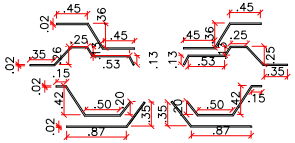
Det. dos hex. e circ.

Perfil em Alumínio de ângulo reto série 50x100mm
liga de alumínio em forma de L

Vista- desenho cotado-
hexágonos e circulos

ESCALA.....1/50





Det. das Faixas Tec.

Perfil em Alumínio de ângulo reto série 50x100mm
liga de alumínio em forma de L

Vista- desenho cotado-
Faixas tecnológicas

ESCALA.....1/50

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			GEOBS GERÊNCIA DE OBRAS
PROJETO: PROJETO STUDIO MAKER			
ESCOLA: ECIT JOÃO PEREIRA GOMES FILHO			
ARQUITETAS: SUÊNIA STHERFANY TARGINO ALVES GEORGIA GREISSE PEIXOTO		CAU: A 184298-6	DATA: MAIO 2025
ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:	QUADRO DE ÁREAS:
1:50	DETALHAMENTO DESENHO E PINTURA	01 /X	

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

SEEPRC202541148V01

PBdoc

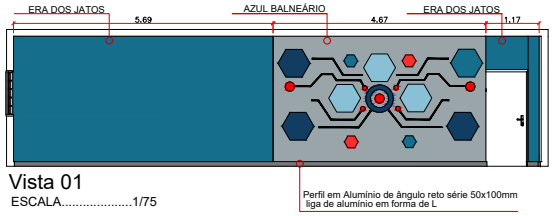
SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

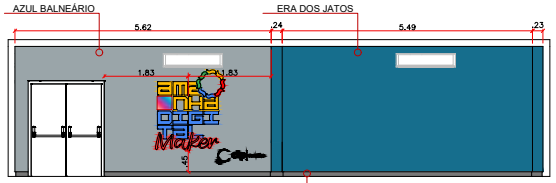
Governo do Estado da Paraíba
1816
SEE

Governo do Estado da Paraíba
145
SEE



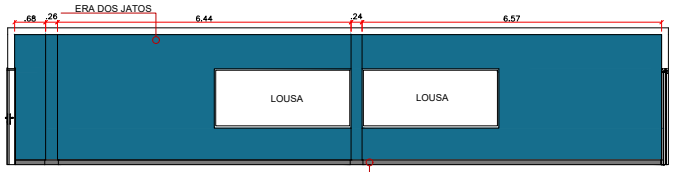
Vista 01
ESCALA.....1/75

Perfil em Alumínio de ângulo reto série 50x100mm
liga de alumínio em forma de L



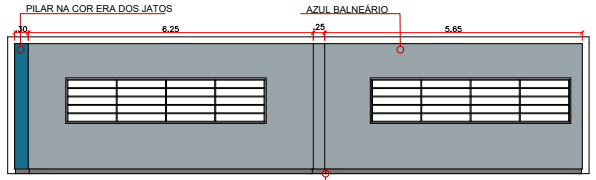
Vista 02
ESCALA.....1/75

Perfil em Alumínio de ângulo reto série 50x100mm
liga de alumínio em forma de L



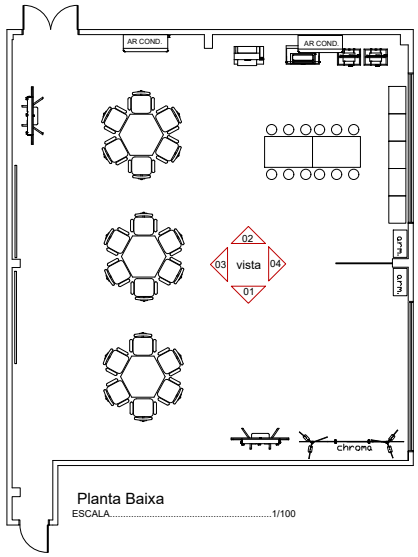
Vista 03
ESCALA.....1/75

Perfil em Alumínio de ângulo reto série 50x100mm
liga de alumínio em forma de L



Vista 04
ESCALA.....1/75

Perfil em Alumínio de ângulo reto série 50x100mm
liga de alumínio em forma de L



Planta Baixa
ESCALA.....1/100

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GEOBS
GERÊNCIA DE OBRAS

PROJETO:
PROJETO STUDIO MAKER

ESCOLA:
ECIT JOÃO PEREIRA GOMES FILHO

ARQUITETAS:	CAU:	DATA:
SUÊNIA STHERFANY TARGINO ALVES GEORGIA GREISSE PEIXOTO	A 184298-6	MAIO 2025

ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:	QUADRO DE ÁREAS:
1:100	VISTAS	01 /X	

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

SEEPRC202541148V01

PBdoc

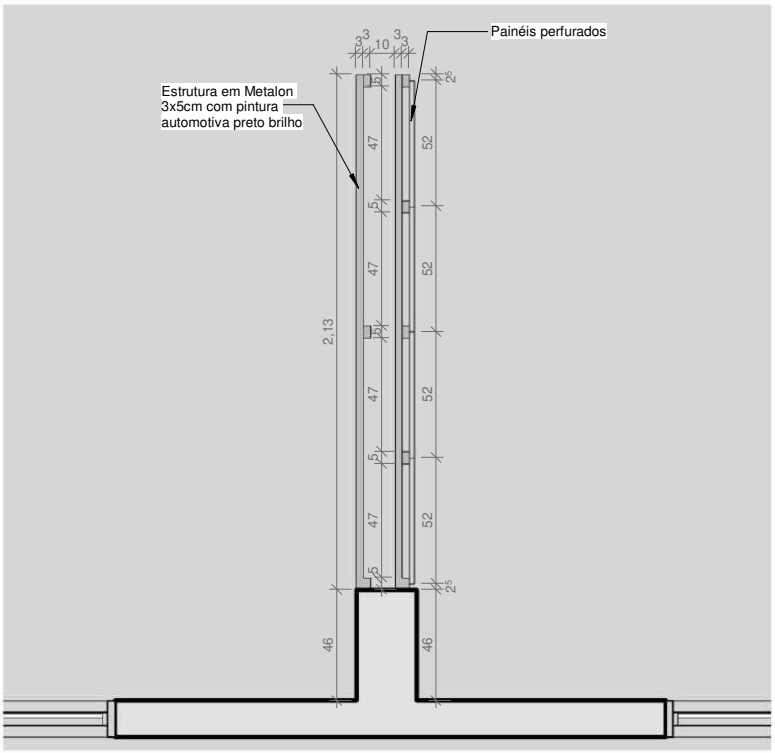
SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

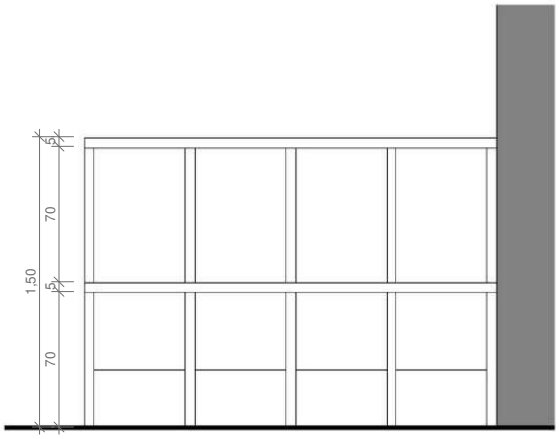
PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1817
SEE

Governo do Estado da Paraíba
146
SEE



1 PLANTA BAIXA - Estrutura Painel Ferramentas
ESCALA 1 : 20



2 ELEVAÇÃO - Estrutura Painel
ESCALA 1 : 25

SEEPRC202541148V01

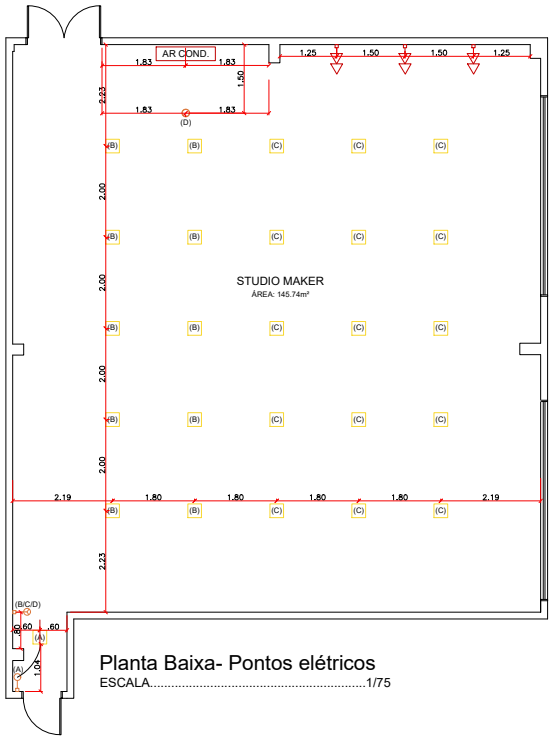
Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc



Planta Baixa- Pontos elétricos

ESCALA.....1/75

LEGENDA - PONTOS ELÉTRICOS	
TIPO	**QUANTITATIVO**
TOMADA DUPLA UNIVERSAL BAIXA (Seguir altura padrão das tomadas existentes)	3 UNID
LUMINÁRIA DE TETO DE EMBUTIR- PLAFON 30X30	26 UNID
SPOT DE SOPREPOR ARTICULADO NA COR BRANCA	1 UNID COM 2 SPOTS
INTERRUPTOR SIMPLES	1 UNID
INTERRUPTOR TRIPLO (H=1.10m)	1 UNID

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GEOBS
GERÊNCIA DE OBRAS

PROJETO:
PROJETO STUDIO MAKER

ESCOLA:
ECIT JOÃO PEREIRA GOMES FILHO

ARQUITETAS:
SUÊNIA STHERFANY TARGINO ALVES
GEORGIA GREISSE PEIXOTO

CAU: A 184298-6

DATA: MAIO 2025

ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:	QUADRO DE ÁREAS:
1:75	PLANTA BAIXA PONTOS ELÉTRICOS	01 /X	

Governo do Estado da Paraíba 1818 SEE
Governo do Estado da Paraíba 147 SEE
SEEPRC202541148V01
SEEPRC202541148V06
Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073
PBdoc
Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307
PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1819
SEE

Governo do Estado da Paraíba
148
SEE

GOVERNO DA PARAÍBA
Secretaria de Estado da Educação
Gerência de Obras

Gerência de Obras da Secretaria de Estado da Educação (GEOBS)

MEMORIAL DESCRITIVO

AMANHÃ DIGITAL E AMANHÃ DIGITAL MAKER

RESUMO: Memorial Descritivo do Projeto Amanhã Digital e Amanhã Digital maker.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025.

Responsável Técnico:

GEORGIA GREISSE PEIXOTO | CAU A 56879-1
SUÊNIA STHERFANY TARGINO ALVES | CAU A 184298-6
Arquitetas e Urbanistas

SEEPRC202541148V01

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1820
SEE

Governo do Estado da Paraíba
149
SEE

GOVERNO DA PARAÍBA

FICHA TÉCNICA

1. OBRA

A elaboração do Memorial Descritivo refere-se às reformas e adequações físicas necessárias para a implantação dos laboratórios Amanhã Digital e Amanhã Digital Maker em escolas estaduais já existentes, contempladas pelo programa do Governo do Estado da Paraíba, sob coordenação da Secretaria de Estado da Educação (SEE-PB) e da Gerência de Obras – GEOBS.

1.1 NATUREZA DA INTERVENÇÃO

Não se trata de uma construção nova, mas de adaptação e modernização de salas já existentes nas unidades escolares.

Cada escola participante do programa disponibilizou um ambiente físico adequado (sala ou conjunto de salas) para receber os novos espaços tecnológicos. Essas áreas passarão por reformas completas e customizadas, conforme os projetos arquitetônicos e executivos elaborados pela equipe técnica da Gerência de Obras – GEOBS.

2. INTRODUÇÃO

Os laboratórios Amanhã Digital e Amanhã Digital Maker foram desenvolvidos para modernizar os espaços pedagógicos, oferecendo infraestrutura compatível com metodologias ativas, tecnologia educacional e atividades de criação. Ambos seguem o padrão arquitetônico institucional adotado pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, com diretrizes de funcionalidade, segurança, acessibilidade e durabilidade.

Os projetos Amanhã Digital e Amanhã Digital Maker integram o mesmo programa de modernização tecnológica da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), mas possuem finalidades pedagógicas e espaciais complementares, alinhadas a diferentes abordagens de ensino-aprendizagem. Ambos compartilham a premissa de transformar a experiência educacional

SEEPRC202541148V01

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1821 SEE
Governo do Estado da Paraíba 150 SEE

tradicional em um processo ativo, criativo e colaborativo, mas cada laboratório possui ênfase distinta no tipo de interação que o estudante estabelece com o conhecimento e com as tecnologias.

O Amanhã Digital representa o ambiente da imaginação e da descoberta, onde o aluno mergulha no conhecimento através de experiências virtuais e digitais. Já o Amanhã Digital Maker é o ambiente da criação e da materialização, onde o aluno transforma ideias em realidade por meio da experimentação prática.

2.1 OBJETIVO DA OBRA

A obra tem como finalidade preparar as salas selecionadas para abrigar ambientes pedagógicos inovadores, com infraestrutura compatível às metodologias de ensino digitais, colaborativas e de criação prática.

O foco é garantir:

- Modernização da infraestrutura elétrica, luminotécnica e de climatização;
- Renovação de acabamentos (piso, pintura, forro e esquadrias);
- Adequação do layout interno com novo mobiliário, equipamentos tecnológicos e identidade visual;

3. OBJETIVOS DO DOCUMENTO

Este memorial tem como objetivo descrever os sistemas construtivos, materiais, revestimentos, esquadrias, instalações e demais especificações dos dois laboratórios: Amanhã Digital e Amanhã Digital Maker.

4. LOCALIZAÇÃO

Os projetos Amanhã Digital e Amanhã Digital Maker serão implantados em escolas da rede estadual distribuídas pelas 16 GREs (Gerências Regionais de Ensino). O gráfico 01 apresentada demonstra a quantidade de unidades atendidas por cada GRE, evidenciando o alcance territorial do programa.

SEEPRC202541148V01
SEEPRC202541148V06
Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073
PBdoc
Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307
PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1822 SEE

Governo do Estado da Paraíba 151 SEE

4.1 DISTRIBRUIÇÃO POR GERÊNCIA REGIONAL

O gráfico de barras indica a seguinte cobertura:

As gerências regionais com maior número de escolas contempladas: 1ª GRE (19 escolas), 3ª GRE (21 escolas) e 16ª GRE (13 escolas). As demais GREs apresentam variações entre 2 e 6 escolas cada, conforme planejamento técnico.

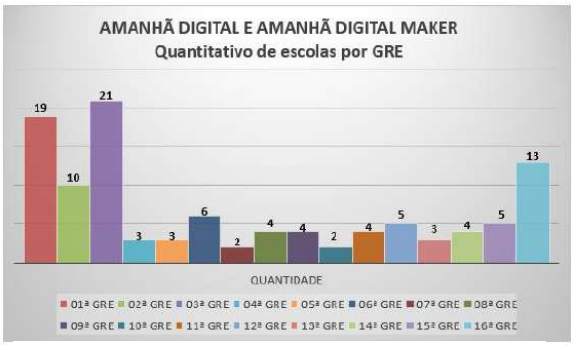


GRÁFICO 1 – Quantitativo de escolas por GRE
Fonte: Autoral (2025)

4.2 DISTRIBUIÇÃO POR PROGRAMA

Gráfico 02 demonstra a proporção entre os programas:

- 82% das escolas participam exclusivamente do Amanhã Digital;
- 11% participam simultaneamente de Amanhã Digital e Amanhã Digital Maker;
- 7% recebem exclusivamente o Maker.



GRÁFICO 2 – Quantitativo por programa
Fonte: Autoral (2025)

SEEPRC202541148V01

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1823 SEE

Governo do Estado da Paraíba 152 SEE

5. ARQUITETURA

5.1. LABORATÓRIO AMANHÃ DIGITAL

A sala possui em média 64,00 m² e foi projetada para atividades com Chromebook, realidade virtual e metodologias digitais. O layout utiliza mobiliário modular, mesas trapezoidais coloridas, estações tecnológicas e pintura temática para reforço pedagógico visual.





IMAGEM 01 E 02 – Laboratório Amanhã Digital
Fonte: Autoral (2025)

5.2. LABORATÓRIO AMANHÃ DIGITAL MAKER

A sala possui em média área total de 168,00 m² e é composto por área principal de criação, zona de ferramentas, áreas de apoio e elementos gráficos integrados. O ambiente recebe intervenções de renovação de piso, instalação de forro, tratamento de paredes, adequações elétricas e aplicação de identidade visual tecnológica.

SEEPRC202541148V01

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1824 SEE
Governo do Estado da Paraíba 153 SEE



IMAGEM 03 E 04 – Laboratório Amanhã Digital MAKER
Fonte: Autoral (2025)

6. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS

6.1. PISOS:

As intervenções relativas aos pisos deverão respeitar as condições existentes em cada unidade escolar, conforme levantamento técnico e diretrizes do projeto executivo:

SEEPRC202541148V01
Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073
PBdoc
SEEPRC202541148V06
Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307
PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1825 SEE

Governo do Estado da Paraíba 154 SEE

Salas que já possuem piso em granilite:

Deverá ser realizada a manutenção do piso existente, compreendendo polimento mecânico e reaplicação de resina protetora, de modo a restaurar o brilho e a uniformidade da superfície, garantindo a durabilidade e o acabamento estético característico do material.

Salas com piso de outro material (cerâmica, cimentado ou similar):

Deverá ser executada a substituição completa do piso existente por piso em granilite natural com placas de 100 x 100 cm, conforme padrão adotado pela Secretaria de Estado da Educação e especificações indicadas em projeto.

O serviço deve incluir a regularização do contrapiso, o assentamento do granilite com junta seca, e posterior polimento e aplicação de resina de acabamento. Todos os materiais, tonalidades e padrões de acabamento deverão seguir as orientações do projeto arquitetônico e as especificações técnicas complementares, de modo a manter a unidade visual e construtiva entre as escolas beneficiadas.

6.2. PAREDES:

As intervenções nas paredes visam à adequação estética e funcional dos ambientes, observando o padrão visual do Programa Amanhã Digital e Maker:

Salas com revestimento cerâmico nas paredes:

Deverá ser realizada a remoção completa das peças cerâmicas e de eventuais argamassas residuais, preparando o substrato para a nova pintura acrílica decorativa, conforme o esquema de cores indicado no projeto arquitetônico.

Salas sem revestimento cerâmico:

Aplicar diretamente a pintura acrílica PVA de acabamento fosco, nas cores institucionais especificadas.

Cores específicas:

- Era dos Jatos – Coral
- Azul Balneário – Coral

SEEPRC202541148V01

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1826 SEE

Governo do Estado da Paraíba 155 SEE

- Azul Del Rey – Coral (faixas tecnológicas)
- Toque Marítimo – Coral (faixas claras)
- Tinta acrílica romã intensa – Coral
- Tinta acrílica preta- Coral

O processo de pintura deverá incluir a regularização das superfícies com massa corrida PVA e lixamento e aplicação de selador acrílico.

6.3. TETOS:

Forro de Gesso em placas com massa de gesso e fita de papel/ráfia para evitar fissuras. Placas assentadas sobre estrutura de arame galvanizado/nervurado, pregos ou grampos, conforme técnica usual. Emassamento, lixamento, aplicação de selador e pintura acrílica na cor "Era dos Jatos" – Coral no laboratório Amanhã Digital. O mesmo se aplica ao laboratório Amanhã Digital Maker, porém a pintura acrílica é na cor Branco gelo.

6.4. RODAPÉS:

Perfil de alumínio natural, altura 10 cm, aplicado em todas as paredes pintadas, incluindo pilares.

7. <u>ESQUADRIAS</u>

Nos ambientes Amanhã Digital e Maker, deve-se priorizar a manutenção do padrão de portas e janelas já existente na escola, garantindo unidade visual e compatibilidade técnica. As portas existentes devem ser mantidas, exceto quando não atenderem aos requisitos de acessibilidade. Nesses casos, a substituição deve ser realizada por porta com largura mínima de 90 cm, conforme recomendações da NBR 9050.

Quando a escola não possuir janelas ou quando as janelas existentes forem insuficientes para ventilação e iluminação adequadas, deverá ser incluída nova

SEEPRC202541148V01

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1827 SEE

Governo do Estado da Paraíba 156 SEE

esquadria, seguindo exatamente o padrão de material, cor, tipo de abertura e proporção já utilizado na unidade escolar.

Fazer revisão das esquadrias e inserir grades de segurança externa nas janelas e portas, caso necessário. Toda eventual inclusão ou substituição deve manter coerência com o layout e com o projeto arquitetônico apresentado.

8. INSTALAÇÃO ELÉTRICAS

Segue a descrição técnica detalhada das instalações elétricas, pontos de iluminação, ar-condicionado e tomadas, conforme os desenhos e especificações indicadas. Toda a infraestrutura deve garantir segurança, acessibilidade, manutenção simplificada e flexibilidade de uso para os ambientes pedagógicos tecnológicos.

8.1 TOMADAS E PONTOS DE ENÉRGIA E DISTRIBUIÇÃO:

Devem ser mantidos os pontos de tomadas existentes da escola, realizando substituição por tomadas duplas padrão novo (2P+T, 10A ou 20A, conforme demanda). Novos pontos deverão ser acrescentados conforme o projeto elétrico, com alturas padrão:

- Baixas: h = 0,40 m (para uso em bancadas e mesas dos alunos);
- Médias: h = 1,20 m (para equipamentos fixos e TV interativa);
- Altas: conforme necessidade dos aparelhos de ar-condicionado ou painéis de parede.
- Modelos sugeridos: Tomadas e interruptores linha Modulare ou equivalente técnico com placas brancas e instalação embutida.
- Interruptores triplos em 1,20 m de altura, conforme projeto, com setorização para iluminação geral, spots e painéis.
- Pontos reforçados para ferramentas elétricas e impressoras 3D;
- Circuitos independentes para carga de equipamentos de alta potência.

SEEPRC202541148V01

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1828 SEE

Governo do Estado da Paraíba 157 SEE

GOVERNO DA PARAÍBA

8.2 ILUMINAÇÃO:

Deve garantir iluminância uniforme e adequada às atividades tecnológicas (mínimo 300 a 500 lux, conforme NBR 5413).

Tipologia:

Painel de LED embutido de 36W, 3000 lúmens, cor fria (6000K) – marca Avant ou equivalente técnico. Spots articulados de LED embutidos, redondos, 5W, cor fria – posicionados sobre a logomarca e áreas de destaque (ex.: parede institucional). Fiação em cabos de cobre antichama (NBR NM 247-3), conduítes corrugados e conexões devidamente identificadas.

8.3 NORMAS E EXECUÇÃO:

- Todos os cabos e dispositivos devem atender às normas NBR e INMETRO;
- Circuitos distintos para iluminação, tomadas comuns e equipamentos de ar-condicionado;
- Identificação de circuitos no quadro de distribuição;
- Aterramento em toda a instalação (barramento equipotencial único);
- Testes de continuidade e isolação antes da entrega da obra;
- Possibilidade de substituição de materiais, desde que equivalentes tecnicamente e aprovados pela fiscalização.

9. MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

O mobiliário e os equipamentos especificados para os laboratórios Amanhã Digital e Amanhã Digital Maker seguem o padrão institucional adotado pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), priorizando funcionalidade, ergonomia, segurança e durabilidade, além de atender às necessidades pedagógicas e tecnológicas de cada ambiente.

SEEPRC202541148V01

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1829 SEE

Governo do Estado da Paraíba 158 SEE

O Amanhã Digital é modular, colorido e flexível, permitindo diferentes arranjos espaciais para atividades em grupo, oficinas e experiências digitais. Já o Amanhã Digital Maker possui um mobiliário robusto e funcional, preparado para suportar o uso de ferramentas e equipamentos de fabricação digital.

Tabela de mobiliário e equipamentos:

AMANHÃ DIGITAL	AMANHÃ DIGITAL MAKER
Mesas trapezoidais	Mesas hexagonais
Cadeiras escolares	Cadeiras escolares
Mesa do professor	Mesas retangulares
Cadeira professor	Bancos tipo banqueta
Mesa retangular	Painel de ferramentas
Bancos tipo banqueta	TV interativa + Lousa
Armário alto	Armário baixo
Estação de Chromebook	Armário alto
Estação de Realidade Virtual	Equipamentos tecnológicos
Lousa e TV	Impressora 3D e de corte vinil, cortadora a laser, kits de robótica educacional
Logomarca iluminada.	Croma
	Pufes
	Logo institucional iluminado

10. IDENTIDADE VISUAL

Ambos os ambientes incluem elementos gráficos baseados em geometria, faixas tecnológicas, marca institucional e cores temáticas de tecnologia. A aplicação deve seguir as pranchas de detalhamento.

11. OBSERVAÇÕES GERAIS

- Revisar coberta antes da instalação do forro.
- Revisar esquadrias e aplicar grades quando necessário.

SEEPRC202541148V01

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1830 SEE

Governo do Estado da Paraíba 159 SEE

GOVERNO DA PARAÍBA

- Manter equivalência técnica de materiais em caso de substituição.
- Todas as superfícies devem estar limpas, niveladas e adequadas para aplicação dos revestimentos.

12. CONCLUSÃO

Os laboratórios Amanhã Digital e Amanhã Digital Maker reforçam o compromisso da Secretaria com a modernização dos espaços escolares. A implantação segue padrões construtivos de qualidade, com foco em funcionalidade, resistência, estética educacional e acesso universal. As especificações atendem às diretrizes institucionais e promovem ambientes adequados ao aprendizado contemporâneo.

João Pessoa – PB, 11 de novembro de 2025

GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA | CAU A 56879-1
Arquiteta e Urbanista
Matrícula: 193.763-4

SUÊNIA STHERFANY TARGINO ALVES | CAU A 184298-6
Arquiteta e Urbanista
Matrícula: 620.993-9

SEEPRC202541148V01

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1831 SEE

Governo do Estado da Paraíba 160 SEE

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16237782

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
CPF: 058.XXX.XXX-32
Nº do Registro: 000A568791

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16237782I00CT001
Data de Cadastro: 04/11/2025
Data de Registro: 19/11/2025
Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 Boleto nº 23316271 Pago em: 19/11/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Secretaria de Estado da Educação
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R$1,00
CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-69
Data de Início: 04/11/2025
Data de Previsão de Término: 31/12/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: JOAO DA MATA
Bairro: JAGUARIBE
CEP: 58015020
Nº: s/n
Complemento: BLOCO I
Cidade/UF: JOÃO PESSOA/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Quantidade: 231,07
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de proposta para a construção de uma sala destinada ao projeto Amanhã Digital e outra para o Amanhã Digital Maker, equipadas com recursos tecnológicos e implantada em diversas localidades do Estado, voltadas ao aprimoramento do aprendizado na rede pública de ensino.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

SEEPRC202541148V01

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1832
SEE

Governo do Estado da Paraíba
161
SEE

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16237782

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16237782I00CT001	**Secretaria de Estado da Educação**	**INICIAL**	**04/11/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA, registro CAU nº 000A568791, na data e hora: 2025-11-04 21:22:41, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 24/11/2025 às 15:31:50 por: siccau, ip 10.244.5.244.

SEEPRC202541148V01

Assinado com senha por [SEE104762] [SENHA] GEORGIA GREISSE PEIXOTO DE SOUSA HERRERA em 05/01/2026 - 16:06hs.
Documento Nº: 9302118.82072843-3073 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.82072843-3073

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1833
SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

APÊNDICE A DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900

GOVERNO DA PARAÍBA

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1834 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1574 SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ETP | ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021

PROCESSO N°.: SEE-PRC-2025/41148

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALAS DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PROGRAMA AMANHÃ DIGITAL.

DATA DE ABERTURA: 04/11/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900

GOVERNO DA PARAÍBA

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS..... 2
I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA..... 2
II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL..... 3
III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO..... 4
IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS..... 8
V. LEVANTAMENTO DE MERCADO..... 10
- Modalidade:..... 13
VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO..... 15
VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO..... 16
VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO..... 17
IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS..... 18
X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS..... 19
XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES..... 19
XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS..... 20
XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO... 20

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba
1836
SEE

Governo do Estado da Paraíba
1576
SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender as necessidades das escolas da rede de ensino estadual da Paraíba, alinhando-se ao Programa Amanhã Digital.

INFORMAÇÕES GERAIS

Número do Processo: SEE-PRC-2025/41148

Órgão Requisitante: Secretaria de Estado da Educação da Paraíba- SEE/PB

Área solicitante: Gerência de Obras (GEOBS)

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A educação é um dos pilares fundamentais de sustentação da sociedade. Uma escola bem estruturada é fundamental para garantir um ambiente de aprendizado seguro, inclusivo e estimulante, contribuindo diretamente para o desenvolvimento educacional e social dos alunos. Estruturas físicas adequadas proporcionam melhores condições para o ensino e a prática pedagógica, refletindo positivamente no desempenho acadêmico e na formação de cidadãos preparados para os desafios do mercado de trabalho e da convivência em sociedade. Um ambiente escolar adequadamente estruturado é essencial para garantir condições favoráveis ao processo educativo, promovendo a aprendizagem, a convivência harmoniosa, e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Nesse contexto, visando assegurar uma educação de qualidade e aprimorar as condições de ensino nas unidades da rede estadual, identificou-se a necessidade de intervenção nas escolas da Paraíba através do Programa Amanhã Digital, com o objetivo de garantir melhores condições de acesso e utilização adequada do espaço pelos estudantes.

O Programa em questão foi instituído no primeiro semestre de 2025 e trata-se de uma iniciativa estratégica do Governo da Paraíba que tem como intuito a integração de novas tecnologias e metodologias inovadoras nas escolas estaduais, proporcionando a modernização de ambientes a serem utilizados pelos discentes em suas práticas pedagógicas. A política abrange a entrega de Salas do Amanhã Digital, espaços que serão equipados com chromebooks, óculos de realidade virtual e laboratórios de robótica, permitindo que os estudantes tenham contato direto com as tecnologias do futuro.

Com isso, é evidente a necessidade de modernização das estruturas físicas e tecnológicas nas unidades escolares do estado, considerando a importância de instalações adequadas para o desenvolvimento técnico dos estudantes e profissionais das instituições de ensino. A utilização de equipamentos modernos aprimora a preparação dos alunos para o mercado de trabalho e os capacita para as necessidades do futuro nos âmbitos acadêmico e profissional, além de estimular a criatividade e a capacidade de resolução de problemas dos discentes.

Diante do cenário identificado, evidencia-se a necessidade de intervenção nas escolas da rede estadual de ensino, com vistas à entrega de unidades escolares alinhadas com os objetivos estratégicos da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Impõe-se a adoção de uma ação para a adequação eficaz frente ao cenário apresentado, considerando as atuais necessidades dos estudantes e funcionários dos diferentes complexos educacionais.

II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A referida contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2025 da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba. Ademais, é importante destacar que o ordenador de despesas da Secretaria do Estado da Educação - SEE/PB aprovou a

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

contratação, considerando a necessidade do Órgão Público contar com a prestação de serviço preterida.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A identificação dos requisitos da contratação é etapa essencial da fase de planejamento das contratações públicas, devendo ser construída a partir da necessidade administrativa previamente caracterizada e com base em critérios objetivos, técnicos e jurídicos. A sua função primordial é assegurar que qualquer solução futura, adotada pela Administração para atender a demanda mapeada, observe critérios mínimos de adequação, eficiência, economicidade, segurança e controle, conforme preconizado nos Arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual n.º 46.187/2025 e nas boas práticas consolidadas pelo Tribunal de Contas da União.

Para assegurar que os objetivos pretendidos sejam alcançados com qualidade, eficiência e conformidade, a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) definiu um conjunto de requisitos e especificações detalhadas. Esses requisitos são essenciais para garantir que as intervenções sejam conduzidas dentro dos padrões de segurança, durabilidade e desempenho exigidos para o patrimônio público.

No intuito de atender os requisitos para o alcance dos objetivos ora pretendidos e destinados a necessidade apresentada, procurou-se defini-los conforme descritos abaixo:

- Os serviços serão de natureza não contínua, uma vez que são serviços que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
- Apresentação da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os objetos pretendidos, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

1990) e em conformidade com ABNT NBR 16280 que rege os requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, segurança e desempenho para a realização de reformas em edificações;

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos serviços nos prazos estabelecidos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Fornecer a logística necessária para o perfeito cumprimento da proposta;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor. Ressalta-se que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Responder pela frequência dos seus funcionários, exercendo o devido controle sobre a assiduidade e pontualidade destes, garantindo a presença de pessoal suficiente para o cumprimento dos serviços;
- Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços e se responsabilizar por todos os custos inerentes ao fornecimento dos materiais e insumos básicos de consumo e limpeza necessários, ferramentas e equipamentos, bem como dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

- Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, às recomendações aceitas pela boa técnica, às normas técnicas da ABNT ou na falta destas às normas internacionais consagradas, aos regulamentos das concessionárias, bem como às prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos e equipamentos;
- Executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, podendo ocorrer no período noturno, em finais de semana e/ou em feriados, sendo possível, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista na convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria envolvida;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável técnico relativa a todos os serviços constantes do Projeto Básico/ Termo de Referência, devidamente registrada no CREA ou CAU, por suas próprias expensas, em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço;
- Deverá apresentar garantia conforme legislação vigente e disposições do Projeto Básico/ Termo de Referência;
- Adotar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas nos regulamentos da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (Sudema) da Paraíba e Instrução Normativa SLTI/MP no 1, de 19 de janeiro de 2010, e demais legislações em vigor, baseando-se na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e demais pertinentes à reforma;
- Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto arquitetônico;
- Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica (Entrada de Energia Elétrica).

Além disso, impõe-se o cumprimento dos dispositivos normativos que regem a execução e a contratação de intervenções dessa natureza, sendo aplicáveis, entre outros:

a) Lei nº14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
b) Lei Complementar nº 123/2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
c) Lei nº 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (código de Defesa do Consumidor);
d) NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho em Obras, que dispõe sobre os normativos aplicáveis;
e) ABNT NBR 16.280/2024: Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas - Requisitos;
f) Manuais de Elaboração de projetos de edificações escolares do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Brasil). Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais;
g) ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
h) ABNT NBR 15575-1:2024 - Desempenho de Edificações;
i) NR-1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), NR-6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-11.

A definição clara e minuciosa dos requisitos e especificações é fundamental para assegurar que as intervenções realizadas atendam plenamente às necessidades da SEE-PB e aos padrões estabelecidos para a preservação e o aprimoramento. A busca por soluções técnicas eficientes, sustentáveis e alinhadas aos melhores padrões da engenharia contribuirá para a promoção de um ambiente mais seguro e funcional.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida a partir da análise do Programa Amanhã Digital, cujo objetivo é a implantação de ambientes educacionais modernizados para o desenvolvimento de atividades informáticas, em conformidade com os parâmetros do programa. Nesse contexto, foram selecionadas 28 (vinte e oito) unidades escolares, contempladas com uma Sala do Amanhã Digital, destinada ao uso ampliado dos equipamentos e ao desenvolvimento das práticas previstas.

A definição desse quantitativo considerou critérios como a necessidade de modernização das unidades escolares frente aos avanços tecnológicos na educação, a existência de espaços físicos adequados nos complexos educacionais, a quantidade de estudantes matriculados e a otimização do uso dos recursos públicos. Também foram avaliados os benefícios pedagógicos decorrentes da adequação dos ambientes, em alinhamento às diretrizes e aos objetivos do Programa Amanhã Digital.

Diante do quantitativo apurado e da natureza do objeto, conclui-se que a contratação de uma única empresa de engenharia é suficiente para a execução dos serviços de adequação das salas, desde que a contratada comprove capacidade técnica, operacional e funcional compatível com a execução do objeto, conforme a organização da execução em ciclos. Essa abordagem assegura o cumprimento dos prazos estabelecidos, a qualidade dos serviços, a adequada gestão dos recursos e a mitigação de riscos na execução contratual.

Assim, após a aplicação dos critérios técnicos, operacionais e financeiros, chegou-se ao quantitativo final de 28 (vinte e oito) escolas aptas a serem contempladas com a entrega dos Laboratórios do Amanhã Digital, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 1: Relação das escolas a serem contempladas com o Programa Amanhã Digital.

GRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	TIPO DE SALA
01ª GRE	JOÃO PESSOA	ECI EEFM PROFESSOR CELESTIN MALZAC	DIGITAL
01ª GRE	JOÃO PESSOA	ECI LUÍS RAMALHO	DIGITAL
01ª GRE	JOÃO PESSOA	ECI PADRE IBIAPINA	DIGITAL

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba
1843
SEE

Governo do Estado da Paraíba
1583
SEE

01ª GRE	JOÃO PESSOA	EEEM PROFESSOR ORLANDO CAVALCANTI GOMES	DIGITAL
01ª GRE	JOÃO PESSOA	ECIT FRANCISCA ASCENSÃO CUNHA	DIGITAL
01º GRE	JOÃO PESSOA	ECIT JOÃO ROBERTO BORGES DE SOUZA	DIGITAL
01ª GRE	JOÃO PESSOA	ECIT LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY	DIGITAL
01ª GRE	JOÃO PESSOA	ECIT PAPA PAULO VI	DIGITAL
01ª GRE	JOÃO PESSOA	ECIT PROFESSOR PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA (EPAC)	DIGITAL
01º GRE	JOÃO PESSOA	ECIT PROFESSORA OLIVINA OLÍVIA CARNEIRO DA CUNHA	DIGITAL
01ª GRE	JOÃO PESSOA	ECIT SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA MESTRE SIVUCA	DIGITAL
02º GRE	BORBOREMA	ECIT EFIGÊNIO LEITE	DIGITAL
02º GRE	CAIÇARA	ECIT PROFESSORA MARIA GERTRUDES DE CARVALHO NEVES	DIGITAL
03º GRE	CAMPINA GRANDE	ECIT SEVERINO CABRAL	DIGITAL
03º GRE	CAMPINA GRANDE	EECI IRMÃ JOAQUINA SAMPAIO	DIGITAL
03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECI PROFESSOR ITAN PEREIRA	DIGITAL
06ª GRE	ASSUNÇÃO	EECI JOAO ROGERIO DIAS TOLEDO	DIGITAL
06ª GRE	DESTERRO	ECI GERTRUDES LEITE	DIGITAL
06ª GRE	PATOS	ECI AUZENIR LACERDA	DIGITAL
06ª GRE	PATOS	ECI ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR MANOEL VIEIRA	DIGITAL
09º GRE	CAJAZEIRAS	ECI PROFESSOR CRISPIM COELHO	DIGITAL
12ª GRE	INGÁ	ECIT LUIZ GONZAGA BURITY	DIGITAL
12ª GRE	MOGEIRO	ECIT OTAVIA SILVEIRA	DIGITAL

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

14ª GRE	MAMANGUAPE	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL E.E.F.M SENADOR RUI CARNEIRO	DIGITAL
16º GRE	CABEDELO	ECI IMACULADA CONCEIÇÃO	DIGITAL
16ª GRE	CABEDELO	ECIT ESCRITOR JOSÉ GUEDES CAVALCANTE	DIGITAL
16ª GRE	LUCENA	ECIT IZAURA FALCÃO DE CARVALHO	DIGITAL
16ª GRE	SANTA RITA	ECIT LUIS DE AZEVEDO SOARES	DIGITAL

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado teve como objetivo analisar alternativas para atender às necessidades das escolas da rede de ensino estadual da Paraíba considerando as condições atuais de suas estruturas e a necessidade de proporcionar um ambiente educacional funcional e moderno alinhado ao Programa Amanhã Digital. Dentre as opções consideradas, foram avaliadas as seguintes abordagens visando encontrar a melhor solução para a modernização dos complexos educacionais:

1. **Construção de novas salas**

   A construção de novas salas se configura como uma das alternativas visando a modernização das escolas seguindo o Programa Amanhã Digital. Essa medida consiste na construção de uma nova sala em cada escola visando a entrega de um espaço totalmente revitalizado destinado à Sala do Amanhã Digital, onde seriam instalados as estruturas e equipamentos necessários às atividades informáticas. Com isso, seriam entregues ambientes integralmente novos e alinhados às necessidades da comunidade escolar e às diretrizes do programa; no entanto, esse tipo de intervenção resultaria em maiores gastos públicos, uma vez que a construção de um ambiente totalmente novo necessita de ações, bem como ações mais complexas. Além do mais, as escolas listadas já possuem salas e espaços destinados às atividades de informática, sendo desnecessário a criação de novos ambientes para esse fim. A construção de novas salas não se mostra uma medida alinhada com o

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

contexto infraestrutural das unidades de ensino, além de ocasionar gastos onerosos para a Administração Pública. Com isso, conclui-se que a construção de novos espaços para a entrega das Salas do Amanhã Digital não se configura como a melhor alternativa para alinhar os complexos educacionais da Paraíba ao Programa Amanhã Digital, considerando a relação custo-benefício relacionado a esse tipo de intervenção e a natureza do programa.

2. **Adequação parcial com uso de estruturas modulares e soluções flexíveis**

Outra alternativa possível para a implementação das Salas do Amanhã Digital seria a adequação parcial dos ambientes existentes por meio da utilização de estruturas modulares e soluções construtivas flexíveis. Essa abordagem consistiria na adaptação dos espaços disponíveis nas unidades escolares sem a realização de uma reforma completa, utilizando elementos como divisórias leves, mobiliário modular, ajustes pontuais nas instalações elétricas e implantação gradual dos equipamentos tecnológicos necessários. Com essa alternativa, as intervenções seriam realizadas de forma menos invasiva, priorizando a reorganização do espaço interno e a inserção dos equipamentos do programa, como chromebooks, dispositivos de realidade virtual e recursos interativos, sem a necessidade de substituições integrais de revestimentos, sistemas construtivos ou infraestrutura. Tal solução possibilitaria maior rapidez na implantação dos ambientes, além de demandar menor investimento inicial por parte da Administração Pública. Entretanto, essa abordagem apresenta limitações relevantes, uma vez que a ausência de uma reforma completa pode comprometer a padronização estética e funcional dos ambientes, bem como a durabilidade das soluções adotadas. Além disso, adequações parciais podem não atender plenamente às exigências técnicas relacionadas à infraestrutura elétrica, climatização, iluminação e acessibilidade, aspectos essenciais para o pleno funcionamento das Salas do Amanhã Digital conforme as diretrizes do programa. Dessa forma, embora represente uma alternativa viável sob o ponto de vista de economicidade e agilidade de execução, a adequação parcial com uso de estruturas modulares não se mostra a solução mais adequada para garantir a qualidade, a

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

segurança e a padronização dos ambientes pretendidos. Conclui-se, portanto, que essa alternativa não atende integralmente aos objetivos estratégicos do Programa Amanhã Digital, especialmente no que se refere à entrega de espaços plenamente modernizados e compatíveis com as necessidades pedagógicas contemporâneas.

3. **Reforma e adequação de salas já existentes**

Outra alternativa diante da necessidade de modernização seria a reforma e adequação de salas já existentes nas unidades escolares. Com essa alternativa, seriam realizadas ações integrais nas salas de informática dos complexos acadêmicos visando a adequação desses espaços segundo as diretrizes do Amanhã Digital. Essa abordagem proporciona a reforma dos ambientes de forma a comportar os equipamentos e maquinários necessários aos objetivos do programa, visando a entrega de um espaço adequado para os estudantes e profissionais das escolas. A adequação das estruturas ocorreria através da pintura das paredes internas, trazendo a revitalização estética do local; a retirada dos objetos e equipamentos que atualmente ocupam o local seria executada de forma a disponibilizar mais espaço para a adesão de novas estruturas do programa; a instalação dos equipamentos e maquinários necessários ao cumprimento dos objetivos propostos pelo programa, como chromebooks, óculos de realidade virtual, e telas interativas. Essa abordagem permitiria o aproveitamento de espaços já disponíveis nas unidades de ensino e resultaria em menos gastos para o Poder Público que a construção de novas salas. O conjunto de ações propostas possibilitaria a revitalização desses ambientes e a adequação de suas instalações de forma a alinhar-se com o Amanhã Digital, se enquadrando como medida essencial para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Diante do exposto, conclui-se que a reforma e adequação das salas de informática já existentes nas escolas estaduais se configura como a melhor alternativa visando a entrega das Salas do Amanhã Digital; essa alternativa equilibra custos e viabilidade técnica, estando em consonância com as necessidades das escolas e com o planejamento estratégico do Governo da

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Paraíba. Todas as medidas de intervenção serão feitas nos locais onde as escolas atualmente operam, em seus respectivos endereços.

- Modalidade:

1. Registro de Preço:

Essa modalidade não se enquadra na contratação da empresa responsável pela reforma e adequação das salas do Amanhã Digital, visto que o registro de preço é mais adequado quando a Administração Pública não pretende utilizar os serviços de uma só vez. Esse modelo permite a execução dos serviços de forma parcelada, conforme a necessidade, sem comprometer integralmente o orçamento em um único momento. No entanto, no caso específico da reforma e adequação, ela precisa ser realizada de maneira contínua, sem fragmentação, para garantir a operacionalidade do espaço e evitar paralisações ou ineficiências no armazenamento e distribuição de materiais.

2. Concorrência:

Conforme disposto no Art. 6º, XXI, "a" da Lei nº 14.133/2021, considera-se serviço comum de engenharia aquele que envolve ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, como manutenção, adequação e adaptação de bens móveis e imóveis, preservando suas características originais. A interpretação legal indica que a modalidade concorrência é mais utilizada quando se trata da contratação ou aquisição de bens ou serviços especiais. No entanto, no caso específico da reforma e adequação das salas das escolas estaduais da Paraíba, não há justificativa para a adoção da concorrência, pois grande parte do serviço consiste na adequação da estrutura já existente. A intervenção prevista não apresenta complexidade técnica significativa, visto que a empresa contratada apenas executará o projeto previamente disponibilizado, sem necessidade de desenvolvimento de soluções inovadoras ou altamente especializadas. Dessa forma, a concorrência não se mostra como a alternativa mais adequada para a contratação.

3. Pregão:

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

A modalidade pregão para serviços comuns de engenharia tem sido amplamente utilizada na Administração Pública, especialmente quando a contratação se refere exclusivamente à execução da obra, sem a necessidade de elaboração do projeto pela empresa contratada. Considerando que a contratação visa a execução de um projeto previamente definido, o serviço se enquadra como comum de engenharia, conforme previsto no Art. 6º, XXI, "a", da Lei nº 14.133/2021. Assim, a modalidade pregão se apresenta como a opção mais eficiente, pois proporciona maior agilidade ao processo licitatório, amplia a competitividade entre as empresas participantes e gera economia para a Administração Pública.

Após as análises realizadas, conclui-se que a reforma e adequação das salas de informática já existentes nas escolas da rede de ensino estadual da Paraíba é a melhor alternativa visando aderir as unidades ao programa Amanhã Digital. A adaptação dessas estruturas irá proporcionar a entrega de salas ideais para os objetivos do programa, possibilitando aos discentes um aprendizado imersivo com os equipamentos tecnológicos a serem instalados; logo essa opção constitui a solução mais viável e eficiente, tendo em vista que equilibra custos, viabilidade técnica e benefícios a longo prazo, proporcionando um ambiente educacional moderno e em conformidade com os padrões legais e pedagógicos.

Ademais, o pregão permite uma tramitação mais simplificada, com critérios objetivos de julgamento, assegurando a contratação da proposta mais vantajosa, com base no menor preço, sem comprometer a qualidade dos serviços. Diante disso, recomenda-se a contratação de empresa de engenharia, por meio de pregão, para execução da reforma e adequação das salas destinadas ao programa Amanhã Digital nas escolas estaduais da Paraíba.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que se trata de uma contratação realizada pela Administração Pública, a composição do orçamento estimativo deve seguir parâmetros oficiais, em conformidade com as boas práticas de gestão pública e os princípios da economicidade, legalidade e transparência.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Dessa forma, o principal referencial adotado para a elaboração do orçamento é o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), gerenciado pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE, que oferece parâmetros atualizados, reconhecidos e utilizados em todo o território nacional para obras e serviços de engenharia.

Eventualmente, também são utilizados como apoio orçamentário os referenciais de outros sistemas oficiais, como o ORSE (Sistema de Orçamentos de Obras), especialmente em situações em que o SINAPI não contempla itens específicos necessários ao objeto. Contudo, o SINAPI permanece como base prioritária e predominante para a definição dos custos. Abaixo segue a tabela com o valor estimado:

Tabela 2: Estimativa do valor da contratação

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.0	106622	CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução de serviços de engenharia. Devendo ainda seguir as instruções contidas nos documentos anexo ou Termo de Referência.	UN	1	R$2.218.508,32
TOTAL: R$2.218.508,32 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos).					

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender a demanda por reforma e adequação das salas destinadas à entrega dos Laboratórios do Amanhã Digital consiste na execução de obras para a adequação desses espaços seguindo os parâmetros propostos pelo programa Amanhã Digital, a serem implantadas em 28 unidades escolares distribuídas em diferentes

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

regiões do estado. Essa medida tem como objetivo garantir ambientes físicos adequados, modernos, acessíveis e compatíveis com o modelo do programa, além de assegurar condições favoráveis ao desenvolvimento pedagógico dos estudantes.

A proposta arquitetônica baseia-se no modelo das salas do Amanhã Digital, respeitando as condições dos terrenos das escolas e os parâmetros técnicos de acessibilidade, circulação, ventilação e conforto. Esses espaços propõem a entrega de ambientes modernos e acessíveis para os discentes e profissionais, contendo equipamentos como chromebooks, óculos de realidade virtual, e laboratórios de robótica. A instalação desses equipamentos possibilita o desenvolvimento de atividades pedagógicas diversas, o aprimoramento das habilidades informáticas, capacidade criativa e de resolução de problemas dos alunos nas unidades escolares.

A solução descrita representa a alternativa mais eficiente, sustentável e economicamente vantajosa para a Secretaria de Estado da Educação, assegurando a adequação da infraestrutura escolar ao programa Amanhã Digital, com vistas à melhoria da qualidade do ensino e à promoção de uma educação pública moderna, equitativa e de qualidade, alinhada ao planejamento estratégico do governo do estado da Paraíba.

Os serviços deverão ser executados por empresa de engenharia contratada, com equipes técnicas qualificadas e supervisionadas por um responsável técnico, conforme previsto no projeto básico. A CONTRATADA deverá cumprir todas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho (NRs), bem como outras medidas preventivas para evitar acidentes e garantir a segurança dos envolvidos e de terceiros.

Ainda, a CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços que apresentem defeitos, vícios ou falhas de execução, conforme avaliação do CONTRATANTE, sem que isso implique acréscimo ao preço contratado. O cumprimento rigoroso dessas diretrizes assegurará que a reforma e adequação sejam realizadas com qualidade, eficiência e responsabilidade, garantindo a continuidade das atividades educacionais em um ambiente modernizado e seguro.

As especificações e critérios técnicos relacionados a esta obra serão minuciosamente analisados, detalhados e aprimorados pela equipe responsável pela elaboração do projeto básico, o qual servirá de fundamento técnico para a instrução do futuro processo licitatório.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Esse projeto deverá contemplar todos os aspectos essenciais para a adequada execução da obra, incluindo estudos de viabilidade, dimensionamento, metodologias construtivas, normas aplicáveis, estimativas de custos e demais requisitos necessários para garantir a eficiência, qualidade e conformidade com a legislação vigente.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise das características, abrangência e condições de execução do objeto, não se mostra tecnicamente e economicamente recomendável o parcelamento da contratação em lotes distintos, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a demanda pode ser executada de forma integrada por uma única empresa que demonstre capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com o objeto.

A opção pelo não parcelamento considera, inicialmente, a logística necessária à execução dos serviços nas unidades escolares contempladas, uma vez que a centralização da responsabilidade contratual permite maior coordenação das equipes, materiais, equipamentos, insumos e demais recursos necessários às intervenções, possibilitando o planejamento integrado das frentes de serviço e reduzindo dificuldades decorrentes da atuação simultânea de diferentes empresas sob contratos distintos.

Sob o aspecto econômico, a execução integrada também possibilita potenciais ganhos de escala, especialmente quanto à aquisição e ao fornecimento de materiais, mobilização de equipes, utilização de equipamentos, organização administrativa e logística dos serviços. A fragmentação do objeto entre diferentes contratados poderia ocasionar a repetição de estruturas administrativas e operacionais, com potencial repercussão sobre os custos globais da contratação, sem que tenha sido identificada vantagem econômica suficiente que justificasse essa divisão. Quanto à capacidade operacional, embora a execução envolva diferentes unidades escolares, os serviços integram um mesmo objeto e possuem características correlatas. Dessa forma, a contratação de uma única empresa, desde que comprovada sua capacidade técnica e operacional nos termos estabelecidos no

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

instrumento convocatório, favorece a padronização dos procedimentos executivos, dos materiais empregados e do nível de qualidade exigido pela Administração.

A opção também considera a estrutura necessária à fiscalização contratual. A existência de um único contrato e de uma única empresa responsável pelo conjunto das intervenções favorece a coordenação das atividades de fiscalização, o acompanhamento do cronograma físico-financeiro, a realização das medições, a identificação das responsabilidades e a adoção de providências para correção de eventuais inconformidades. O parcelamento entre diferentes contratados ampliaria a necessidade de articulação administrativa e técnica entre contratos distintos, aumentando a complexidade do acompanhamento das intervenções.

No que se refere à competitividade, entende-se que o não parcelamento não deverá resultar, por si só, em restrição indevida à participação de empresas, uma vez que os requisitos de habilitação e qualificação deverão permanecer proporcionais às características e à dimensão do objeto, possibilitando a participação das empresas que detenham capacidade suficiente para sua execução integral. A solução adotada busca, portanto, compatibilizar a ampliação da competitividade com a necessidade de assegurar adequada capacidade operacional para atendimento simultâneo às demandas previstas. Ressalta-se, ainda, que a ausência de parcelamento não impede a organização da execução em etapas, frentes de serviço ou grupos de unidades escolares, exclusivamente para fins de planejamento, acompanhamento e controle. Tal organização não caracteriza parcelamento para fins de adjudicação, uma vez que haverá uma única contratação e uma única empresa responsável pela integralidade do objeto, permanecendo centralizadas as responsabilidades pela execução.

Diante desses aspectos, considerando a logística de execução, os potenciais ganhos de escala, a capacidade operacional necessária, a racionalização da fiscalização e os reflexos sobre a competitividade, conclui-se que, para o presente objeto, a contratação integrada em um único objeto apresenta-se como solução adequada, desde que preservadas, no

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

instrumento convocatório, condições de participação proporcionais e compatíveis com a execução pretendida.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O projeto de reforma e adequação das salas das unidades de ensino para o programa Amanhã Digital visa melhorar significativamente as condições estruturais e funcionais das escolas, proporcionando ambientes mais modernos para a comunidade escolar. As intervenções previstas terão como resultados a revitalização das salas a serem reformadas, além da instalação dos equipamentos e maquinários como impressoras 3D, telas interativas e ferramentas eletrônicas para que os usuários dos complexos acadêmicos possam utilizar no desempenho de suas atividades pedagógicas.

A adequação desses espaços permitirá a reutilização de salas já existentes nas escolas estaduais, proporcionando economia de gastos e simplificação no processo de adesão ao programa. As intervenções incluem a pintura e revitalização das áreas internas das salas, proporcionando a entrega de espaços estéticamente agradáveis e propícios ao acolhimentos dos discentes e profissionais. Além disso, serão instalados equipamentos necessários ao atendimento dos objetivos do programa, com tamanho e dimensões apropriados, possibilitando o pleno aproveitamento das instalações pelos estudantes das diferentes escolas da Paraíba.

A adesão dessas estruturas permitirá a ampliação das metodologias a serem utilizadas nas diferentes disciplinas, além de aprimorar a capacidade crítica e de resolução de problemas dos discentes. Os estudantes poderão gozar de instrumentos modernos e de última geração, estimulando suas competências na área de informática e os preparando para o mercado de trabalho. Com essas melhorias, a escola terá um espaço adequado e moderno para o ensino, oferecendo melhores condições para o desenvolvimento acadêmico e pessoal de seus alunos.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

As providências a serem adotadas para a presente contratação possuem natureza eminentemente administrativa, não havendo necessidade de adequações prévias de ordem estrutural por parte da Administração.

Dentre as medidas administrativas previstas, destaca-se a comunicação prévia às unidades escolares, com antecedência adequada, a fim de possibilitar a organização interna necessária para o recebimento das intervenções de reforma e adequação. Tal comunicação tem como objetivo assegurar que as atividа33des escolares não sejam indevidamente impactadas durante a execução dos serviços.

As escolas deverão, quando necessário, providenciar a desocupação e organização dos ambientes que serão diretamente beneficiados, especialmente as salas objeto das adequações, de modo a viabilizar a execução dos serviços com segurança, eficiência e continuidade, preservando-se o regular funcionamento das atividades pedagógicas.

Essas providências visam garantir o adequado planejamento da execução, a integração entre Administração, unidades escolares e empresa contratada, bem como o cumprimento do cronograma estabelecido, em observância aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A solução adotada para a reforma e adequação das salas do programa Amanhã Digital nas unidades de ensino da Paraíba, por meio da contratação de uma empresa de engenharia especializada, não demanda contratações correlatas e/ou interdependentes.

Considerando a especificidade e a autonomia técnica e logística dos serviços a serem executados, verifica-se que a intervenção proposta pode ser realizada de forma autônoma. Tal constatação fundamenta-se na análise detalhada das exigências e dos requisitos do projeto, os quais não demandam a realização de contratações adicionais para sua execução. A adoção dessa abordagem visa evitar a complexidade administrativa e operacional decorrente de contratos interligados, assegurando uma gestão eficiente e simplificada.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Inicialmente, é importante destacar que a sustentabilidade não se limita à dimensão ambiental, podendo assumir diferentes vertentes. O Relatório Brundtland de 1987 (intitulado "Nosso Futuro Comum") traz o conceito de desenvolvimento sustentável como "o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades".

Além disso, o Decreto Federal nº 10.024/19, aponta que "o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades" (art. 2º, §1º).

Sendo assim, a CONTRATADA deverá adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade, higiene, ergonomia e acústica) a funcionários e usuários. Deverá ainda garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessárias para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança. É preciso providenciar a separação e o manuseio adequado de resíduos gerados, conforme a legislação ambiental vigente. Sendo necessário seguir a regulamentação ambiental pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (Sudema) do estado da Paraíba, bem como, as regulamentações municipais.

Portanto, é de fundamental importância o comprometimento em prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como respeitar todas as normas que tratam do assunto, gerindo de forma eficiente o uso dos recursos para realizar os serviços com eficácia, economicidade e eficiência, bem como reduzir a geração de resíduos.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após um processo criterioso de planejamento e análise detalhada das necessidades estruturais das escolas da rede de ensino estadual da Paraíba, sob a luz do novo programa Amanhã Digital, conclui-se que a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de reforma e adequação das salas das escolas apresentadas é tecnicamente viável e imprescindível. As edificações necessitam de uma devida adequação

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

de suas estruturas aos parâmetros do programa, visando a entrega de unidades de ensino modernas e adequadas ao desenvolvimento psico acadêmico de seus estudantes. Tais intervenções visam proporcionar melhores condições de uso, conforto e acolhimento aos estudantes, servidores e demais usuários que frequentam a unidade escolar.

A proposta de intervenção contempla a entrega de unidades escolares com estruturas e instalações modernas, além de melhorias significativas nas condições de uso do espaço acadêmico, promovendo ambientes seguros, acessíveis e funcionais. Os valores estimados para a contratação apresentados contemplam todas as ações a serem feitas nas unidades escolares dentro do prazo estipulado, visando a eficiência dos recursos utilizados. Dessa forma, a contratação se apresenta não apenas como uma solução viável, mas como uma medida indispensável para a valorização do patrimônio público e a promoção de um ambiente adequado ao desenvolvimento educacional da comunidade escolar.

Diante disso, a contratação de empresa de engenharia especializada está totalmente alinhada às necessidades das escolas estaduais, bem como do programa Amanhã Digital, garantindo a execução adequada das intervenções nos complexos educacionais, com a entrega de ambientes seguros, modernos e funcionais para as diferentes comunidades escolares da Paraíba. A viabilidade da contratação, portanto, está plenamente confirmada, considerando a relevância das obras para o aprimoramento da infraestrutura educacional.

João Pessoa/PB, data de assinatura digital.

Lucas Fernandes Aguiar
Gerente de Obras
Matrícula 191.872-9

Aprovado por:

Erivonaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba
1857
SEE

Governo do Estado da Paraíba
1597
SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Histórico de versões:

Criado em: 05/11/2025

Modificado em: 01/09/2026

Modificado em: 14/09/2026
Modificado em: 15/10/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900

GOVERNO DA PARAÍBA

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 15/10/2026 - 15:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108261241-1088 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108261241-1088

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

APÊNDICE B DO ANEXO I

RELATÓRIO TÉCNICO PREPARATÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900

GOVERNO DA PARAÍBA

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO PREPARATÓRIO

Conforme Decreto nº 44.966/2024

PROCESSO Nº.: SEE-PRC-2025/41148

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALAS DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PROGRAMA AMANHÃ DIGITAL.

DATA DE ABERTURA: 04/11/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900

GOVERNO DA PARAÍBA

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 16/10/2026 - 09:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108307782-2789 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108307782-2789

SEEPRC202541148V06

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

SEEPRC202541148V06

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1860 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1667 SEE

SUMÁRIO

1. OBJETO **4**
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO **4**
2.1. Necessidade da Contratação 4
2.2. Benefícios Esperados 5
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ESTRATÉGICA **6**
4. DEFINIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS **6**
4.1. Orçamento, Cronograma e Preço de referência 6
4.2. Modalidade, Forma de realização da Licitação e Critério de Julgamento 6
4.3. Regime de Execução 7
4.4. Modo de Disputa de Licitação 7
4.5. Garantia da contratação 7
5. REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS **8**
5.1. A conformidade verificará se a proposta segue rigorosamente o Edital e o Termo de Referência. Os principais pontos incluem: 8
5.2. Projetos 8
5.3. Existência de peças técnicas constantes dos autos que atendem ao conceito e requisitos de um projeto básico e projeto executivo definido no art. 6º, inciso XXV e XXVI da Lei 14.133/2021 8
5.4. Documentação Técnica e Normas Aplicáveis 8
5.5. Condições Gerais de Execução 9
5.6. Materiais, Equipamentos e Segurança do Trabalho 9
5.7. Diário de Obras 9
6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **10**
6.1. Declarações Obrigatórias 10
6.2. Habilitação Jurídica 10
6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista 10
6.4. Qualificação Econômico-Financeira 11
6.5. Qualificação Técnica Operacional e Profissional 11
6.6. Procedimentos Adicionais 11
7. OBRIGAÇÕES **12**
7.1. Obrigações da Contratada 12
7.2. Obrigações da Contratante 13
8. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS **14**
8.1. Legislação, Normas e Regulamentos 14
8.2. Gestão e Fiscalização Contratual 14
8.3. Sanções administrativas 14
9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS **16**
10. FATORES DE PONDERAÇÃO NA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO, QUANDO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO FOR TÉCNICA E PREÇO **16**
11. VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS **17**
12. VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS **17**

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 16/10/2026 - 09:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108307782-2789 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108307782-2789

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

13. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO DO OBJETO **17**
14. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS **17**
15. CARTA DE SOLIDARIEDADE **17**
16. FORMAÇÃO DE GRUPO(S)/LOTE(S) **17**
17. INVERSÃO DE FASES **17**
18. TRATAMENTO FAVORECIDO PARA ME/EPP **17**
19. DISPOSIÇÕES FINAIS **17**

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 16/10/2026 - 09:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108307782-2789 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108307782-2789

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

1. OBJETO

O objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e adequação de salas das escolas destinadas à Sala do Amanhã Digital, incluindo a mão de obra e todos os materiais necessários. A solução abrange o dimensionamento, fornecimento de equipamentos e materiais, implantação, testes e comissionamento das estruturas, bem como o atendimento e entrega de toda a documentação técnica (memorial descritivo, as-built, laudos e ARTs).

Os serviços devem ser executados de maneira a atender a demanda de sua respectiva escola, garantindo a adequação das estruturas às normas técnicas legais e regulamentares aplicáveis. O objetivo do investimento é adequar as unidades escolares da Paraíba ao programa estadual Amanhã Digital, possibilitando a entrega de ambientes propícios ao desenvolvimento pleno das atividades de forma moderna e funcional (Salas do Amanhã Digital).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade da Contratação

a) Necessidade da contratação: A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB) visando assegurar uma educação de qualidade e aprimorar as condições de ensino nas unidades da rede estadual, identificou a necessidade de intervenção nas escolas da Paraíba através do Programa Amanhã Digital, com o objetivo de garantir melhores condições de acesso e utilização adequada do espaço pelos estudantes. O Programa em questão foi instituído no primeiro semestre de 2025 e trata-se de uma iniciativa estratégica do Governo da Paraíba que tem como intuito a integração de novas tecnologias e metodologias inovadoras nas escolas estaduais, proporcionando a modernização de ambientes a serem utilizados pelos discentes em suas práticas pedagógicas. A contratação visa entregar espaços totalmente modernizados, como as Salas do Amanhã Digital, possibilitando a plena realização de atividades educacionais, e se configura como medida essencial para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Secretaria de Estado da Educação.

b) Classificação do objeto: Trata-se de serviço comum de engenharia, pois envolve a prestação de serviço de reforma e adequação de salas existentes nas unidades escolares a serem contempladas com o programa Amanhã Digital, com fornecimento de materiais e equipamentos padronizados, sem peculiaridades que exijam soluções singulares. Dessa forma, enquadra-se no art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a utilização de pregão.

c) Importância técnica: A entrega das Salas do Amanhã Digital nas unidades escolares da Paraíba se configura como medida essencial para a modernização dos

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 16/10/2026 - 09:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108307782-2789 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108307782-2789

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

complexos educacionais, através do alinhamento dos espaços ao programa Amanhã Digital. Esses ambientes contarão com equipamentos e maquinário modernizados para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, além de aprimorar a capacidade criativa e técnica dos discentes. O projeto contempla estudo de viabilidade, fornecimento de materiais e dimensionamento das estruturas a serem instaladas. Além de modernizar a infraestrutura, a solução possibilita a entrega de ambientes adequados às demandas dos usuários das unidades escolares, contribuindo para um ambiente educacional sustentável.

2.2. Benefícios Esperados

a) Eficiência operacional e gestão eficiente: A reforma e adequação das salas para o programa Amanhã Digital atendem a demanda das escolas de forma a proporcionar a entrega de ambientes educacionais modernos e funcionais, possibilitando o desenvolvimento técnico e profissional dos estudantes e funcionários das unidades escolares. Com os Laboratórios do Amanhã Digital, os alunos e professores poderão usufruir de equipamentos de última geração no desempenho de suas atividades pedagógicas, aprimorando as habilidades técnicas dos alunos e os preparando para o mercado de trabalho. Trata-se de uma medida essencial para a promoção do ensino de qualidade da Paraíba e está alinhada aos objetivos estratégicos do governo do estado. Com a contratação, os serviços poderão ser realizados de forma a trazer os benefícios necessários às diferentes comunidades acadêmicas dos complexos educacionais da Paraíba.

b) Qualidade, economicidade e conformidade: O Estudo Técnico Preliminar (ETP) trouxe a melhor alternativa diante da necessidade atual identificada nas escolas estaduais: a adesão de Salas do Amanhã Digital nas unidades acadêmicas, visando a modernização das escolas através da entrega de equipamentos informáticos de última geração. Essa abordagem apresenta maior qualidade técnica, proporcionando a adequação das escolas às diretrizes do programa Amanhã Digital, além de se mostrar totalmente alinhada aos objetivos estratégicos do Governo do Estado da Paraíba. A contratação de empresa especializada para reforma e adequação das salas para a entrega de Salas do Amanhã Digital permite maior controle das fases de execução e é menos onerosa que outras possíveis alternativas, como a construção de novas salas nas escolas para o programa. Esta última abordagem não se mostra alinhada às necessidades das escolas e às condições infra estruturais atuais das unidades de ensino, tendo em vista que os complexos educacionais dispõem de espaços passíveis de adequação para o programa em questão.

c) Sustentabilidade e segurança: A solução incorpora critérios de sustentabilidade, promove o uso de equipamentos energeticamente eficientes e prevê descarte

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 16/10/2026 - 09:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108307782-2789 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108307782-2789

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

adequado de resíduos. O atendimento às normas de segurança ABNT NBR 16280, NR-10 e NR-18, e às NBRs de construção civil reduz a possibilidade de acidentes e garante a proteção de alunos, professores e demais usuários das escolas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ESTRATÉGICA

A necessidade do serviço está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da SEE/PB, atendendo ao planejamento estratégico de melhoria da infraestrutura escolar. O processo observa a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos e o Decreto Estadual nº 44.966/2024, que disciplina o planejamento das contratações. A contratação de empresa de engenharia para reforma e adequação das salas das escolas para a entrega de Salas do Amanhã Digital é justificada por estudos técnicos que comprovam sua economicidade e viabilidade, em consonância com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a selecionar a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para o interesse público.

4. DEFINIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Orçamento, Cronograma e Preço de referência

O valor global estimado da contratação é R$2.218.508,32 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos). A estimativa foi elaborada pela Gerência de Obras da SEE/PB, utilizando tabelas referenciais de custos, como o SINAPI. O prazo de execução será de 14 (quatorze) meses acrescido de 60 (sessenta) dias de vigência contratual contados do início da execução. A Contratada deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço e seguir o cronograma físico-financeiro aprovado. Os pagamentos serão efetuados mediante medições mensais, condicionados à entrega de relatórios técnicos e à verificação do cumprimento das etapas previstas.

4.2. Modalidade, Forma de realização da Licitação e Critério de Julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**. O certame será conduzido na plataforma *compras.gov.br*.

Como trata-se de serviço comum de engenharia, de acordo com o art. 6º, incisos XXI, alínea "a" e XLI da Lei nº 14.133/2021, serviços comuns podem ser contratados por meio de pregão. A forma eletrônica garante ampla competitividade e transparência, atendendo ao art. 5° da referida Lei.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 16/10/2026 - 09:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108307782-2789 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108307782-2789

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

4.3. Regime de Execução

O serviço será executado sob o Regime de Empreitada por Preço Global conforme estabelecido no Termo de Referência. O art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021 define empreitada por preço global como a contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total. Essa escolha é adequada porque o serviço prestado envolve reforma e adequação, incluindo fornecimento de equipamentos, mão de obra e comissionamento, permitindo maior controle de custos e resultado final.

4.4. Modo de Disputa de Licitação

O certame adotará o modo de disputa Aberto e Fechado. Os licitantes inicialmente apresentam lances públicos e sucessivos (modo aberto). Encerrada essa etapa, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores apresentem um lance final e fechado, em até cinco minutos.

A sistemática adotada, prevista no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, visa à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, ao mesmo tempo em que assegura a isonomia entre os licitantes, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

4.5. Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor do contrato.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 16/10/2026 - 09:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108307782-2789 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108307782-2789

SEEPRC202541148V06

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

5. REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. A conformidade verificará se a proposta segue rigorosamente o Edital e o Termo de Referência. Os principais pontos incluem:

a) Especificação Técnica: O serviço ofertado deve atender exatamente (ou superar) os padrões mínimos de qualidade, características técnicas e normas exigidas;

b) Uso obrigatório da planilha de custo ou modelos anexos ao Termo de Referência;

c) Identificação completa, CNPJ e assinatura do representante legal;

d) Validade da proposta;

e) Declarações Obrigatórias.

5.2. Projetos

O Termo de Referência e seus anexos contêm os elementos descritivos, atendendo ao disposto no art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021. A contratação engloba todas as etapas, desde o estudo preliminar de carga até o as-built, garantindo a rastreabilidade e a conformidade com as normas técnicas.

5.3. Existência de peças técnicas constantes dos autos que atendem ao conceito e requisitos de um projeto básico e projeto executivo definido no art. 6º, inciso XXV e XXVI da Lei 14.133/2021

Todos os serviços deverão obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência, ABNT NBR 16.280/2024, NBR 9050 e às Normas Regulamentadoras (especialmente NR-6 e NR-18). A Contratada deverá apresentar ART/RRT referente a cada etapa do serviço, devidamente registrada no CREA/CAU, até 10 (dez) dias após a ordem de serviço.

5.4. Documentação Técnica e Normas Aplicáveis

A execução dos serviços deverão observar os projetos e documentos técnicos anexos a este Relatório Técnico Preparatório, incluindo, mas não se limitando a:

a) Projetos arquitetônicos;

b) Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) / Registro de Responsabilidade Técnica (RRTs);

c) Especificações Técnicas;

d) Memorial de Cálculo e Orçamento Detalhado;

e) Cronograma Físico-Financeiro;

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 16/10/2026 - 09:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108307782-2789 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108307782-2789

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

f) Os serviços deverão seguir integralmente as normas técnicas da ABNT, regulamentações dos Conselhos de Classe e demais legislações aplicáveis.

5.5. Condições Gerais de Execução

A Contratada deverá executar os serviços rigorosamente de acordo com o projeto e especificações técnicas, observando os seguintes critérios:

a) Seguir as normas de segurança do trabalho e proteção ambiental aplicáveis;

b) Manter o canteiro de obras organizado e devidamente sinalizado para minimizar riscos;

c) Submeter relatórios de ensaios e testes conforme exigido para cada serviço;

d) Mitigar impactos ambientais, conforme diretrizes do Plano de Controle Ambiental (PCA).

5.6. Materiais, Equipamentos e Segurança do Trabalho

São condições de execução:

a) Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra qualificada necessários à execução da obra;

b) Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e manutenção, com operadores devidamente capacitados e habilitados;

c) Caminhões e equipamentos móveis deverão possuir aviso sonoro de marcha ré e sinalização adequada.

5.7. Diário de Obras

A Contratada deverá manter um Diário de Obras, devidamente numerado e rubricado pela fiscalização, contendo:

a) Registro diário das condições climáticas, equipamentos, equipe e ocorrências relevantes;

b) Registro de consultas à fiscalização e suas respectivas respostas;

c) Ocorrência de acidentes e medidas adotadas.

5.7.1. O Diário de Obras será documento oficial da fiscalização e deverá estar sempre disponível no canteiro de obras.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para garantir a qualificação e a adequada execução do contrato, a habilitação das licitantes deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, contemplando os seguintes aspectos:

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 16/10/2026 - 09:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108307782-2789 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108307782-2789

SEEPRC202541148V06

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

6.1. Declarações Obrigatórias

As licitantes deverão apresentar declarações que atestem a sua conformidade com exigências legais e contratuais, incluindo:

a) Aceite das condições do certame e compromisso com o cumprimento das obrigações contratuais;

b) Atendimento à legislação de proteção de dados pessoais (LGPD);

c) Compromisso com a utilização de materiais de procedência legal e práticas ambientais adequadas;

d) Declaração de não utilização de mão de obra infantil ou trabalho em condições análogas à escravidão;

e) Ausência de relação de parentesco vedada com agentes públicos envolvidos na contratação;

f) Reserva de vagas para sentenciados e para pessoas com deficiência, conforme legislação aplicável.

6.2. Habilitação Jurídica

A licitante deverá demonstrar a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme seu enquadramento empresarial:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Inscrição do ato constitutivo em Junta Comercial ou órgão competente, para sociedades;

c) Estatuto ou contrato social atualizado, acompanhado dos atos que designam seus administradores.

6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A regularidade fiscal será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede;

c) Regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

d) Regularidade relativa a Justiça do Trabalho e FGTS (CNDT e FGTS);

6.4. Qualificação Econômico-Financeira

Para demonstrar a capacidade econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 16/10/2026 - 09:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108307782-2789 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108307782-2789

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando a boa situação financeira da licitante;

c) Índices financeiros com resultados superiores a 1 (um) para comprovar a capacidade de execução do contrato;

d) Relação de contratos e compromissos financeiros vigentes que impactem sua capacidade operacional.

6.4.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigida a comprovação de PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação.

6.5. Qualificação Técnica Operacional e Profissional

A qualificação técnica será comprovada mediante:

a) Registro ou inscrição da licitante no CREA/CAU, em plena validade;

b) Atestados de capacidade técnica que demonstrem a execução prévia de serviços compatíveis em complexidade e quantidade com o objeto da licitação;

c) Apresentação de profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

d) Declaração de disponibilidade de equipe técnica qualificada e equipamentos necessários para a execução da obra;

e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.6. Procedimentos Adicionais

a) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto;

b) Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 16/10/2026 - 09:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108307782-2789 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108307782-2789

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

7. OBRIGAÇÕES

As obrigações das partes serão formalizadas no contrato, elaborado em conformidade com este Relatório Técnico Preparatório, o Edital e seus anexos, bem como a legislação aplicável.

7.1. Obrigações da Contratada

A Contratada será responsável pelo fiel cumprimento do contrato e pela execução dos serviços conforme as normas técnicas aplicáveis, devendo:

a) Celebrar o contrato e apresentar a documentação exigida dentro do prazo de validade da proposta;

b) Disponibilizar responsável técnico habilitado, devidamente registrado no CREA/CAU;

c) Apresentar, antes do início dos trabalhos, e manter no canteiro de obras as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) / Registro de Responsabilidade Técnica (RRTs);

d) Nomear preposto aceito pela Administração, que poderá ou não ser o responsável técnico;

e) Elaborar e submeter à fiscalização um Plano de Execução Detalhado dos serviços, contendo: Ordem e prazos para adoção das providências necessárias ao início da execução; Cronograma detalhado das atividades; Estratégia para execução simultânea ou subsequente de serviços;

f) Executar os serviços com qualidade e eficiência, conforme projetos, especificações e demais documentos técnicos fornecidos;

g) Comunicar à fiscalização, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços;

h) Aceitar acréscimos ou supressões contratuais dentro dos limites legais, mantendo as mesmas condições iniciais;

i) Responder por danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

j) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência do contrato;

k) Cumprir rigorosamente as normas de saúde e segurança no trabalho, fornecendo ambiente adequado e os equipamentos necessários aos trabalhadores;

l) Atender às determinações da fiscalização da obra, interrompendo atividades que apresentem falhas técnicas ou riscos à segurança;

m) Garantir acesso à fiscalização e prestar esclarecimentos sempre que solicitado;

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 16/10/2026 - 09:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108307782-2789 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108307782-2789

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

n) Preservar sigilo sobre informações obtidas durante a execução do contrato;

o) Cumprir todas as normas ambientais, de segurança e regulamentações aplicáveis, em nível federal, estadual e municipal;

p) Assegurar a continuidade dos serviços em caso de transição contratual, transferindo conhecimento, tecnologia e técnicas utilizadas;

q) Disponibilizar a relação nominal dos empregados que acessam as instalações da Contratante, sempre que solicitado;

r) Atender prontamente às solicitações de substituição de empregados, caso constatado descumprimento das obrigações contratuais;

s) Comportar-se de maneira ética e idônea, garantindo a transparência na execução do contrato.

7.1.1. Atrasos decorrentes de chuvas ou condições topográficas/geológicas previsíveis não serão aceitos como justificativa para prorrogação do prazo contratual.

7.1.2. O recebimento provisório ou definitivo da obra não exime a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços executados e materiais empregados, conforme o período de garantia estabelecido.

7.2. Obrigações da Contratante

A Contratante, por meio da Gerência de Obras, será responsável por:

a) Emitir a Ordem de Serviço para o início da execução contratual;

b) Designar formalmente os fiscais da obra e do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;

c) Fornecer os elementos e dados técnicos necessários para a execução do contrato;

d) Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, garantindo conformidade com os requisitos técnicos e contratuais;

e) Comunicar tempestivamente qualquer irregularidade ou necessidade de ajustes na execução dos serviços;

f) Solicitar a substituição de profissionais que descumpram as obrigações contratuais;

g) Atestar as Notas Fiscais dos serviços executados, após validação da fiscalização;

h) Emitir ordem de paralisação dos serviços, se necessário, devidamente justificada e publicada no Diário Oficial;

i) Efetuar o pagamento das faturas, desde que cumpridas as condições contratuais.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 16/10/2026 - 09:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108307782-2789 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108307782-2789

SEEPRC202541148V06

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

8. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Legislação, Normas e Regulamentos

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

a) Adotar as práticas de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais legislações em vigor, baseando-se na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

b) Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

c) Atender as normas ABNT NBR pertinentes ao objeto;

d) Cumprir integralmente as normas trabalhistas e previdenciárias, garantindo a regularidade da equipe alocada para a execução dos serviços;

e) Efetuar o pagamento de todos os tributos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o contrato até o recebimento definitivo da obra;

f) Atender às exigências de inclusão social e cotas determinadas pela legislação estadual e federal aplicável.

8.2. Gestão e Fiscalização Contratual

A gestão e fiscalização dos trabalhos será realizada pela Gerência de Obras da SEE/PB ou por profissional designado para este fim.

A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, analisando a documentação produzida e validando sua conformidade, incluindo para efeitos de aprovação de medições e pagamentos.

8.3. Sanções administrativas

A CONTRATADA que, no curso da execução contratual, incorrer em qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeita às sanções administrativas estabelecidas neste documento, no Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e penal.

Na aplicação das sanções, a autoridade competente observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando a gravidade da infração, o dano causado ao CONTRATANTE e o caráter pedagógico da penalidade.

As sanções previstas neste documento, no Contrato e seus anexos são autônomas e independentes, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso de multas, de forma cumulativa, nos termos do § 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 16/10/2026 - 09:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108307782-2789 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108307782-2789

SEEPRC202541148V06

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

A aplicação das penalidades não exime a CONTRATADA do dever de reparar integralmente os danos causados ao CONTRATANTE, conforme § 9º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Antes da aplicação da penalidade de multa, será assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, conforme art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

Se o valor da multa e das indenizações devidas for superior ao montante a ser pago pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia prestada, se existente, ou cobrada judicialmente, conforme § 8º do art. 156 da referida Lei.

Antes do ajuizamento da cobrança judicial da multa, será facultado à CONTRATADA efetuar o pagamento administrativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação emitida pela autoridade competente.

A imposição de qualquer sanção será precedida de processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser observado o rito previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no caso de penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.

Para fins de gradação e dosimetria das penalidades, observar-se-á o disposto no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Quando os atos infracionais previstos na Lei nº 14.133/2021 ou em outras normas de licitações também configurarem atos lesivos nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a apuração e julgamento ocorrerão conjuntamente, nos mesmos autos, conforme art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para ocultar, dissimular ou facilitar a prática de atos ilícitos, ou para provocar confusão patrimonial, hipótese em que os efeitos das sanções aplicar-se-ão também aos administradores, sócios com poderes de administração, sucessores ou empresas coligadas ou controladas, de fato ou de direito, desde que assegurados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

O CONTRATANTE deverá informar e manter atualizados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da aplicação da sanção, os dados relativos à penalidade para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 16/10/2026 - 09:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108307782-2789 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108307782-2789

SEEPRC202541148V06

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, nos termos e condições previstas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 , de 11 de janeiro de 2012.

9.6. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FATORES DE PONDERAÇÃO NA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO, QUANDO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO FOR TÉCNICA E PREÇO

Não se aplica

11. VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não se aplica

12. VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Não se aplica

13. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO DO OBJETO

Não se aplica

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 16/10/2026 - 09:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108307782-2789 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108307782-2789

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

14. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Não se aplica

15. CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não se aplica

16. FORMAÇÃO DE GRUPO(S)/LOTE(S)

Não se aplica

17. INVERSÃO DE FASES

Não se aplica

18. TRATAMENTO FAVORECIDO PARA ME/EPP

Na presente contratação será aplicado o tratamento favorecido para ME/EPP previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O atraso na execução do contrato poderá ser relevado por despacho fundamentado, caso seja inferior a 5 dias ou se a execução da multa for mais onerosa que sua cobrança.

19.2. A aplicação das penalidades não isenta a Contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

19.3. Penalidades podem ser aplicadas cumulativamente com multas, de acordo com a gravidade da infração.

19.4. Se o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá ser instaurado processo administrativo para a rescisão unilateral do contrato.

19.5. A Administração informará as penalidades aplicadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo de 15 dias úteis.

19.6. A reabilitação da Contratada poderá ocorrer nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

19.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada em casos de abuso de direito, fraude ou confusão patrimonial, responsabilizando administradores e sócios.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 16/10/2026 - 09:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108307782-2789 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108307782-2789

SEEPRC202541148V06

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Elaborado por:
Lucas Fernandes Aguiar
Gerente de Obras | Engenheiro Civil
Matrícula 191.872-9

Aprovado por:
Erivonaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 16/10/2026 - 09:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 21/10/2026 - 11:03hs.
Documento Nº: 9302118.108307782-2789 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108307782-2789

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba
1877
SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MAPA DE RISCO

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900

GOVERNO DA PARAÍBA

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1878 SEE

Governo do Estado da Paraíba 472 SEE

MAPA DE RISCOS - PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/41148/REFORMA E ADEQUAÇÃO - AMANHÃ DIGITAL

Ordem	Fase	Causas	Evento de Risco	Consequências	Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto	Criticidade do Risco	Ação Preventiva	Ação Corretiva	Responsável
1	Planejamento	Levantamento técnico insuficiente das condições estruturais das escolas	Projeto básico incompatível com realidade física das unidades	Necessidade de aditivos e retrabalho	Operacional	Média	Alto	Risco Alto	Realizar vistorias técnicas detalhadas com registro fotográfico e checklist padronizado	Revisão do projeto e reequilíbrio contratual, se cabível	Gerência de Obras
2	Planejamento	Orçamento baseado em composições desatualizadas	Subestimativa de custos	Insuficiência orçamentária	Financeiro	Média	Alto	Risco Alto	Utilização do SINAPI atualizado e memória de cálculo detalhada	Suplementação orçamentária ou revisão contratual	SGPAN
3	Planejamento	Falhas na definição do cronograma por ciclos	Incompatibilidade entre prazo e capacidade operacional	Atrasos na execução	Operacional	Média	Alto	Risco Alto	Validação técnica do cronograma físico-financeiro	Aplicação de penalidades e reprogramação	Gerência de Obras
4	Planejamento	Ausência de análise de interferências elétricas	Sobrecarga elétrica nas salas	Risco de incêndio ou dano a equipamentos	Operacional	Média	Muito Alto	Risco Alto	Laudo elétrico prévio e dimensionamento conforme NBR 5410	Correção das instalações elétricas	Contratada
5	Planejamento	Não identificação de necessidade de sondagem	Problemas estruturais imprevistos	Paralisação da obra	Operacional	Baixa	Alto	Risco Médio	Avaliação técnica prévia da necessidade de sondagem	Ajuste estrutural mediante termo aditivo	Gerência de Obras
6	Seleção do Fornecedor	Exigências de habilitação mal definidas	Participação de empresa sem capacidade técnica	Execução inadequada	Operacional	Média	Alto	Risco Alto	Definir critérios objetivos de qualificação técnica	Rescisão contratual e convocação do segundo colocado	Comissão de Contratação
7	Seleção do Fornecedor	Pesquisa de preços insuficiente	Proposta inexequível	Paralisação contratual	Financeiro	Média	Alto	Risco Alto	Análise de exequibilidade conforme art. 59 da Lei 14.133/21	Aplicação de penalidades e nova contratação	Comissão de Contratação
8	Seleção do Fornecedor	Impugnações ao edital	Suspensão do certame	Atraso no início das obras	Legal	Média	Médio	Risco Médio	Revisão jurídica prévia do edital	Retificação do edital	Jurídica
9	Seleção do Fornecedor	Conluio entre licitantes	Direcionamento indevido	Prejuízo ao erário	Integridade	Baixa	Muito Alto	Risco Médio	Monitoramento de padrões de proposta e atuação da controladoria	Instauração de PAD e comunicação aos órgãos de controle	Comissão de Contratação
10	Seleção do Fornecedor	Falha na análise documental	Habilitação indevida	Risco de nulidade	Legal	Baixa	Alto	Risco Médio	Checklist formal de habilitação	Anulação do ato	Comissão de Contratação
11	Gestão do Contrato	Deficiência na mobilização de equipes	Atraso no ciclo bimestral	Comprometimento do cronograma global	Operacional	Média	Alto	Risco Alto	Exigir plano de mobilização detalhado	Aplicação de multa contratual	Fiscalização
12	Gestão do Contrato	Falta de fornecimento de EPIs	Acidente de trabalho	Responsabilização subsidiária	Legal	Baixa	Muito Alto	Risco Médio	Fiscalização do cumprimento das NRs	Suspensão dos serviços até regularização	Fiscal / Gestor do Contrato
13	Gestão do Contrato	Execução em desacordo com projeto	Serviços fora do padrão	Glosas e retrabalho	Operacional	Média	Alto	Risco Alto	Fiscalização contínua com medições técnicas	Determinação de refazimento sem ônus	Fiscalização
14	Gestão do Contrato	Atraso na entrega de materiais elétricos	Paralisação parcial	Extensão do prazo	Operacional	Média	Médio	Risco Médio	Planejamento logístico prévio	Reprogramação e aplicação de multa	Fiscal / Contratada
15	Gestão do Contrato	Danos a equipamentos já existentes	Prejuízo patrimonial	Responsabilização da contratada	Financeiro	Baixa	Médio	Risco Médio	Inventário prévio dos bens	Desconto em medição	Fiscal / Gestor do Contrato
16	Gestão do Contrato	Falha na gestão de resíduos	Descumprimento ambiental	Multas ambientais	Legal	Baixa	Alto	Risco Médio	Plano de Gerenciamento de Resíduos	Regularização ambiental	Contratada
17	Gestão do Contrato	Interferência nas atividades escolares	Suspensão de aulas	Impacto pedagógico	Operacional	Média	Alto	Risco Alto	Planejamento conjunto com direção escolar	Readequação de cronograma	Gerência de Obras
18	Gestão do Contrato	Solicitação excessiva de aditivos	Aumento do valor contratual	Questionamento dos órgãos de controle	Financeiro	Média	Alto	Risco Alto	Projeto detalhado e matriz de riscos clara	Justificativa técnica formal	Gerência de Obras
19	Gestão do Contrato	Não obtenção de Habite-se ou laudos do Corpo de Bombeiros	Impossibilidade de uso do espaço	Atraso na entrega final	Legal	Baixa	Alto	Risco Médio	Acompanhamento documental desde o início	Regularização junto aos órgãos competentes	Contratada
20	Gestão do Contrato	Inadimplência trabalhista da contratada	Responsabilização subsidiária do Estado	Passivo judicial	Legal	Média	Alto	Risco Alto	Exigir comprovação mensal de encargos sociais	Retenção de pagamentos	Fiscalização

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 12/05/2026 - 09:32hs.
Documento Nº: 9302118.92605215-113 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.92605215-113

SEEPRC202541148V03

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1879
SEE

Governo do Estado da Paraíba
473
SEE

MAPA DE RISCOS - PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/41148/REFORMA E ADEQUAÇÃO - AMANHÃ DIGITAL

Ordem	Fase	Causas	Evento de Risco	Consequências	Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto	Criticidade do Risco	Ação Preventiva	Ação Corretiva	Responsável
21	Gestão do Contrato	Problemas na qualidade da pintura e acabamento	Redução da vida útil da intervenção	Necessidade de retrabalho	Operacional	Média	Médio	Risco Médio	Especificação técnica detalhada	Correção antes do recebimento definitivo	Fiscalização
22	Gestão do Contrato	Falta de ART registrada	Irregularidade técnica	Risco de nulidade e responsabilização	Legal	Baixa	Muito Alto	Risco Médio	Exigir ART em até 10 dias da assinatura	Suspensão contratual	Gerência de Obras
23	Gestão do Contrato	Oscilação de preços de insumos	Pedido de reequilíbrio econômico	Impacto orçamentário	Financeiro	Média	Médio	Risco Médio	Previsão contratual clara sobre reajuste	Análise técnica do pedido	SGPAN
24	Gestão do Contrato	Descontinuidade administrativa	Falta de acompanhamento adequado	Perda de controle do contrato	Operacional	Baixa	Alto	Risco Médio	Designação formal de fiscal e substituto	Reorganização da equipe de fiscalização	GCNTC

Nota¹ - Os servidores deverão preencher os campos das seguintes informações: Fase, Causas, Evento de Risco, Consequência, Tipo de Risco, Probabilidade, Impacto, Ação Preventiva, Ação Corretiva e Responsável

Nota² - Os servidores não deverão modificar ou alterar as fórmulas das células I e J, pois desconfigurará os cálculos e o resultados a serem obtidos

SEEPRC202541148V03

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 12/05/2026 - 09:32hs.
Documento Nº: 9302118.92605215-113 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.92605215-113

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROJETO BÁSICO

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900

GOVERNO DA PARAÍBA

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

DECLARAÇÃO DE PROJETO BÁSICO (EDIFICAÇÕES)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, **sob pena de incorrer no ilícito previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro**, que o projeto básico pertinente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS PARA O PROGRAMA AMANHÃ DIGITAL,** está completo, conforme previsto no inciso XXV, do artigo 6º da Lei nº 14.133/21, e contém os seguintes elementos:

1. **Licença Ambiental**

☐ Sim. Identificação do Registro:_____

☒ Não. Legislação que dispensa a Licença Ambiental para a execução do serviço:

No âmbito estadual, o Manual de Licenciamento Ambiental da SUDEMA - 4ª edição consolida as tipologias de atividades passíveis de licenciamento, organizadas por grupos e subclasses, notadamente aquelas relacionadas a obras civis, empreendimentos urbanos e intervenções ambientais. Dito isto, não há obrigatoriedade de licenciamento ambiental junto à SUDEMA para a contratação e execução de serviços de reforma e adequação, desde que tais serviços se limitem à conservação, reparo e manutenção das edificações existentes, sem ampliação, reforma estrutural significativa, alteração de uso ou geração de impactos ambientais relevantes.

2. **Projetos Técnicos (edificações):**

2.1 **Se Obras/serviços de engenharia de construção, identificar para os projetos do processo:**

☐ Arquitetura **RRT/Projeto:** NÃO SE APLICA.

Responsável Técnico - Nome: **CAU:**

☐ Arquitetura – **Memorial Descritivo RRT/Estudo:** NÃO SE APLICA.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 22/09/2026 - 14:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 07/10/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 9302118.105886270-8960 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.105886270-8960

SEEPRC202541148V05

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Responsável Técnico - Nome: **CAU:**

Fundações **ART/Projeto:** NÃO SE APLICA.

Responsável Técnico - Nome: **CREA:**

Cálculo Estrutural **ART/Projeto:** NÃO SE APLICA.

Responsável Técnico - Nome: **CREA:**

Instalações Elétricas **ART/Projeto:** NÃO SE APLICA.

Responsável Técnico - Nome: **CREA:**

Instalações Hidrossanitárias **ART/Projeto:** NÃO SE APLICA.

Responsável Técnico - Nome: **CREA:**

Prevenção e Combate a Incêndio **ART/Projeto:** NÃO SE APLICA.

Responsável Técnico - Nome: **CREA:**

Outros Projetos: (Informar p/ todos os demais projetos) **ART/Projeto:** NÃO SE APLICA.

Responsável Técnico - Nome: **CREA:**

2.2 **Se serviços de engenharia de manutenção/reforma, identificar para o elemento técnico abaixo seu responsável técnico**:

Planta baixa "falada" do imóvel com indicação dos locais onde serão executados os serviços com croquis de localização do imóvel, conforme dispõe o art.1º do Decreto Estadual nº 30.610/2009

RRT/Projeto: 16237782
Responsável Técnico - Nome: Georgia Greisse Peixoto de Sousa
CAU: A56879-1

3. **Projetos técnicos aprovados PREVIAMENTE pelos órgãos competentes.**

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 22/09/2026 - 14:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 07/10/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 9302118.105886270-8960 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.105886270-8960

SEEPRC202541148V05

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

3.1 Corpo de Bombeiros

☐ Sim. Identificação do Registro: _____

X Não. Legislação que dispensa a aprovação: Lei Estadual n.º 9.625/2011 (PB) e Normas Técnicas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMPB.

3.2 Concessionárias

☐ Sim. Identificação do Registro: _____

X Não. Legislação que dispensa a aprovação: Não se aplica

3.3 AGEVISA (saúde)

☐ Sim. Identificação do Registro: _____

X Não. Legislação que dispensa a aprovação: Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Estadual nº 8.412/2007 (PB) e Resoluções da ANVISA.

3.4 Outros órgãos fiscalizadores

☐ Sim. Identificar Órgão/Identificação do Registro: _____

X Não. Legislação que dispensa a aprovação : Não se aplica

4. **Cronograma físico-financeiro**

X Sim. Os desembolsos foram calculados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros previstos para a liquidação dos serviços que serão executados.

Responsável Técnico - Nome: Henry Bergson Costa Tolentino Segundo **CREA:** 162079611-2

☐ Não. Justificar: _____

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 22/09/2026 - 14:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 07/10/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 9302118.105886270-8960 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.105886270-8960

SEEPRC202541148V05

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

5. **Especificações técnicas dos materiais e serviços**

X Sim. Os desembolsos foram calculados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros previstos para a liquidação dos serviços que serão executados.

Responsável Técnico - Nome: Henry Bergson Costa Tolentino Segundo **CREA:** 162079611-2

☐ Não. Justificar: _____

6. **Orçamento com as composições das taxas de BDI e Encargos Sociais, da Administração Local e encargos complementares.**

X Sim. **Responsável Técnico - Nome:** Henry Bergson Costa Tolentino Segundo **CREA:** 162079611-2

☐ Não. Adoção da taxa de encargos sociais do SINCO.

Responsável Técnico - Nome:_____**CREA:**_____

ART/Orçamento:_____

7. **Planilha orçamentária com item mobilização e desmobilização de equipamentos.**

☐ Sim.

X Não haverá mobilização e desmobilização de equipamentos para execução do serviço.

8. **Preços unitários compatíveis com os valores de mercado e cotados a partir da utilização da(s) tabela(s), com data(s) base(s).**

Memórias de Cálculo dos quantitativos de materiais e serviços das planilhas orçamentárias anexadas ao processo.

Responsável Técnico - Nome: Henry Bergson Costa Tolentino Segundo **CREA:** 162079611-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 22/09/2026 - 14:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 07/10/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 9302118.105886270-8960 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.105886270-8960

SEEPRC202541148V05

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1885 SEE

Governo do Estado da Paraíba 1280 SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

LUCAS FERNANDES AGUIAR
Gerente de Obras | Engenheiro Civil
CREA - PB Nº 161827255-1

ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SEEPRC20254114 8V05

SEEPRC20254114 8V06

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 22/09/2026 - 14:21hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 07/10/2026 - 11:29hs.
Documento Nº: 9302118.105886270-8960 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.105886270-8960

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1886
SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1887
SEE

Governo do Estado da Paraíba
468
SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE OBRAS

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº: SEE-PRC-2025/41148

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS PARA O PROGRAMA AMANHÃ DIGITAL

Informamos que, conforme consulta prévia às edificações em pauta, localizadas na:

Escola	Endereço
ECI EEFM Professor Celestin Malzac	R. Profa. Maria Zenaide Brasilino - Conj. Valentina Figueredo I, João Pessoa - PB, 58063-300
ECI Luís Ramalho	Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, s/n - Mangabeira I, João Pessoa - PB, 58055-541
ECI Padre Ibiapina	R. João de Brito Lima Moura, 478 - Alto do Céu, João Pessoa - PB, 58027-240
EEEM Professor Orlando Cavalcanti Gomes	R. Pres. Nereu Ramos, S/N - Cristo Redentor, João Pessoa - PB, 58070-440
ECIT Francisca Ascensão Cunha	R. Bancário Luiz Gonzaga Gomes da Silva Filho, 68 - Bancários, João Pessoa - PB, 58033-455
ECIT Joao Roberto Borges de Souza	R. Osório Milanês Filho, SN - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58056-280
ECIT Luiz Gonzaga DE Albuquerque Burity	Av. Monsenhor Walfredo Leal, 440 - Centro, João Pessoa - PB, 58020-540
ECIT Papa Paulo VI	Av. Dep. José Tavares, S/N - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, 58085-730
ECIT Professor Pedro Augusto Porto Caminha (EPAC)	R. Anúbio Lins Falcão, 9999 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-480
ECIT Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha	Av. Duarte da Silveira, 450 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-280

GOVERNO DA PARAÍBA

SEEPRC202541148V03

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 12/05/2026 - 09:31hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 10/07/2026 - 20:15hs.
Documento Nº: 9302118.92605183-859 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.92605183-859

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Escola	Endereço
ECIT Severino Dias de Oliveira Mestre Sivuca	R. Flor de Iris, 399-333 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58033-455
ECIT Efigênio Leite	Av. Senador Humberto Lucena, SN, 58394-000, Borborema - PB.
ECIT Professora Maria Gertrudes de Carvalho Neves	R. Antenor Navarro, S/N Centro. 58253-000 Caiçara - Pb.
ECIT Severino Cabral	R. Joaquim Amorim Junior, S/N Bodocongo, 58430-200 Campina Grande - Pb.
EECI Irmã Joaquina Sampaio	BR 203 Km 8, Praça Do Amor, S/N, Serrotão. 58400-002 Campina Grande - Pb.
EECI Professor Itan Pereira	R. Luiz Motta, S/N, Bodocongo. 58430-710 Campina Grande - Pb.
EECI João Rogerio Dias Toledo	Pio Salvador, 126 Centro. 58685-000 Assunção - Pb
ECI Gertrudes Leite	Julia De Gois S/N, São Cristovão. 58695-000 Desterro - Pb.
ECI Auzenir Lacerda	R. Luis Jose, S/N Jardim Lacerda. 58704-030 Patos - Pb.
ECI Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Manoel Vieira	Praça Edvaldo Motta, Centro. 58700-590 Patos - Pb
ECI Professor Crispim Coelho.	Av. Pedro Moreno Gondim, S/N Centro. 58900-000 Cajazeiras - Pb.
ECIT Luiz Gonzaga Burity	R. Duque De Caxias, 54, Boa Esperança. 58380-000 Ingá - Pb
ECIT Otavia Silveira	R. Antonio De Andrade Sobrinho, S/N Escola. Centro. 58375-000 Mogeiro - Pb
Escola Cidadã Integral E.E.F.M Senador Rui Carneiro	Av. Senador Rui Carneiro, 55 Campo. 58280-000 Mamanguape - Pb.
ECI Imaculada Conceição	R. Marizeiro, S/N Jacaré. Portal Do Poco. 58106-106 Cabedelo - Pb

SEEPRC202541148V03

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 12/05/2026 - 09:31hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 10/07/2026 - 20:15hs.
Documento Nº: 9302118.92605183-859 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.92605183-859

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Escola	Endereço
ECIT Escritor José Guedes Cavalcante	R. Municipalista Pedro Da, R. Municipalista Pedro Silva Coutinho, 120 - Camalaú, Cabedelo - Pb, 58310-000
ECIT Izaura Falcão de Carvalho	R. Luis Eloi Ramalho, 161 Centro. 58315-000 Lucena - Pb.
ECIT Luis de Azevedo Soares	Av. Campina Grande, 3188 - Tibiri, Santa Rita - Pb, 58302-195

Encontram-se formalmente vinculadas às atividades do Estado. As localidades estão sob a direta responsabilidade e administração do Poder Público Estadual.

Cumpre ressaltar que o objeto do presente certame restringe-se exclusivamente à reforma e adequação de escolas destinadas ao programa supramencionado, tratando-se de intervenção em edificação preexistente e em pleno funcionamento. A obra não contempla ampliação de limites territoriais, construção em áreas adjacentes não consolidadas ou qualquer modificação que exija desapropriação ou nova aquisição fundiária.

Sendo assim, em observância ao Princípio do Interesse Público, bem como aos princípios do planejamento e da eficiência, expressamente previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, atestamos que a presente Declaração supre a necessidade de apresentação de certidão de titularidade ou registro cartorário atualizado para o prosseguimento do feito, garantindo a viabilidade jurídica e material da execução da obra, sem maiores riscos de paralisação por questões fundiárias ou prejuízo ao erário.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração e encaminhamos os autos para o regular prosseguimento das providências cabíveis.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 12/05/2026 - 09:31hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 10/07/2026 - 20:15hs.
Documento Nº: 9302118.92605183-859 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.92605183-859

SEEPRC202541148V03

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

Governo do Estado da Paraíba 1890 SEE

Governo do Estado da Paraíba 471 SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE OBRAS

LUCAS FERNANDES AGUIAR
Gerente de Obras | Engenheiro Civil
CREA - PB Nº 161827255-1

ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SEEPRC202541148V03

Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 12/05/2026 - 09:31hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 10/07/2026 - 20:15hs.
Documento Nº: 9302118.92605183-859 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.92605183-859

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1891
SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2025/41148

SESSÃO PÚBLICA: _____/____/2026, ÀS ____h

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Atenção: A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			**CIDADE:**			
CEP:			**E-MAIL:**			
CONTATO:						
BANCO:			**CONTA BANCÁRIA:**			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VLR UND**	**VLR TOTAL**
					R$	**R$**
TOTAL POR EXTENSO: R$						

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias a partir do envio.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

A empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ nº **[XXXXXXXXXXXXXX]**, com sede à **[endereço completo]**, neste ato representada por seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) **[nome do representante legal]**, portador(a) do RG nº **[XXXXXXXX]** e CPF nº **[XXXXXXXXXXX]**, DECLARA, sob as penalidades da lei, para os devidos fins, que:

I – DA INCLUSÃO DE TODOS OS CUSTOS NA PROPOSTA

a) Estão inclusos no valor apresentado todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, compreendendo mão de obra, materiais, equipamentos, tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte, mobilização, desmobilização, logística, seguros e quaisquer outros gastos que incidam direta ou indiretamente na execução contratual;

b) A proposta foi elaborada em conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

c) O preço proposto compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

II – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR OU CONTRATAR

(Arts. 14 e 156 da Lei nº 14.133/2021)

a) Não se encontra impedida de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública;

b) Não foi declarada inidônea;

c) Não está suspensa temporariamente de licitar ou contratar com o Poder Público;

d) Não se enquadra nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

e) Não possui fato superveniente impeditivo para sua habilitação, comprometendo-se a comunicar eventual ocorrência posterior.

III – DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

b) Não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

IV – DA INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

SEEPRC202541148V06
Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307
PBdoc

a) Não possui, em seu quadro societário, sócio, administrador ou diretor que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de agente público ou político vinculado ao órgão contratante ou responsável pelo certame;

b) Não possui vínculo de parentesco com agentes públicos que exerçam cargo em comissão ou função de confiança na unidade demandante, no setor de licitações, contratos ou na autoridade superior;

c) Compromete-se a comunicar à Administração eventual ocorrência posterior.

V – DA DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CADASTRO NO CAFIL/PB

a) Não se encontra inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIL/PB;

b) Não possui registro impeditivo que a impeça de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública do Estado da Paraíba.

Declara, por fim, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por elas, sob pena das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

VI – DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) (Art. 93 da Lei nº 8.213/1991)

a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, quando aplicável;

b) Caso não esteja obrigada ao cumprimento da cota legal, em razão do número de empregados ser inferior ao mínimo exigido em lei, declara que se enquadra nessa condição, não incidindo a obrigatoriedade legal;

c) Compromete-se a manter o cumprimento da referida obrigação durante toda a vigência contratual, caso venha a atingir o número mínimo de empregados previsto na legislação.

[Cidade] – [UF], ___ de _____ de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL
NOME/NOME DA EMPRESA

CPF/CNPJ
CARGO

SEEPRC202541148V06
Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307
PBdoc

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEE/PB) E A EMPRESA XXXXXXXXXX, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O **ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**, situada na Avenida João da Mata, s/n, Bloco I, 6º andar, Centro Administrativo do Estado, Jaguaribe, João Pessoa - PB, CNPJ n° 08.778.250/0001-69, neste ato representada por seu titular, o Sr. **ERIVONALDO ALVES DA SILVA**, matrícula: XXXXX, brasileiro, portador de RG nº XXXX, expedido pela XXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXX, residente e domiciliado no município de XXXXXX, nomeado pelo Ato Governamental nº XXXX, publicado no DOE em XXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXX**, situada na **Rua XXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXX e telefone: XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr (a). XXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF nº **XXXXXXXXX**, portador(a) do RG n° **XXXXX** XXX-XX, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº XXXX/2026, conforme solicitação constante no **Processo Administrativo SEE-PRC-2025/41148**, **registrado na CGE sob o nº XXXXXXXXX,** sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 90007/2026**, com fundamento no Artigo 28, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui objeto da avença a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALAS DAS ESCOLAS DA REDE**

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PROGRAMA AMANHÃ DIGITAL, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL: R$ XXX.XX (valor por extenso)						

1.3. Integram o presente instrumento contratual, independentemente de transcrição, a proposta da contratada, o Termo de Referência e seus anexos constantes nos autos do processo ora epigrafado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 16 (dezesseis) meses, contados da publicação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

2.1.1 O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 111 da Lei nº 14.133/2021 até a conclusão do objeto, sem prejuízo da apuração da responsabilidade administrativa e aplicação das sanções pelo atraso injustificado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, IV e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e fiscalização da execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. O controle e fiscalização da execução são os previstos no termo de referência.

4.2. A **gestão** do contrato e a **fiscalização** da execução do objeto serão efetuadas, na forma estabelecida no Termo de Referência, pelo(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula**

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

nº XXXXXXX, que será o(a) gestor(a) e pelo(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXXXX,** que será o(a) gestor(a) substituto(a), enquanto que o(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXX,** exercerá a função de fiscal, e por fim, o(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXX**, será o(a) fiscal substituto, especialmente designados por Portaria da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO (art. 92, V)

6.1. O valor total da contratação é de **R$ xxxxxx (xxxxxxxxx).**
6.2. O valor acima corresponde ao valor total da contratação, sendo os pagamentos realizados de acordo com as etapas e parcelas efetivamente executadas e devidamente atestadas pela fiscalização, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e as condições estabelecidas neste instrumento.
6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo, as condições, os critérios para pagamento, bem como os documentos necessários à sua efetivação, estão definidos no Termo de Referência, que integra este Contrato como parte indissociável.
7.2. A solicitação de pagamento deverá respeitar o limite do valor total contratado e ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, Fatura ou Recibo.
7.3. Antes da liberação do pagamento, a CONTRATANTE verificará as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à sua regularidade fiscal, podendo fazê-lo

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

por meio de consulta a sítios oficiais. O resultado da verificação deverá ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.4. Na fase de liquidação da despesa, deverá ser efetuada consulta ao CADIN/PB para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual, conforme disposto no art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Constatada a existência de irregularidade junto ao CADIN/PB, a CONTRATADA será notificada por escrito para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou apresente defesa.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, ou na documentação pertinente à contratação, bem como qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA adote as medidas necessárias à regularização. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será contado a partir da data da comprovação da regularização, sem que disso resulte qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, na agência e instituição bancária por ela indicadas, ou por outro meio admitido na legislação vigente.

7.7. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.7.1. Serão também realizadas as retenções do Imposto de Renda (IRPJ), conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa nº 0001/2023 – SEFAZ-PB, e demais retenções previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável.

7.7.2. Nos contratos de prestação de serviços, observar-se-ão, ainda, as seguintes retenções:

a) Imposto Sobre Serviços – ISS, nos termos da Lei Complementar nº 116/2003 e da legislação municipal vigente;
b) Contribuição Previdenciária – INSS, nos termos da Lei nº 8.212/1991, nos casos de cessão de mão de obra ou empreitada de serviços, conforme o enquadramento legal da atividade.

7.8. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não estará sujeita às retenções tributárias abrangidas por esse regime, desde que comprove, por meio de documento fiscal oficial, que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

7.9. O pagamento estará sujeito à retenção ou glosa proporcional à irregularidade constatada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso se verifique que a CONTRATADA:

SEEPRC2025411148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

7.9.1. Deixou de executar, total ou parcialmente, os serviços ou fornecimentos contratados;

7.9.2. Executou-os com qualidade inferior à exigida ou em quantidade inferior à pactuada.

7.10. Em caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de forma direta ou indireta para tal, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, calculados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, conforme a fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100)
365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7.11. A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer despesas efetuadas pela CONTRATADA que não estejam expressamente previstas neste Contrato.

7.12. Todas as especificações do objeto constantes da proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, obrigam a CONTRATADA e integram este Contrato, não podendo ser alteradas sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

7.13. A proposta apresentada deverá estar em estrita conformidade com os termos do Termo de Referência, sendo desconsideradas aquelas que não atendam às especificações nele estabelecidas ou que contenham vinculação à proposta de terceiros, inclusive de empresas concorrentes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (R.O. nº.xxxx/xxxx).

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

A cláusula 8.2 acima só será utilizada em contratos que ultrapassem o exercício financeiro, e que não tenham RO do valor total da vigência.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do **CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**:

9.1.1. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme previsto neste Contrato, no Termo de Referência e em seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto contratado, seja ele bem ou serviço, nos prazos, condições e especificações estabelecidas nos documentos contratuais;

9.1.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos, falhas ou incorreções identificados no objeto fornecido ou executado, para que proceda, às suas expensas, à devida substituição, correção ou regularização, total ou parcial;

9.1.4. Acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos da legislação vigente;

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, observados o prazo, a forma e as condições estabelecidos neste Contrato e em seus anexos;

9.1.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis, previstas neste Contrato e na legislação aplicável, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas;

9.1.7. Analisar e decidir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo do requerimento, acerca de:

9.1.7.1. Solicitações, comunicações ou reclamações relacionadas à execução do contrato, salvo aquelas manifestamente impertinentes, protelatórias ou alheias ao objeto contratual;

9.1.7.2. Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pela CONTRATADA;

9.1.8. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões, erros ou condutas da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

9.2. São obrigações da **CONTRATADA (art. 92, XIII, XIV, XVI e XVII):**

SEEPRC2025411148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

9.2.1. Cumprir integralmente todas as disposições deste Contrato, do Termo de Referência e seus anexos, bem como de sua proposta, assumindo, de forma exclusiva, todos os riscos, custos e responsabilidades inerentes à perfeita execução do objeto contratado, seja ele bem ou serviço;

9.2.2. Executar o objeto conforme especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições e locais definidos no Termo de Referência, entregando-o, quando for o caso, em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter, de forma clara e precisa, as seguintes informações: marca, fabricante, modelo, procedência, número de série (quando aplicável), prazo de garantia ou validade, além de outros dados que assegurem sua identificação e rastreabilidade;

9.2.3. Quando aplicável, entregar junto ao objeto o manual de uso em língua portuguesa e a relação atualizada da rede de assistência técnica autorizada;

9.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impedimento ao cumprimento dos prazos contratuais, devidamente justificado;

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização, o objeto entregue ou executado em desacordo com as especificações, com vícios, defeitos ou incorreções, independentemente da aceitação inicial;

9.2.6. Responder, nos termos da legislação aplicável, pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes do objeto fornecido ou executado, bem como por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de atos, omissões ou falhas de seus empregados, prepostos ou subcontratados, não excluindo nem reduzindo tal responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo CONTRATANTE;

9.2.7. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer anormalidade, incidente ou acidente verificado no local de execução do objeto;

9.2.8. Suspender, de imediato, por determinação do CONTRATANTE, a execução de qualquer atividade que esteja em desacordo com a boa técnica ou que represente risco à segurança de pessoas, bens ou ao interesse público;

9.2.9. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

9.2.10. Apresentar, sempre que solicitado ou quando não for possível a verificação por meio do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual da Paraíba – CAFIL/PB, os seguintes documentos atualizados:
a) Prova de regularidade junto à Seguridade Social;

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

b) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.11. Apresentar, nos contratos que envolvam mão de obra terceirizada, comprovação mensal do recolhimento dos encargos sociais e da contribuição previdenciária (INSS) incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados alocados na execução contratual, além do demonstrativo da provisão para o pagamento do 13º salário, férias (com adicional) e verbas rescisórias;

9.2.12. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas na legislação aplicável, sendo vedada a transferência dessas responsabilidades ao CONTRATANTE, bem como sua utilização para justificar reajuste de preços;

9.2.13. Comprovar a existência de Programa de Integridade, nos termos do § 11 do art. 4º do Decreto Estadual nº 46.187, de 28 de janeiro de 2025, quando a vigência contratual for igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e o valor da contratação for considerado de grande vulto, conforme os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/21;

9.2.14. Cumprir, durante toda a execução do contrato, as exigências legais relativas à reserva de vagas para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.2.15. Manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações, dados, documentos e materiais obtidos em decorrência da execução contratual, vedada sua divulgação, compartilhamento ou uso para fins alheios aos objetivos do contrato, salvo mediante autorização expressa do CONTRATANTE ou por força de lei.

9.2.16. Quando a execução contratual envolver o tratamento de dados pessoais, observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto a todos os dados pessoais aos quais tiver acesso, independentemente de declaração ou aceitação expressa, conforme regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.238, de 07 de maio de 2021.

9.2.17. Observar, em todas as suas atividades relacionadas ao presente contrato, boas práticas empresariais, compreendendo:

9.2.17.1. Comprometimento com a transparência, integridade, ética nos negócios, responsabilidade social e respeito aos princípios da boa governança corporativa.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

9.2.18. Atuar de forma ativa no combate à corrupção, nos termos da legislação vigente e de normas éticas nacionais e internacionais, comprometendo-se a:

9.2.18.1. Prevenir, detectar, remediar e comunicar qualquer prática de corrupção ou fraude eventualmente identificada em suas operações;

9.2.18.2. Implementar e manter mecanismos internos eficazes de controle, auditoria e verificação que assegurem o cumprimento das normas anticorrupção;

9.2.18.3. Cooperar integralmente com o CONTRATANTE e com as autoridades competentes em investigações ou procedimentos que envolvam suspeitas de corrupção, fraudes ou outras irregularidades relacionadas ao contrato.

9.2.19. Respeitar e cumprir as diretrizes da política anticorrupção vigente, inclusive:

9.2.19.1. Declarar ciência e aderência aos princípios da política anticorrupção vigente na Administração Pública Estadual da Paraíba;

9.2.19.2. Manter-se atualizada quanto a eventuais alterações nas normas e regulamentos aplicáveis, ajustando prontamente suas práticas e condutas em conformidade com tais mudanças.

9.2.20. Adotar e promover práticas de *compliance* e governança corporativa, comprometendo-se a:

9.2.20.1. Assegurar o cumprimento de todas as obrigações legais, regulatórias e éticas relacionadas ao objeto contratual;

9.2.20.2. Implementar e manter controles internos, políticas e procedimentos eficazes de conformidade, incluindo a realização de auditorias internas periódicas;

9.2.20.3. Adotar, nas relações com a Administração Pública do Estado da Paraíba, boas práticas e medidas legais voltadas à prevenção, apuração e combate a denúncias de assédio moral e assédio sexual que envolvam seus empregados, representantes ou terceiros sob sua responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 44.860, de 15 de março de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO (art. 92, XII)

10.1. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste Termo de Contrato, garantia no valor de R$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor total do contrato, na modalidade prevista em lei, conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 58, § 1º, da referida Lei.

10.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

10.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas e em seus anexos;
10.2.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
10.2.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.3. Na modalidade seguro-garantia, a adjudicatária deverá apresentar a apólice antes da assinatura do contrato, observado o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme o art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Nas modalidades caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, ou fiança bancária, a garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. A CONTRATADA que, no curso da execução contratual, incorrer em qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeita às sanções administrativas estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e penal.
11.2. Na aplicação das sanções, a autoridade competente observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando a gravidade da infração, o dano causado ao CONTRATANTE e o caráter pedagógico da penalidade.
11.3. As sanções previstas neste Contrato e seus anexos são autônomas e independentes, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso de multas, de forma cumulativa, nos termos do § 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
11.4. O Termo de Referência especificará as penalidades cabíveis, incluindo aquelas que possam resultar na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba – CAFIL/PB, conforme previsto na Lei Estadual nº 9.697, de 2012.
11.5. A aplicação das penalidades não exime a CONTRATADA do dever de reparar integralmente os danos causados ao CONTRATANTE, conforme § 9º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

SEEPRC2025411148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

11.6. Antes da aplicação da penalidade de multa, será assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, conforme art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

11.6.1. Se o valor da multa e das indenizações devidas for superior ao montante a ser pago pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia prestada, se existente, ou cobrada judicialmente, conforme § 8º do art. 156 da referida Lei.

11.6.2. Antes do ajuizamento da cobrança judicial da multa, será facultado à CONTRATADA efetuar o pagamento administrativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação emitida pela autoridade competente.

11.6.3. A imposição de qualquer sanção será precedida de processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser observado o rito previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no caso de penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.

11.7. Para fins de gradação e dosimetria das penalidades, observar-se-á o disposto no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.1. Quando os atos infracionais previstos na Lei nº 14.133/2021 ou em outras normas de licitações também configurarem atos lesivos nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a apuração e julgamento ocorrerão conjuntamente, nos mesmos autos, conforme art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.2. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para ocultar, dissimular ou facilitar a prática de atos ilícitos, ou para provocar confusão patrimonial, hipótese em que os efeitos das sanções aplicar-se-ão também aos administradores, sócios com poderes de administração, sucessores ou empresas coligadas ou controladas, de fato ou de direito, desde que assegurados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.3. O CONTRATANTE deverá informar e manter atualizados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da aplicação da sanção, os dados relativos à penalidade para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.4. As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, nos termos e condições previstos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO (Art.92, XIX)

12.1. O Contrato será extinto com a conclusão do objeto e o cumprimento integral das obrigações nele estabelecidas, observada a vigência contratual prevista na Cláusula Segunda e as hipóteses de extinção previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O Contrato poderá ser extinto antes do prazo nele estipulado ou do cumprimento integral das obrigações contratuais, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos e efeitos estabelecidos nos arts. 138 e 139 da referida Lei, conforme o caso.

12.3. São causas de extinção do Contrato, observado o disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – inexecução total ou parcial do contrato, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA, no caso de pessoa física;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, desocupação ou servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – descumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.3.1. A extinção unilateral, quando cabível, observará os requisitos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

12.3.2. A extinção por acordo entre as partes poderá ocorrer, quando cabível, mediante manifestação expressa das partes, observadas as disposições do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Na hipótese de não conclusão do objeto no prazo estabelecido, observar-se-á o disposto na Cláusula Segunda deste Contrato, especialmente o item 2.3, quanto à prorrogação automática da vigência contratual, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração da responsabilidade da CONTRATADA pelo atraso injustificado e da aplicação das sanções cabíveis.

12.5. A formalização da extinção do Contrato será, sempre que possível, precedida de:

I – balanço dos eventos contratuais cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – relação dos pagamentos realizados e dos valores ainda devidos;

III – apuração de eventuais indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não impede o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido durante sua vigência, hipótese em que será devida indenização à parte prejudicada, mediante formalização de termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (Art.92, III)

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE (Art.92, V):

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, qual seja **18/08/2026 (Proposta apresentada no SEE-PRC-2025/41148, fls. 1163 a 1190).**

15.2. Nos termos do §3º do artigo 92 da Lei nº 14.133/21, após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice nacional de custo da construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas e arbitragem, conforme artigo 92, §1°, da Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, ***(data da assinatura eletrônica)***

(assinatura eletrônica)
XXXXXXXXXXXXX
Secretário de Estado da Educação da Paraíba
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____ CPF:_____

2)_____ CPF:_____

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

PLANILHA DE MEDIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900

GOVERNO DA PARAÍBA

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/siga ex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE OBRAS

PLANILHA DE MEDIÇÃO

Objetivo:

Empresa:

Região:

Local:

		EMPRESA:				Região:			MEDIÇÃO Nº 01		MEDIÇÃO Nº 02		MEDIÇÃO Nº 03 (FINAL)		MEDIÇÃO ACUMULADA		SITUAÇÃO
		SERVIÇO:				CONTRATO Nº			VALOR TOTAL DA		VALOR TOTAL DA		VALOR TOTAL DA		VALOR TOTAL DA		
						VALOR TOTAL:		R$ -	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		
Item	Descrição dos serviços	UNID.	QUANT.	UNIT. COM BDI	TOTAL	UNIDADE	QUANT.	TOTAL (R$)	QUANT.	TOTAL (R$)	QUANT.	TOTAL (R$)	QUANT.	TOTAL (R$)	QUANTIDADE TOTAL EXECUTADA	VALOR TOTAL EXECUTADO	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES																
1.1																	
1.2																	
1.3																	
1.4																	
1.5																	
1.6																	
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA																
2.1																	
2.2																	
2.3																	
2.4																	
2.5																	
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS																
3.1																	
3.2																	
3.3																	
3.4																	
3.5																	
4	MOVIMENTO DE TERRAS																
4.1																	
4.2																	
4.3																	
5	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA																
5.1	INFRAESTRUTURA																
5.1.1																	
5.1.2																	
5.1.3																	
5.1.4																	
5.1.5																	
5.2	SUPERESTRUTURA																
5.2.1																	
5.2.2																	
5.2.3																	
5.2.4																	
6	ALVENARIAS																
6.1																	
6.2																	
6.3																	
6.4																	
6.5																	
7	DIVISÓRIAS																
7.1																	
7.2																	
7.3																	
7.4																	
7.5																	

PBdoc
SEEPRC202541148V06
Governo do Estado da Paraíba SEE 1912

		EMPRESA:				Região:			MEDIÇÃO Nº 01		MEDIÇÃO Nº 02		MEDIÇÃO Nº 03 (FINAL)		MEDIÇÃO ACUMULADA		SITUAÇÃO
		SERVIÇO:				CONTRATO Nº			VALOR TOTAL DA		VALOR TOTAL DA		VALOR TOTAL DA		VALOR TOTAL DA		
						VALOR TOTAL:		R$ -	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		
Item	Descrição dos serviços	UNID.	QUANT.	UNIT. COM BDI	TOTAL	UNIDADE	QUANT.	TOTAL (R$)	QUANT.	TOTAL (R$)	QUANT.	TOTAL (R$)	QUANT.	TOTAL (R$)	QUANTIDADE TOTAL EXECUTADA	VALOR TOTAL EXECUTADO	
8	PAVIMENTAÇÃO																
8.1																	
8.2																	
8.3																	
8.4																	
8.5																	
8.6																	
9	IMPERMEABILIZAÇÃO																
9.1																	
9.2																	
9.3																	
9.4																	
10	COBERTA																
10.1																	
10.2																	
10.3																	
10.4																	
11	REVESTIMENTO																
11.1	PAREDES																
11.1.1																	
11.1.2																	
11.1.3																	
11.1.4																	
11.1.5																	
11.2	TETO																
11.2.1																	
11.2.2																	
11.2.3																	
11.2.4																	
11.2.5																	
11.2.6																	
12	ESQUADRIAS, GRADES, PORTAS E PORTÕES																
12.1	MADEIRA																
12.1.1																	
12.1.2																	
12.1.3																	
12.1.4																	
12.1.5																	
12.2	METÁLICA																
12.2.1																	
12.2.2																	
12.2.3																	
12.2.4																	
12.2.5																	
12.2.6																	
12.2.7																	
13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS																
13.1	ÁGUA FRIA																
13.1.1																	
13.1.2																	
13.1.3																	
13.1.4																	
13.1.5																	
13.1.6																	
13.2	ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS																
13.2.1																	
13.2.2																	
13.2.3																	
13.2.4																	
13.2.5																	
13.2.6																	

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 29/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Governo do Estado da Paraíba
SEE
1913

		EMPRESA:				Região:			MEDIÇÃO Nº 01		MEDIÇÃO Nº 02		MEDIÇÃO Nº 03 (FINAL)		MEDIÇÃO ACUMULADA		SITUAÇÃO
		SERVIÇO:				CONTRATO Nº			VALOR TOTAL DA		VALOR TOTAL DA		VALOR TOTAL DA		VALOR TOTAL DA		
						VALOR TOTAL:		R$ -	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		
Item	Descrição dos serviços	UNID.	QUANT.	UNIT. COM BDI	TOTAL	UNIDADE	QUANT.	TOTAL (R$)	QUANT.	TOTAL (R$)	QUANT.	TOTAL (R$)	QUANT.	TOTAL (R$)	QUANTIDADE TOTAL EXECUTADA	VALOR TOTAL EXECUTADO	
13,3	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS																
13,3.1																	
13,3.2																	
13,3.3																	
13,3.4																	
13,3.5																	
13,3.6																	
13,3.7																	
14	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA																
14,1																	
14,2																	
14,3																	
TOTAL								R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	

QUADRO RESUMO DE VALORES	
VALOR INICIALMENTE CONTRATADO	R$ -
VALOR FINANCEIRO DO ADITIVO	-
VALOR CONTRATADO + ADITIVO	-
MEDIÇÃO 01	**R$ -**
MEDIÇÃO 02	R$ -
MEDIÇÃO 03	R$ -
TOTAL MEDIDO	R$ -
SALDO CONTRATADO	R$ -

Pelo acima exposto esta Gerência de Obras é de acordo que seja liberada a quantia de:
R$
Referente a **MEDIÇÃO 01** da execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, bem ainda de reparos, adaptações, modernização de instalações, estruturas e ambientes.

Gerência de Obras da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba
João Pessoa, xx de xxxxx de xxxx.

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

SEEPRC202541148V06

Governo do Estado da Paraíba
1914
SEE

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900

GOVERNO DA PARAÍBA

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

ANEXO IV - MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

(Imprimir em papel timbrado da empresa)

NOME DA ESCOLA

LOCAL: RUA, NUMERO – BAIRRO, CIDADE/PB

PROCESSO:

INTRODUÇÃO

Ao _____ dia(s) do mês de _____ do ano de ____, por volta das ___ horas, foi realizada por, NOME DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, identidade/CPF _____;

uma visita técnica ao prédio onde funciona: _____, no município de _____, objetivando posterior ordem de serviço.

DESCRIÇÃO FÍSICA

O imóvel possui o total de _ salas de aula, _ laboratórios, _ biblioteca, _ auditório, _ secretaria, _ coordenação pedagógica, _ coordenação de estágio, _ sala dos professores, _ sala multimídia professores, _ almoxarifado da secretaria, _ almoxarifado de informática, _ refeitório/vivência, _ laboratórios especiais, _ quadra poliesportiva, _ coordenação de educação física, _ casa de bomba, _ área de carga e descarga, _ grêmio estudantil, _ depósito/manutenção mobiliário, _ cozinha com lavagem, _ despensa fria, _ despensa, _ cantina, _ vestiários, salas de diretoria, _ sala de biblioteca, _ sala de secretaria, _ cozinha com _ depósito e _ dispensa, _ sala dos professores, _ banheiros e _ depósito de material. (ROL MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO)

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

NARRAR O SISTEMA CONSTRUTIVO UTILIZADO.

INSERIR IMAGEM

Figura 1 – Planta baixa da NOME DA ESCOLA

Fonte: FONTE (ANO)

LOCALIZAÇÃO

INSERIR IMAGEM

Figura 2 – VISTA DA ENTRADA DA ESCOLA

Fonte: FONTE(2021)

O prédio está localizado na RUA, NÚMERO – BAIRRO, CIDADE/PB, pertencente a N_____° Regional de ensino da Paraíba.

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

INSERIR IMAGEM

Figura 3 – VISTA AÉREA DA ESCOLA

Fonte: FONTE (ANO)

PARECER TÉCNICO

Mediante a visita técnica, foi elaborado uma planilha informando a situação da NOME DA ESCOLA, no município de _____/PB.

A escola foi construída no ano de __, tendo passado por uma reforma no ano de _____; identificamos: NARRAR SITUAÇÃO ENCONTRADA.

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO NOME DA ESCOLA		
PROBLEMAS	**CAUSAS PROVÁVEIS**	**IMAGENS**
CITAR O PROBLEMA	CITAR CAUSAS PROVÁVEIS	CITAR O NÚMERO DA IMAGEM
CITAR O PROBLEMA	CITAR CAUSAS PROVÁVEIS	CITAR O NÚMERO DA IMAGEM
CITAR O PROBLEMA	CITAR CAUSAS PROVÁVEIS	CITAR O NÚMERO DA IMAGEM

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc

Tabela 1 – Relatório da situação da NOME DA ESCOLA

Fonte: Autores (ANO)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

NARRAR E RESUMIR AQUILO QUE FOI EXPLANADO NO PRESENTE RELATÓRIO CIDADE ONDE SERÁ ASSINADO O DOCUMENTO, DIA de MÊS de ANO.

_____

Assinatura do Funcionário da Empresa contratada para realizar o serviço de manutenção da escola

Nome do funcionário:

Identidade/CPF:_____

SEEPRC202541148V06

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/10/2026 - 10:47hs.
Documento Nº: 9302118.108880379-4307 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9302118.108880379-4307

PBdoc